

DIÁRIO



OFICIAL

Nº 334 | 25 de abril de 2024

PODER EXECUTIVO

MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS

PODER LEGISLATIVO

www.buzios.rj.gov.br



PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DE BÚZIOS

PREFEITO

Alexandre de Oliveira Martins

VICE PREFEITO

Miguel Pereira de Souza

ORGÃOS DO PODER EXECUTIVO

Gabinete do Prefeito e do Vice-Prefeito (GAB)

DOUGLAS THOMAZ DE OLIVEIRA SANT' ANNA

Secretaria Municipal de Governo (SEGOV)

MARCUS VALLERIUS DA SILVA LODEOS

Secretaria Municipal de Administração (SECAD)

DOUGLAS THOMAZ DE OLIVEIRA SANT' ANNA (INTERINO)

Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia (SEMED)

RODRIGO RAMALHO DE ALMEIDA

Secretaria Municipal de Finanças e Arrecadação (SEFIN)

GENILSON DRUMOND DE PINA

Secretaria Municipal de Serviços Públicos (SE PUB)

.

Secretaria Municipal da Mulher (SEMU)

DANIELE GUIMARÃES DA SILVA

Secretaria Municipal de Saúde (SESAU)

LEONIDAS HERINGER FERNANDES

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Trabalho e Renda (SEDESER)

BRUNA CHIAZZA STORNI

Secretaria Municipal de Segurança e Ordem Pública (SEORP)

SÉRGIO FERREIRA DOS SANTOS

Secretaria Municipal de Ambiente e Urbanismo (SE AUR)

EVANILDO CARDOSO NASCIMENTO

Secretaria Municipal de Obras e Projetos (SEMOP)

LUCAS DOS SANTOS LIMA

Secretaria Municipal de Turismo (SETUR)

*PATRICIA MORAES BURLAMAQUI DE FREITAS CHAVES

Secretaria Municipal de Cultura e Patrimônio Histórico (SECEP)

Secretaria Municipal de Lazer e do Esporte (SELESP)

LUIZ AUGUSTO DA SILVA BRAGA

Procuradoria Geral (PGM)

CRISTIANO CAVALCANTE DE OLIVEIRA

Controladoria Geral (CGM)

LUCIANA DE AZEVEDO LEITE VIEIRA

Secretaria Municipal de Planejamento de Ações Estratégicas e Integração

Secretaria Municipal de Pesca, Agricultura e Esportes Náuticos (SEPEN)

Secretaria Municipal do Idoso (SEMID)

Secretaria Municipal de Saneamento e Drenagem (SESAD)

Secretaria Municipal de Governança e Compliance (SECOMP)

CAIO CORRÊA CANELLAS

Secretaria Municipal da Pessoa com Deficiência (SPCD)



PODER LEGISLATIVO

PRESIDENTE

Rafael Aguiar Pereira de Souza

VICE-PRESIDENTE

Josué Pereira dos Santos

1º SECRETÁRIO

Victor de Almeida dos Santos

2º SECRETÁRIO

Adiel da Silva Vieira

VEREADORES

Aurelio Barros Areas

Gelmires da Costa Gomes Filho

João Carlos de Souza dos Anjos

Nilton César Alves de Almeida

Raphael Amaral da Lima Braga

EXPEDIENTE



PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 2.466, DE 25 DE ABRIL DE 2024

Dispõe sobre a revogação
dos Decretos que menciona.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a legislação em vigor,

CONSIDERANDO a necessidade de observar os princípios que orientam a Administração Pública esculpidos no art. 37, da CRFB;

CONSIDERANDO que compete privativamente ao Prefeito dispor sobre a organização e o funcionamento da administração municipal;

CONSIDERANDO a necessidade de adequação da Administração Pública municipal;

DECRETA:

Art. 1º Ficam revogados os Decretos Municipais abaixo delineados:

- I. Decreto nº 2.399, de 06 de fevereiro de 2024, que dispõe sobre alteração e transformação na Estrutura da Administração Pública Direta, e dá outras providências;
- II. Decreto nº 2.408, de 19 de fevereiro de 2024, que dispõe sobre transformação de cargos na Estrutura da Administração Pública Direta, e dá outras providências;
- III. Decreto nº 2.409, de 20 de fevereiro de 2024, que dispõe sobre transformação na Estrutura da Administração Pública Direta, e dá outras providências;
- IV. Decreto nº 2.411, de 22 de fevereiro de 2024, que dispõe sobre a transformação de cargos em comissão, sem aumento de despesa, na forma que menciona;
- V. Decreto nº 2.412, de 23 de fevereiro de 2024, que dispõe sobre declarar Situação de Emergência no âmbito da Saúde Pública no Município de Armação dos Búzios, em razão de epidemia por arboviroses – Dengue, e dá outras providências;
- VI. Decreto nº 2.416, de 29 de fevereiro de 2024, que dispõe sobre alteração e transformação na Estrutura da Administração Pública Direta, e dá outras providências;
- VII. Decreto nº 2.421, de 06 de março de 2024, que determina a suspensão de vigência e pagamentos de contratos para adoção de providências administrativas;
- VIII. Decreto nº 2.427, de 13 de março de 2024, que dispõe sobre a transformação de cargos em comissão, sem aumento de despesa, na forma que menciona;

- IX. Decreto nº 2.430, de 15 de março de 2024, que dispõe sobre alterações no Decreto nº 1.939, de 21 de junho de 2022, que regulamenta a Lei nº 1.745, de 18 de maio de 2022, que instituiu a Lei de Patrocínio no Município e disciplina a sua concessão;
- X. Decreto nº 2.437, de 21 de março de 2024, que dispõe sobre a transformação de cargos em comissão, sem aumento de despesa, na forma que menciona;
- XI. Decreto nº 2.438, de 22 de março de 2024, que dispõe sobre a transformação de cargos em comissão, sem aumento de despesa, na forma que menciona;
- XII. Decreto nº 2.443, de 2 de abril de 2024, que dispõe sobre a transformação de cargos em comissão, sem aumento de despesa, na forma que menciona;
- XIII. Decreto nº 2.445, de 4 de abril de 2024, que dispõe sobre a transformação de cargos em comissão, sem aumento de despesa, na forma que menciona;
- XIV. Decreto nº 2.447, de 8 de abril de 2024, que dispõe sobre a transformação de cargos em comissão, sem aumento de despesa, na forma que menciona;
- XV. Decreto nº 2.448, de 9 de abril de 2024, que altera o procedimento de controle nas contratações e renovações sob vigência da Lei Federal nº 8.666/1993 e do Decreto Municipal nº 1.594/2021;
- XVI. Decreto nº 2.449, de 9 de abril de 2024, que dispõe sobre a transformação de cargos em comissão, sem aumento de despesa, na forma que menciona;
- XVII. Decreto nº 2.451, de 10 de abril de 2024, que dispõe sobre a transformação de cargos em comissão, sem aumento de despesa, na forma que menciona;
- XVIII. Decreto nº 2.452, de 11 de abril de 2024, que dispõe sobre a transformação de cargos em comissão, sem aumento de despesa, na forma que menciona;
- XIX. Decreto nº 2.453, de 11 de abril de 2024, que dispõe sobre a transformação de cargos em comissão, sem aumento de despesa, na forma que menciona;
- XX. Decreto nº 2.454, de 11 de abril de 2024, que dispõe sobre revogar o Decreto nº 1.582, de 25 de fevereiro de 2021, com repositivação do Decreto nº 1.582, de 25 de fevereiro de 2021 e do Decreto nº 1.841, de 9 de fevereiro de 2022;
- XXI. Decreto nº 2.455, de 11 de abril de 2024 que delega competência ao Subsecretário de Planejamento Político-Educacional, da Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia para os atos que menciona, e dá outras providências
- XXII. Decreto nº 2.456, de 11 de abril de 2024, que dispõe sobre a transformação de cargos em comissão, sem aumento de despesa, na forma que menciona;
- XXIII. Decreto nº 2.458, de 12 de abril de 2024, que dispõe sobre a transformação de cargos em comissão, sem aumento de despesa, na forma que menciona;
- XXIV. Decreto nº 2.459, de 12 de abril de 2024, que delega competência ao Subsecretário de Planejamento Político-Educacional, da Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia para os atos que menciona, e dá outras providências;
- XXV. Decreto nº 2.463, de 17 de abril de 2024, que dispõe sobre a transformação de cargos em comissão, sem aumento de despesa, na forma que menciona

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, produzindo efeitos desde 19 de abril de 2024, revogando-se as disposições em contrário.

Armação dos Búzios, 25 de abril de 2024

ALEXANDRE DE OLIVEIRA MARTINS
Prefeito



PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 868, DE 25 DE ABRIL DE 2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 79, I, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

TORNAR SEM EFEITO, desde 18 de abril de 2024, a Portaria nº 800, de 24 de abril de 2024, veiculada no Diário Oficial nº 333, de 24/4/2024, que exonerou MANOELA DA SILVA DOS SANTOS para exercer o cargo em comissão de Coordenador de Matrículas e Estatísticas Educacionais.

Armação dos Búzios, 25 de abril de 2024.

ALEXANDRE DE OLIVEIRA MARTINS
Prefeito



PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 869, DE 25 DE ABRIL DE 2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 79, I, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

TORNAR SEM EFEITO, desde 18 de abril de 2024, a Portaria nº 801, de 24 de abril de 2024, veiculada no Diário Oficial nº 333, de 24/4/2024, que exonerou MARIANA DONATO DE MORAES para exercer o cargo em comissão de Coordenador de Infraestrutura Educacional.

Armação dos Búzios, 25 de abril de 2024.

ALEXANDRE DE OLIVEIRA MARTINS
Prefeito



PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 870, DE 25 DE ABRIL DE 2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 79, I, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

TORNAR SEM EFEITO, desde 18 de abril de 2024, a Portaria nº 814, de 24 de abril de 2024, veiculada no Diário Oficial nº 333, de 24/4/2024, que exonerou LUIZ FERNANDO DA SILVA COSTA CAMPOS para exercer o cargo em comissão de Coordenador Especial de Licitações e Contratos.

Armação dos Búzios, 25 de abril de 2024.

ALEXANDRE DE OLIVEIRA MARTINS
Prefeito

**BÚZIOS**
PREFEITURAEstado do Rio de Janeiro
Prefeitura da Cidade de Armação dos Búzios
Secretaria Municipal de Governança e Compliance
Coordenadoria Especial de Contratos**MINUTA DE CONTRATO****PROCESSO Nº xxx/2024**
CONTRATO Nº xxx/2024**MINUTA DE CONTRATO PADRÃO,
FULCRADA NA LEI FEDERAL Nº
14.133/21, APLICÁVEL AOS CASOS
DE CONTRATAÇÃO DIRETA -
COTA DE PATROCÍNIO.**

O MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob n.º 01.616.171/0001-02, com sede administrativa situada na Estrada da Usina Velha, 600, Centro - Armação dos Búzios, neste ato representado pela Secretaria Municipal de **xxxx**, através de seu Secretário, o Sr. **XXXX**, portadora da cédula de identidade n.º **xxxxxxx**, devidamente inscrita no CPF sob o n.º **xxxxxxx**, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **xxxxxxxxxx**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º **xxxxxxxxxx**, situada à **xxxxxxxxxxxxxxxx**, CEP: **xxxxx**, representada Sr. **XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX**, **xxxxxxx**, **sxx**, **xxxxxx**, portador da carteira n.º **XXXXXXX**, expedida pelo **xxxx** inscrito no CPF/MF sob o n.º **XXXXXX**, doravante denominada **CONTRATADA**, pactuam o presente Contrato, o qual, foi devidamente autorizado pelo ato do gestor às fl. **XXX**, do procedimento administrativo **n.º xxx/202x** com fundamento na **Lei Federal n.º 14.133/2021**, nos termos das seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

O objeto do presente constitui patrocínio prestado pelo Município de Armação dos Búzios ao evento **xxx**, que terá a contraprestação dos serviços de publicidade e propaganda, por parte da **PATROCINADA**, com o intuito de divulgação e propagação do Município na mídia nacional e internacional durante o evento, de acordo com as especificações constantes do Termo de Referência.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR DO CONTRATO:

O valor GLOBAL deste contrato é de **R\$ xxxx (xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx)**, conforme termo de referências.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA FORMA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E CONTRAPARTIDAS:



BÚZIOS
PREFEITURA

Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura da Cidade de Armação dos Búzios
Secretaria Municipal de Governança e Compliance
Coordenadoria Especial de Contratos

Em caráter geral, os serviços serão executados conforme no termo de referência, o qual, é parte integrante deste Termo de Contrato.

3.1. O evento será realizado durante o período de XXXX, nos seguintes locais XXXX

3.2 Será de responsabilidade da organizadora do evento, a seleção dos recursos humanos empregados na execução dos serviços pertinentes àquela para o cumprimento de todas as obrigações legais, inclusive as estabelecidas pela legislação trabalhista, convenção coletiva do trabalho e outras, não imputando nenhuma responsabilidade solidária à Prefeitura Municipal de Armação dos Búzios – RJ.

3.3 Caberá à CONTRATADA, enquanto CONTRAPARTIDA:

- A. XXXX
- B. XXXX
- C. XXXXX

3.4 O prazo para início da prestação das contrapartidas se iniciará a partir da assinatura do presente, salvo previsão expressa no Termo de Referência.

CLÁUSULA QUARTA - DO RECEBIMENTO DO OBJETO:

4.1. O objeto desta contratação será recebido na forma abaixo discriminada, observado o disposto no art. 140, I da Lei 14.133/21:

- a) provisoriamente, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, mediante termo detalhado, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico;
- b) definitivamente, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais;

§ 1º O objeto do contrato poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, quando estiver em desacordo com o contrato.

§ 2º O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança da obra ou serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato, nos limites estabelecidos pela lei ou pelo contrato.

§ 3º Os prazos e os métodos para a realização dos recebimentos provisório e definitivo serão de XXX.

CLÁUSULA QUINTA – DO PRAZO DE PAGAMENTO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

Os pagamentos serão efetuados, obrigatoriamente, por meio de crédito em conta corrente, cujo número

**BÚZIOS**
PREFEITURAEstado do Rio de Janeiro
Prefeitura da Cidade de Armação dos Búzios
Secretaria Municipal de Governança e Compliance
Coordenadoria Especial de Contratos

e agência deverão ser informados pela Contratada até a assinatura do contrato, da seguinte forma: 50% (cinquenta por cento) quando da assinatura do presente e o restante até 30 (trinta) dias após a prestação de contas de que trata o Termo de Referência, conforme determina a legislação de regência.

§1º Para execução do pagamento, a contratada deverá emitir o documento correspondente, sem emendas, rasuras ou borrões, legível e em nome do Prefeitura Municipal de Armação dos Búzios, CNPJ/MF nº 01.616.171/0001-02 situada à Estrada da Usina, nº 600, Centro, Armação dos Búzios - RJ.

§2º Ocorrendo atraso no pagamento das obrigações e desde que este atraso decorra de culpa da PREFEITURA MUNICIPAL DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, o valor devido poderá ser acrescido de 0,1% (um décimo por cento) a título de multa, além de 0,033% (trinta e três milésimos por cento) por dia de atraso, a título de compensação financeira, a serem calculados sobre a parcela devida.

§3º Caso se efetue o pagamento devido à contratada em prazo inferior a 30 (trinta) dias, poderá ser descontado da importância devida o valor correspondente a 0,033% (trinta e três milésimos por cento) por dia de antecipação.

§4º O pagamento da multa e da compensação financeira a que se refere o subitem anterior será efetivado mediante autorização expressa do Secretário responsável pela pasta requisitante, em processo próprio, que se iniciará com o requerimento da licitante contratada dirigido ao titular daquela secretaria.

§5º Na ocasião do pagamento a ser efetuado, observadas as condições específicas da Contratada, aplicar-se-á, no que couber, o disposto na Lei Federal nº 9.430, de 27 de dezembro de 1996, na Lei Federal nº 8.212, de 24 de julho de 1991 e na Lei Complementar nº 116, de 31 de julho de 2003, combinada com a correspondente lei municipal do Município, com suas alterações e regulamentações posteriores.

§6º Na hipótese de o documento de cobrança apresentar erros, fica suspenso o prazo para o pagamento respectivo, prosseguindo-se a contagem somente após a apresentação da nova documentação isenta de erros.

§7º Considera-se adimplemento o cumprimento da prestação com a entrega do objeto, devidamente atestada pelo(s) agente(s) competente(s).

§8º O período de aplicação dos valores, compreendendo o prazo inicial e final para aplicação dos recursos deverá observar a previsão do Termo de Referência.

CLAUSULA SEXTA – DO REAJUSTE:



BÚZIOS
PREFEITURA

Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura da Cidade de Armação dos Búzios
Secretaria Municipal de Governança e Compliance
Coordenadoria Especial de Contratos

6.1. Os valores pactuados mediante contrato administrativo são fixos e irrevogáveis durante o interregno mínimo de 12 (doze) meses, observado contado da data do orçamento estimado, na forma do art. 92 §3º da Lei Federal nº 14.133/2021.

6.2. Após esse interregno, se o contrato permanecer vigente, poderá a empresa CONTRATADA fazer jus a reajuste dos preços pactados, mediante a aplicação do índice xxxx, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade

6.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

6.4. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s). Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

6.5. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

6.6. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

6.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os preços apresentados terão os seus valores em reais e ocorrerá pela Dotação da Secretaria Municipal Contratante.

Programa de Trabalho:

Elemento de Despesa:

Cód. Red.

Fonte:

CLÁUSULA OITAVA – DA VIGÊNCIA:

8.1 O prazo de vigência da contratação é de contados do(a), na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES:

**BÚZIOS**
PREFEITURAEstado do Rio de Janeiro
Prefeitura da Cidade de Armação dos Búzios
Secretaria Municipal de Governança e Compliance
Coordenadoria Especial de Contratos**9.1 É DEVER DA PATROCINADA:**

9.1.1. Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato, em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

9.1.2. manter preposto aceito pela Administração no local da obra ou do serviço para representá-lo na execução do contrato.

9.1.2.1. A indicação ou a manutenção do preposto da empresa poderá ser recusada pelo órgão ou entidade, desde que devidamente justificada, devendo a empresa designar outro para o exercício da atividade.

9.1.3. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal do contrato ou autoridade superior (art. 137, II);

9.1.4. Alocar os empregados necessários, com habilitação e conhecimento adequados, ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;

9.1.5. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

9.1.6. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida no edital, o valor correspondente aos danos sofridos;

9.1.7. Não contratar, durante a vigência do contrato, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do contratante ou do Fiscal ou Gestor do contrato, nos termos do artigo 48, parágrafo único, da Lei nº 14.133, de 2021;

9.1.8. Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, a empresa contratada deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, até o dia trinta do mês seguinte ao da prestação dos serviços, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida



BÚZIOS
PREFEITURA

Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura da Cidade de Armação dos Búzios
Secretaria Municipal de Governança e Compliance
Coordenadoria Especial de Contratos

Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Municipal ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

9.1.9. Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao Contratante;

9.1.10. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local dos serviços.

9.1.11. Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pelo Contratante ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do empreendimento.

9.1.12. Paralisar, por determinação do Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

9.1.13. Promover a guarda, manutenção e vigilância de materiais, ferramentas, e tudo o que for necessário à execução do objeto, durante a vigência do contrato.

9.1.14. Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local dos serviços e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.

9.1.15. Submeter previamente, por escrito, ao Contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere.

9.1.16. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

9.1.17. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação, ou para qualificação, na contratação direta;

**BÚZIOS**
PREFEITURAEstado do Rio de Janeiro
Prefeitura da Cidade de Armação dos Búzios
Secretaria Municipal de Governança e Compliance
Coordenadoria Especial de Contratos

9.1.18. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116);

9.1.19. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único);

9.1.20. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

9.1.21. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.

9.1.22. Adotar, nos casos de Dispensa de Licitação, o Sistema de Dispensa Eletrônica, por meio do sistema compras.gov.br, na forma regulamentada pelo Decreto Municipal nº 2.135/23.

9.1.23. Cumprir as obrigações contidas no termo de referência, independente de transcrição, parte integrante deste instrumento;

9.1.24. A Patrocinada se compromete a prestar contas ao Patrocinador, de todas as despesas praticadas para realização do evento, bem como da efetiva prestação das contrapartidas

9.1.25. A prestação de contas deverá ser acompanhada dos respectivos recibos e notas fiscais.

9.1.26. A Patrocinada fica responsável por informar uma nova data e condições ao patrocinador, em caso de impedimento de realização do evento, tais como: Problemas Climáticos, Agravamento da pandemia – COVID-19, ou em razão de caso fortuito ou força maior.

9.2 É DEVER DA PATROCINADORA:

9.2.1 Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

9.2.2 Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;



BÚZIOS
PREFEITURA

Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura da Cidade de Armação dos Búzios
Secretaria Municipal de Governança e Compliance
Coordenadoria Especial de Contratos

9.2.3 Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

9.2.4 Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

9.2.5 Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato;

9.2.6 Aplicar ao Contratado sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do Contrato;

9.2.7 Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste;

9.2.8 A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

CLÁUSULA DÉCIMA — DA FISCALIZAÇÃO: O objeto da licitação será acompanhado pela PREFEITURA MUNICIPAL DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS e fiscalizado por servidor formalmente designado pela Secretaria Municipal/Fundo xxxxx, conforme o caso, que determinará o que for necessário à regularização de faltas ou defeitos.

10.1 À fiscalização ficam reservados o direito e a autoridade para resolver todo e qualquer caso singular, omissos ou duvidosos não previstos no presente, e, em tudo o mais referente à prestação dos serviços, desde que não acarrete ônus para a PREFEITURA MUNICIPAL DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS ou modificação do Termo.

10.2 A Contratada submeterá a todos os métodos de inspeção, verificação e controle adotado, obrigando-se a fornecer todos os dados, elementos, explicações, esclarecimentos, soluções e comunicações necessárias para execução da entrega.

10.3 A existência e a atuação da fiscalização em nada restringem a responsabilidade única, integral e exclusiva da Contratada em relação à PREFEITURA MUNICIPAL DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS e a terceiros.

10.4 Serão designados, em ato próprio, servidores para fiscalização do contrato.

**BÚZIOS**
PREFEITURAEstado do Rio de Janeiro
Prefeitura da Cidade de Armação dos Búzios
Secretaria Municipal de Governança e Compliance
Coordenadoria Especial de Contratos

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO REGIME DE EXECUÇÃO: O regime de execução contratual, o modelo de gestão, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento definitivo constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA PRESTAÇÃO DE CONTAS: Fica o PATROCINADO obrigado a prestar contas ao PATROCINANTE, do valor recebido mediante a apresentação da competente PRESTAÇÃO DE CONTAS, até 30 (trinta) dias corridos após a realização do evento, contendo:

- a. ofício da patrocinada solicitando a abertura do procedimento de prestação de contas
- b. publicação do ato de designação do fiscal do contrato
- c. relatório pormenorizado, subscrito pela Patrocinada, com a demonstração do cumprimento das contrapartidas constantes do Contrato de Patrocínio, relatório fotográfico e demonstração de atendimento do plano de mídia aprovado, quando houver;
- d. Comprovação física das divulgações publicitárias com a inserção da marca do Município de Armação dos Búzios, na forma constante do compromisso assumido (exemplares de cartazes, folders, panfletos, entre outros; clipagem de matérias publicadas, se houver; cópia de spots, com comprovantes de veiculação da rádio, se houver; cópia de comercial em TV com comprovantes de veiculação da emissora, se houver; Exemplares de anuários, revistas, jornais e correlatos, se houver, entre outros);
- e. O cadastro de participantes (pessoas físicas/jurídicas), informando, entre outros dados, CNPJ, inscrição municipal, razão social, nome fantasia, público atendido, endereço completo, e endereço e-mail.
- f. Apresentação de documentação comprobatória - notas fiscais ou RPA - das despesas praticadas para realização do evento, consonante ao orçamento apresentado;
- g. atestado de execução do contrato de patrocínio, subscrito pelo Fiscal do Contrato e pelo Ordenador da Despesa;

9.1 Havendo irregularidade na prestação de contas, o patrocinado será notificado para apresentação de razões e/ou complementação da documentação em prazo não inferior a 10 (dez) dias.

9.2 O Município solicitará a apresentação da Prestação de Contas, caso a Patrocinada não obedeça ao prazo estabelecido.

9.3. O PATROCINADO concorda expressamente que, na hipótese da não apresentação da prestação de contas no prazo de que trata esta cláusula, ou não sendo esta aprovada de acordo, não lhe será



BÚZIOS
PREFEITURA

Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura da Cidade de Armação dos Búzios
Secretaria Municipal de Governança e Compliance
Coordenadoria Especial de Contratos

repassado o valor remanescente, não elidindo, ainda, a eventual persecução dos danos apurados à Administração Pública.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS ALTERAÇÕES:

13.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

13.2. Nas alterações unilaterais a que se refere o inciso I do caput do art. 124 da Lei 14.133/21, o contratado será obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato que se fizerem nas obras, nos serviços ou nas compras, e, no caso de reforma de edifício ou de equipamento, o limite para os acréscimos será de 50% (cinquenta por cento).

13.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do termo de contrato.

13.4. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – CASOS OMISSOS:

Os casos omissos serão decididos pelo CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021 e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

ajustes, suas alterações, disciplina das infrações e sanções administrativas aplicáveis no curso da contratação obedecerão ao disposto nos artigos 155 e 156 na Lei Federal nº. 14.133/21.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL:

16.1. O contrato pode ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei Federal nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

**BÚZIOS**
PREFEITURAEstado do Rio de Janeiro
Prefeitura da Cidade de Armação dos Búzios
Secretaria Municipal de Governança e Compliance
Coordenadoria Especial de Contratos

16.1.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

16.1.2. A alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará rescisão se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

16.1.3. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

16.2. O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

16.2.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

16.2.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

16.2.3. Indenizações e multas.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES PERTINENTES A LGPD:

17.1. As partes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD), quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão do certame ou do contrato administrativo que eventualmente venha a ser firmado, a partir da apresentação da proposta no procedimento de contratação, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.

17.2. Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do art. 6º da LGPD.

17.3. É vedado o compartilhamento com terceiros dos dados obtidos fora das hipóteses permitidas em Lei.

17.4. A Administração deverá ser informada no prazo de 5 (cinco) dias úteis sobre todos os contratos de suboperação firmados ou que venham a ser celebrados pelo Contratado.

17.5. Terminado o tratamento dos dados nos termos do art. 15 da LGPD, é dever do contratado eliminá-los, com exceção das hipóteses do art. 16 da LGPD, incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.

17.6. É dever do contratado orientar e treinar seus empregados sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD.

17.7. O Contratado deverá exigir de suboperadores e subcontratados o cumprimento dos deveres da presente cláusula, permanecendo integralmente responsável por garantir sua observância.



BÚZIOS
PREFEITURA

Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura da Cidade de Armação dos Búzios
Secretaria Municipal de Governança e Compliance
Coordenadoria Especial de Contratos

17.8. O Contratante poderá realizar diligência para aferir o cumprimento dessa cláusula, devendo o Contratado atender prontamente eventuais pedidos de comprovação formulados.

17.9. O Contratado deverá prestar, no prazo fixado pelo Contratante, prorrogável justificadamente, quaisquer informações acerca dos dados pessoais para cumprimento da LGPD, inclusive quanto a eventual descarte realizado.

17.10. Bancos de dados formados a partir de contratos administrativos, notadamente aqueles que se proponham a armazenar dados pessoais, devem ser mantidos em ambiente virtual controlado, com registro individual rastreável de tratamentos realizados (LGPD, art. 37), com cada acesso, data, horário e registro da finalidade, para efeito de responsabilização, em caso de eventuais omissões, desvios ou abusos.

17.11. Os referidos bancos de dados devem ser desenvolvidos em formato interoperável, a fim de garantir a reutilização desses dados pela Administração nas hipóteses previstas na LGPD.

17.12. contrato está sujeito a ser alterado nos procedimentos pertinentes ao tratamento de dados pessoais, quando indicado pela autoridade competente, em especial a ANPD por meio de opiniões técnicas ou recomendações, editadas na forma da LGPD.

17.13. Os contratos e convênios de que trata o § 1º do art. 26 da LGPD deverão ser comunicados à autoridade nacional.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA– DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL: Aplica-se a este contrato e aos demais casos omissos, as disposições previstas pela Lei Federal nº 14.133/21, bem como as demais legislações pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA– DA PUBLICAÇÃO: Incumbirá ao à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento nos termos e condições previstas na Lei nº 14.133/21.

19.1 Nas hipóteses de Contratação Direta, a divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas e no Diário Oficial, deverá ocorrer no prazo de até 10 (dez) dias úteis, contados da data de assinatura do contrato, como condição indispensável à eficácia do ato, na forma do art. 94, II da Lei Federal 14.133/2021, sem a qual, não poderá ser iniciada a execução, conforme art. 8º do Decreto Municipal nº 2.135/23.

19.2. A divulgação de que trata o subitem anterior, quando referente à contratação de profissional do setor artístico por inexigibilidade, deverá identificar os custos do cachê do artista, dos músicos ou da



BÚZIOS
PREFEITURA

Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura da Cidade de Armação dos Búzios
Secretaria Municipal de Governança e Compliance
Coordenadoria Especial de Contratos

banda, quando houver, do transporte, da hospedagem, da infraestrutura, da logística do evento e das demais despesas específicas.

CLÁUSULA VIGÉSIMA – DA VINCULAÇÃO: O presente contrato regular-se-á pelas suas cláusulas e pelos preceitos de direito público, e a ele será aplicado, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

20.1 As partes sujeitam-se as partes às normas da Lei 14.133/21 e às cláusulas deste.

20.2 O presente instrumento vincula-se, ainda, ao edital de licitação e à proposta do licitante vencedor OU ao ato que tiver autorizado a contratação direta e à respectiva proposta.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA – DO FORO: Para dirimir quaisquer questões decorrentes deste Contrato, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Armação dos Búzios.

Por estarem assim justos e contratados, fizeram as partes este instrumento em 03 (três) vias, de igual teor e um só efeito.

XXXX, XX de XXXX de 202X.

MUNICÍPIO DE XXXXXX
Secretário/Gestor
CONTRATANTE

EMPRESA
CNPJ
CONTRATADA

| Testemunha 01 | Testemunha 02 |
|----------------------|----------------------|
| Assinatura: | Assinatura: |
| Nome: | Nome: |
| RG: | RG: |
| CPF: | CPF: |



BÚZIOS
PREFEITURA

Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura da Cidade de Armação dos Búzios
Secretaria Municipal de Governança e Compliance
Coordenadoria Especial de Contratos

MINUTA DE CONTRATO

PROCESSO Nº xxx/2024
CONTRATO Nº xxx/2024

**MINUTA DE CONTRATO PADRÃO,
FULCRADA NA LEI FEDERAL Nº
14.133/21, APLICÁVEL AOS CASOS
DE COMPRAS E PRESTAÇÃO DE
SERVIÇOS.**

O MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob n.º 01.616.171/0001-02, com sede administrativa situada na Estrada da Usina Velha, 600, Centro - Armação dos Búzios, neste ato representado pela Secretaria Municipal de **xxxx**, através de seu Secretário, o Sr. **XXXX**, portadora da cédula de identidade n.º **xxxxxxx**, devidamente inscrita no CPF sob o n.º **xxxxxxx**, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **xxxxxxxxxx**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º **xxxxxxxxxx**, situada à **xxxxxxxxxxxxxxxxxx**, CEP: **xxxxx**, representada Sr. **XXXXXXXXXXXXXXXXXX**, **xxxxxxx**, **sxx**, **xxxxxx**, portador da carteira n.º **XXXXXXX**, expedida pelo **xxxx** inscrito no CPF/MF sob o n.º **XXXXXX**, doravante denominada **CONTRATADA**, pactuam o presente Contrato, o qual, foi devidamente autorizado pelo ato do gestor às fl. **XXX**, do procedimento administrativo n.º **xxx/202x** com fundamento na **na Lei Federal nº 14.133/2021**, nos termos das seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

O objeto do presente constitui de **xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx**, em atendimento as necessidades de **xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx**, conforme condições descritas no termo de referência.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR DO CONTRATO:

O valor GLOBAL deste contrato é de **R\$ xxxx (xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx)**, conforme termo de referências.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA FORMA DA AQUISIÇÃO/PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS:

Em caráter geral, os serviços serão executados conforme no termo de referência, o qual, é parte integrante deste Termo de Contrato.

**BÚZIOS**
PREFEITURAEstado do Rio de Janeiro
Prefeitura da Cidade de Armação dos Búzios
Secretaria Municipal de Governança e Compliance
Coordenadoria Especial de Contratos**CLÁUSULA QUARTA - DO RECEBIMENTO DO OBJETO:**

4.1. Os serviços ou obras serão recebidos na forma abaixo discriminada, observado o disposto no art. 140, I da Lei 14.133/21:

- a) provisoriamente, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, mediante termo detalhado, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico;
- b) definitivamente, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais;

OU

4.2. Em se tratando de compras, serão recebidos na forma abaixo discriminada, observado o disposto no art. 140, II da Lei 14.133/21:

- a) provisoriamente, de forma sumária, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, com verificação posterior da conformidade do material com as exigências contratuais;
- b) definitivamente, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais.

§ 1º O objeto do contrato poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, quando estiver em desacordo com o contrato.

§ 2º O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança da obra ou serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato, nos limites estabelecidos pela lei ou pelo contrato.

§ 3º Os prazos e os métodos para a realização dos recebimentos provisório e definitivo serão definidos em regulamento ou no contrato.

CLÁUSULA QUINTA – DO PRAZO DE PAGAMENTO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

Os pagamentos serão efetuados, obrigatoriamente, por meio de crédito em conta corrente, cujo número e agência deverão ser informados pela Contratada até a assinatura do contrato, em até 30 (trinta) dias.

Parágrafo Segundo- Para execução do pagamento, a contratada deverá emitir o documento correspondente, sem emendas, rasuras ou borrões, legível e em nome do **XXXXXXXXXX**, inscrito no CNPJ/MF sob n.º **XXXXXXXXXXXX**, com sede **XXXXXXXXXXXXXXXXXX**, **XXXXXXXXXXXX**, CEP.: **XXXXXX**.



BÚZIOS
PREFEITURA

Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura da Cidade de Armação dos Búzios
Secretaria Municipal de Governança e Compliance
Coordenadoria Especial de Contratos

Parágrafo Terceiro- Ocorrendo atraso no pagamento das obrigações e desde que este atraso decorra de culpa da PREFEITURA MUNICIPAL DE XXXXX, o valor devido poderá ser acrescido de 0,1% (um décimo por cento) a título de multa, além de 0,033% (trinta e três milésimos por cento) por dia de atraso, a título de compensação financeira, a serem calculados sobre a parcela devida.

Parágrafo Quarto- Caso se efetue o pagamento devido à contratada em prazo inferior a 30 (trinta) dias, poderá ser descontado da importância devida o valor correspondente a 0,033% (trinta e três milésimos por cento) por dia de antecipação.

Parágrafo Quinto- O pagamento da multa e da compensação financeira a que se refere o subitem anterior será efetivado mediante autorização expressa do Secretário responsável pela pasta requisitante, em processo próprio, que se iniciará com o requerimento da licitante contratada dirigido ao titular daquela secretaria.

Parágrafo Sexto- Na ocasião do pagamento a ser efetuado, observadas as condições específicas da Contratada, aplicar-se-á, no que couber, o disposto na Lei Federal nº 9.430, de 27 de dezembro de 1996, na Lei Federal nº 8.212, de 24 de julho de 1991 e na Lei Complementar nº 116, de 31 de julho de 2003, combinada com a correspondente lei municipal do Município, com suas alterações e regulamentações posteriores.

Parágrafo Sétimo- Na hipótese de o documento de cobrança apresentar erros, fica suspenso o prazo para o pagamento respectivo, prosseguindo-se a contagem somente após a apresentação da nova documentação isenta de erros.

Considera-se adimplemento o cumprimento da prestação com a entrega do objeto, devidamente atestada pelo(s) agente(s) competente(s).

CLAUSULA SEXTA – DO REAJUSTE:

6.1. Os valores pactuados mediante contrato administrativo são fixos e irremovíveis durante o interregno mínimo de 12 (doze) meses, observado contado da data do orçamento estimado, na forma do art. 92 §3º da Lei Federal nº 14.133/2021.

6.2. Após esse interregno, se o contrato permanecer vigente, poderá a empresa CONTRATADA fazer jus a reajuste dos preços pactados, mediante a aplicação do índice xxxx, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade

6.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura da Cidade de Armação dos Búzios
Secretaria Municipal de Governança e Compliance
Coordenadoria Especial de Contratos

6.4. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s). Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

6.5. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

6.6. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

6.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os preços apresentados terão os seus valores em reais e ocorrerá pela Dotação da Secretaria Municipal Contratante.

Programa de Trabalho:

Elemento de Despesa:

Cód. Red.

Fonte:

CLÁUSULA OITAVA – DA VIGÊNCIA:

8.1. O prazo de vigência da contratação é de contados do(a), na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133/2021.

OU

8.2. O prazo de vigência da contratação é de contados do(a), prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133/2021.

8.2.1. A prorrogação de que trata este item é condicionada ao ateste, pela autoridade competente, de que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o contratado.

OU

8.3. O prazo de vigência da contratação é de(máximo de um ano) contados do(a), improrrogável, na forma do art. 75, VIII da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES:



BÚZIOS
PREFEITURA

Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura da Cidade de Armação dos Búzios
Secretaria Municipal de Governança e Compliance
Coordenadoria Especial de Contratos

9.1. É DEVER DA CONTRATADA:

9.1.1. Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato, em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

9.1.2. manter preposto aceito pela Administração no local da obra ou do serviço para representá-lo na execução do contrato.

9.1.2.1. A indicação ou a manutenção do preposto da empresa poderá ser recusada pelo órgão ou entidade, desde que devidamente justificada, devendo a empresa designar outro para o exercício da atividade.

9.1.3. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal do contrato ou autoridade superior (art. 137, II);

9.1.4. Alocar os empregados necessários, com habilitação e conhecimento adequados, ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;

9.1.5. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

9.1.6. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida no edital, o valor correspondente aos danos sofridos;

9.1.7. Não contratar, durante a vigência do contrato, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do contratante ou do Fiscal ou Gestor do contrato, nos termos do artigo 48, parágrafo único, da Lei nº 14.133, de 2021;

9.1.8. Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, a empresa contratada deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, até o dia trinta do mês seguinte ao da prestação dos serviços, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida

**BÚZIOS**
PREFEITURAEstado do Rio de Janeiro
Prefeitura da Cidade de Armação dos Búzios
Secretaria Municipal de Governança e Compliance
Coordenadoria Especial de Contratos

Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Municipal ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

9.1.9. Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao Contratante;

9.1.10. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local dos serviços.

9.1.11. Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pelo Contratante ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do empreendimento.

9.1.12. Paralisar, por determinação do Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

9.1.13. Promover a guarda, manutenção e vigilância de materiais, ferramentas, e tudo o que for necessário à execução do objeto, durante a vigência do contrato.

9.1.14. Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local dos serviços e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.

9.1.15. Submeter previamente, por escrito, ao Contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere.

9.1.16. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

9.1.17. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação, ou para qualificação, na contratação direta;



BÚZIOS
PREFEITURA

Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura da Cidade de Armação dos Búzios
Secretaria Municipal de Governança e Compliance
Coordenadoria Especial de Contratos

9.1.18. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116);

9.1.19. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único);

9.1.20. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

9.1.21. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.

9.1.22. Adotar, nos casos de Dispensa de Licitação, o Sistema de Dispensa Eletrônica, por meio do sistema compras.gov.br, na forma regulamentada pelo Decreto Municipal nº 2.135/23.

9.1.23. Cumprir as obrigações contidas no termo de referência, independente de transcrição, parte integrante deste instrumento.

9.2 É DEVER DA CONTRATANTE:

9.2.1 Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

9.2.2 Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

9.2.3 Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

9.2.4 Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

9.2.5 Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato;

9.2.6 Aplicar ao Contratado sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do Contrato;

**BÚZIOS**
PREFEITURAEstado do Rio de Janeiro
Prefeitura da Cidade de Armação dos Búzios
Secretaria Municipal de Governança e Compliance
Coordenadoria Especial de Contratos

9.2.7 Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste;

9.2.8 A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

CLÁUSULA DÉCIMA — DA FISCALIZAÇÃO: O objeto da licitação será acompanhado pela PREFEITURA MUNICIPAL DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS e fiscalizado por servidor formalmente designado pela Secretaria Municipal/Fundo xxxxx, conforme o caso, que determinará o que for necessário à regularização de faltas ou defeitos.

10.1 À fiscalização ficam reservados o direito e a autoridade para resolver todo e qualquer caso singular, omissos ou duvidosos não previstos no presente, e, em tudo o mais referente à prestação dos serviços, desde que não acarrete ônus para a PREFEITURA MUNICIPAL DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS ou modificação do Termo.

10.2 A Contratada submeterá a todos os métodos de inspeção, verificação e controle adotado, obrigando-se a fornecer todos os dados, elementos, explicações, esclarecimentos, soluções e comunicações necessárias para execução da entrega.

10.3 A existência e a atuação da fiscalização em nada restringem a responsabilidade única, integral e exclusiva da Contratada em relação à PREFEITURA MUNICIPAL DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS e a terceiros.

10.4 Serão designados, em ato próprio, servidores para fiscalização do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO REGIME DE EXECUÇÃO: O regime de execução contratual, o modelo de gestão, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento definitivo constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA SUBCONTRATAÇÃO:

12.1. Não será admitida a subcontratação.

OU



BÚZIOS
PREFEITURA

Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura da Cidade de Armação dos Búzios
Secretaria Municipal de Governança e Compliance
Coordenadoria Especial de Contratos

12.1 é permitida a subcontratação parcial do objeto, até o limite de% (..... por cento) do valor total do contrato, nas seguintes condições:

12.2 É vedada a subcontratação completa ou da parcela principal da obrigação:

12.3 Poderão ser subcontratadas as seguintes parcelas do objeto:

12.4 Em qualquer hipótese de subcontratação, permanece a responsabilidade integral da Contratada pela perfeita execução contratual, cabendo-lhe realizar a supervisão e coordenação das atividades da subcontratada, bem como responder perante a Contratante pelo rigoroso cumprimento das obrigações contratuais correspondentes ao objeto da subcontratação.

12.5 A subcontratação depende de autorização prévia da Contratante, a quem incumbe avaliar se a subcontratada cumpre os requisitos de qualificação técnica necessários para a execução do objeto.

12.6 O contratado apresentará à Administração documentação que comprove a capacidade técnica do subcontratado, que será avaliada e juntada aos autos do processo correspondente.

12.7 É vedada a subcontratação de pessoa física ou jurídica, se aquela ou os dirigentes desta mantiverem vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na contratação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou se deles forem cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral, ou por afinidade, até o terceiro grau.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS ALTERAÇÕES:

13.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

13.2. Nas alterações unilaterais a que se refere o inciso I do caput do art. 124 da Lei 14.133/21, o contratado será obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato que se fizerem nas obras, nos serviços ou nas compras, e, no caso de reforma de edifício ou de equipamento, o limite para os acréscimos será de 50% (cinquenta por cento).

13.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do termo de contrato.

13.4. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

**BÚZIOS**
PREFEITURAEstado do Rio de Janeiro
Prefeitura da Cidade de Armação dos Búzios
Secretaria Municipal de Governança e Compliance
Coordenadoria Especial de Contratos**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – CASOS OMISSOS:**

Os casos omissos serão decididos pelo CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021 e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

ajustes, suas alterações, disciplina das infrações e sanções administrativas aplicáveis no curso da contratação obedecerão ao disposto nos artigos 155 e 156 na Lei Federal nº. 14.133/21.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL:

16.1. O contrato pode ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei Federal nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

16.1.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

16.1.2. A alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará rescisão se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

16.1.3. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

16.2. O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

16.2.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

16.2.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

16.2.3. Indenizações e multas.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES PERTINENTES A LGPD:

17.1. As partes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD), quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão do certame ou do contrato administrativo que eventualmente venha a ser firmado, a partir da apresentação da proposta no procedimento de contratação, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.



BÚZIOS
PREFEITURA

Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura da Cidade de Armação dos Búzios
Secretaria Municipal de Governança e Compliance
Coordenadoria Especial de Contratos

- 17.2. Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do art. 6º da LGPD.
- 17.3. É vedado o compartilhamento com terceiros dos dados obtidos fora das hipóteses permitidas em Lei.
- 17.4. A Administração deverá ser informada no prazo de 5 (cinco) dias úteis sobre todos os contratos de sub-operação firmados ou que venham a ser celebrados pelo Contratado.
- 17.5. Terminado o tratamento dos dados nos termos do art. 15 da LGPD, é dever do contratado eliminá-los, com exceção das hipóteses do art. 16 da LGPD, incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.
- 17.6. É dever do contratado orientar e treinar seus empregados sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD.
- 17.7. O Contratado deverá exigir de suboperadores e subcontratados o cumprimento dos deveres da presente cláusula, permanecendo integralmente responsável por garantir sua observância.
- 17.8. O Contratante poderá realizar diligência para aferir o cumprimento dessa cláusula, devendo o Contratado atender prontamente eventuais pedidos de comprovação formulados.
- 17.9. O Contratado deverá prestar, no prazo fixado pelo Contratante, prorrogável justificadamente, quaisquer informações acerca dos dados pessoais para cumprimento da LGPD, inclusive quanto a eventual descarte realizado.
- 17.10. Bancos de dados formados a partir de contratos administrativos, notadamente aqueles que se proponham a armazenar dados pessoais, devem ser mantidos em ambiente virtual controlado, com registro individual rastreável de tratamentos realizados (LGPD, art. 37), com cada acesso, data, horário e registro da finalidade, para efeito de responsabilização, em caso de eventuais omissões, desvios ou abusos.
- 17.11. Os referidos bancos de dados devem ser desenvolvidos em formato interoperável, a fim de garantir a reutilização desses dados pela Administração nas hipóteses previstas na LGPD.
- 17.12. contrato está sujeito a ser alterado nos procedimentos pertinentes ao tratamento de dados pessoais, quando indicado pela autoridade competente, em especial a ANPD por meio de opiniões técnicas ou recomendações, editadas na forma da LGPD.
- 17.13. Os contratos e convênios de que trata o § 1º do art. 26 da LGPD deverão ser comunicados à autoridade nacional.

**BÚZIOS**
PREFEITURAEstado do Rio de Janeiro
Prefeitura da Cidade de Armação dos Búzios
Secretaria Municipal de Governança e Compliance
Coordenadoria Especial de Contratos

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL: Aplica-se a este contrato e aos demais casos omissos, as disposições previstas pela Lei Federal nº 14.133/21, bem como as demais legislações pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA – DA PUBLICAÇÃO: Incumbirá ao à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento nos termos e condições previstas na Lei nº 14.133/21.

19.1 Nas hipóteses de Contratação Direta, a divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas e no Diário Oficial, deverá ocorrer no prazo de até 10 (dez) dias úteis, contados da data de assinatura do contrato, como condição indispensável à eficácia do ato, na forma do art. 94, II da Lei Federal 14.133/2021, sem a qual, não poderá ser iniciada a execução, conforme art. 8º do Decreto Municipal nº 2.135/23.

19.2. A divulgação de que trata o subitem anterior, quando referente à contratação de profissional do setor artístico por inexigibilidade, deverá identificar os custos do cachê do artista, dos músicos ou da banda, quando houver, do transporte, da hospedagem, da infraestrutura, da logística do evento e das demais despesas específicas.

CLÁUSULA VIGÉSIMA – DA VINCULAÇÃO: O presente contrato regular-se-á pelas suas cláusulas e pelos preceitos de direito público, e a ele será aplicado, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

20.1 As partes sujeitam-se as partes às normas da Lei 14.133/21 e às cláusulas deste.

20.2 O presente instrumento vincula-se, ainda, ao edital de licitação e a proposta do licitante vencedor OU ao ato que tiver autorizado a contratação direta e à respectiva proposta.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA – DO FORO: Para dirimir quaisquer questões decorrentes deste Contrato, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Armação dos Búzios.

Por estarem assim justos e contratados, fizeram as partes este instrumento em 03 (três) vias, de igual teor e um só efeito.

XXXX, XX de XXXX de 202X.



BÚZIOS
PREFEITURA

Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura da Cidade de Armação dos Búzios
Secretaria Municipal de Governança e Compliance
Coordenadoria Especial de Contratos

MUNICÍPIO DE XXXXXX
Secretário/Gestor
CONTRATANTE

EMPRESA
CNPJ
CONTRATADA

| Testemunha 01 | Testemunha 02 |
|----------------------|----------------------|
| Assinatura: | Assinatura: |
| Nome: | Nome: |
| RG: | RG: |
| CPF: | CPF: |



Secretaria de Turismo

DESIGNAÇÃO FISCAL

Ficam designados os servidores CAMILA DE SOUZA SILVA E AMANDA CARVALHO DA SILVA nomeados com as matrículas de nº 29239 e nº 27657 portadores do CPF nº 170.375.947-84 e 147.587.347-63 como gestores fiscais dos processos nº 3836/2024 E 4523/2024, referentes as contratações das empresas R R AGENCIA DE MUSICA LTDA(Contratação da Banda Di Ferrero), FEDERAÇÃO DE MOTOCICLISMO DE ESTADO DO RIO DE JANEIRO(Contratação do Estadual de Motocross e Supercross Unificado 2024) em atendimento da Secretaria Municipal de Turismo.

Patricia Moraes Burlamaqui de Freitas Chaves

Secretária Municipal de Turismo



BÚZIOS
PREFEITURA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
COORDENAÇÃO DE GESTÃO DE PESSOAS

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA – EDITAL 08/2023

CONVOCAÇÃO PARA ENTREGA DE DOCUMENTAÇÃO – PROFESSOR II - ARTES

Vimos por meio deste trazer a público a desclassificação dos candidatos abaixo, por motivo de não comparecimento para entrega de documentação, para celebrar contratação temporária para o cargo de Professor II - Artes, na data de 16/02/2024 às 9h na Escola Municipal Nicomedes Theotônio Vieira

Armação dos Búzios, 17 de abril de 2024

PROFESSOR II - ARTES



BÚZIOS
PREFEITURA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
COORDENAÇÃO DE GESTÃO DE PESSOAS

| Clas s. | NOME COMPLETO DO CANDIDATO | DATA DE NASC. | PCD | PONTUA ÇÃO | SITUAÇÃO | MOTIVO |
|------------|-----------------------------------|------------------|-----|---------------|------------------|------------------------------|
| 41º | GILVANIA BEZERRA DA SILVA | 31/05/1977 | NÃO | 17 | DESCCLASSIFICADO | INCOMPATIBILIDADE DE HORARIO |
| 49º | KATIA NEVES CARVALHO | 10/08/1992 | NÃO | 16 | DESCCLASSIFICADO | NÃO COMPARECEU |
| 57º | GERCINA MOREIRA BELLIENE DA COSTA | 18/11/1982 | NÃO | 15 | DESCCLASSIFICADO | NÃO COMPARECEU |

**BÚZIOS**
PREFEITURASECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
COORDENAÇÃO DE GESTÃO DE PESSOAS**PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA – EDITAL 08/2023****CONVOCAÇÃO PARA ENTREGA DE DOCUMENTAÇÃO – PROFESSOR II - MATEMÁTICA**

Vimos por meio deste trazer a público a desclassificação dos candidatos abaixo, por motivo de não comparecimento para entrega de documentação, para celebrar contratação temporária para o cargo de Professor II - Matemática, na data de 16/02/2024 às 14h na Escola Municipal Nicomedes Theotônio Vieira

Armação dos Búzios, 17 de abril de 2024

PROFESSOR II - MATEMÁTICA**BÚZIOS**
PREFEITURASECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
COORDENAÇÃO DE GESTÃO DE PESSOAS

| Clas s. | NOME COMPLETO DO CANDIDATO | DATA DE NASC. | PC D | PONTUA ÇÃO | SITUAÇÃO | MOTIVO |
|------------|----------------------------|------------------|---------|---------------|------------------|-------------------|
| 30º | AMARILDO DA SILVA OLIVEIRA | 22/03/1967 | NÃO | 18 | DESCCLASSIFICADO | NÃO COMPARECEU |
| 31º | LUCIANO RODRIGUES DA SILVA | 28/07/1972 | NÃO | 18 | DESCCLASSIFICADO | NÃO COMPARECEU |
| 32º | ESTER FERRAZ FIGUEIREDO | 15/02/1977 | NÃO | 18 | DESCCLASSIFICADO | NÃO COMPARECEU |



BÚZIOS
PREFEITURA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
COORDENAÇÃO DE GESTÃO DE PESSOAS

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA – EDITAL 08/2023

CONVOCAÇÃO PARA ENTREGA DE DOCUMENTAÇÃO – PROFESSOR II - PORTUGUES

Vimos por meio deste trazer a público a desclassificação dos candidatos abaixo, por motivo de não comparecimento para entrega de documentação, para celebrar contratação temporária para o cargo de Professor II - Portugues, na data de 16/02/2024 às 14h na Escola Municipal Nicomedes Theotônio Vieira

Armação dos Búzios, 17 de abril de 2024

PROFESSOR II - PORTUGUES



BÚZIOS
PREFEITURA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
COORDENAÇÃO DE GESTÃO DE PESSOAS

| Clas s. | NOME COMPLETO DO CANDIDATO | DATA DE NASC. | PCD | PONTU AÇÃO | SITUAÇÃO | MOTIVO |
|------------|-------------------------------|------------------|-----|---------------|-----------------|-------------------|
| 22º | EVELINE SENOS DA SILVA SANTOS | 05/05/1982 | NÃO | 23 | DESCLASSIFICADO | NÃO COMPARECEU |

**BÚZIOS**
PREFEITURASECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
COORDENAÇÃO DE GESTÃO DE PESSOAS**PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA – EDITAL 08/2023****CONVOCAÇÃO PARA ENTREGA DE DOCUMENTAÇÃO – PROFESSOR II - ARTES**

Vimos por meio deste trazer a público a desclassificação dos candidatos abaixo, por motivo de não comparecimento para entrega de documentação, para celebrar contratação temporária para o cargo de Professor II - Artes, na data de 23/02/2024 às 14h na Casa da Educação.

Armação dos Búzios, 17 de abril de 2024

PROFESSOR II - ARTES**BÚZIOS**
PREFEITURASECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
COORDENAÇÃO DE GESTÃO DE PESSOAS

| Clas s. | NOME COMPLETO DO CANDIDATO | DATA DE NASC. | PCD | PONTUA ÇÃO | SITUAÇÃO | MOTIVO |
|---------|----------------------------------|---------------|-----|------------|------------------|----------------|
| 59º | SUELY CLEMENTE E AGUIAR | 01/01/1955 | NÃO | 14 | DESCCLASSIFICADO | NÃO COMPARECEU |
| 60º | MARILENE ALVES B S GONÇALVES | 05/02/1976 | NÃO | 14 | DESCCLASSIFICADO | NÃO COMPARECEU |
| 61º | MARIANA VASCONCELLOS DE MENDONÇA | 23/11/1976 | NÃO | 14 | DESCCLASSIFICADO | NÃO COMPARECEU |
| 63º | RENATA AUGUSTO COSTA | 23/12/1981 | NÃO | 14 | DESCCLASSIFICADO | NÃO COMPARECEU |
| 68º | CLAUDIA REGINA N JASSUS | 07/06/1979 | NÃO | 13 | DESCCLASSIFICADO | NÃO COMPARECEU |



BÚZIOS
PREFEITURA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
COORDENAÇÃO DE GESTÃO DE PESSOAS

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA – EDITAL 08/2023

CONVOCAÇÃO PARA ENTREGA DE DOCUMENTAÇÃO – PROFESSOR II - MATEMÁTICA

Vimos por meio deste trazer a público a desclassificação dos candidatos abaixo, por motivo de não comparecimento para entrega de documentação, para celebrar contratação temporária para o cargo de Professor II - Matemática, na data de 23/02/2024 às 14h na Casa da Educação.

Armação dos Búzios, 17 de abril de 2024

PROFESSOR II - MATEMÁTICA



BÚZIOS
PREFEITURA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
COORDENAÇÃO DE GESTÃO DE PESSOAS

| Clas s. | NOME COMPLETO DO CANDIDATO | DATA DE NASC. | PC D | PONTUA ÇÃO | SITUAÇÃO | MOTIVO |
|------------|------------------------------|------------------|---------|---------------|------------------|-------------------|
| 35º | CRISTIANO DE AMORIM SILVEIRA | 31/07/1978 | NÃO | 18 | DESCCLASSIFICADO | NÃO COMPARECEU |
| 37º | ALINE DA SILVA ALMEIDA | 10/04/1980 | NÃO | 18 | DESCCLASSIFICADO | NÃO COMPARECEU |
| 38º | CYNTIA GONÇALVES VALADARES | 20/06/1980 | NÃO | 18 | DESCCLASSIFICADO | NÃO COMPARECEU |
| 40º | NEANDER PEREIRA BOTELHO | 19/12/1983 | NÃO | 18 | DESCCLASSIFICADO | NÃO COMPARECEU |

**BÚZIOS**
PREFEITURASECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
COORDENAÇÃO DE GESTÃO DE PESSOAS**PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA – EDITAL 08/2023****CONVOCAÇÃO PARA ENTREGA DE DOCUMENTAÇÃO – PROFESSOR II - PORTUGUES**

Vimos por meio deste trazer a público a desclassificação dos candidatos abaixo, por motivo de não comparecimento para entrega de documentação, para celebrar contratação temporária para o cargo de Professor II - Portugues, na data de 23/02/2024 às 14h na Casa da Educação.

Armação dos Búzios, 17 de abril de 2024

PROFESSOR II - PORTUGUES**BÚZIOS**
PREFEITURASECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
COORDENAÇÃO DE GESTÃO DE PESSOAS

| Clas s. | NOME COMPLETO DO CANDIDATO | DATA DE NASC. | PCD | PONTU AÇÃO | SITUAÇÃO | MOTIVO |
|------------|--------------------------------|------------------|-----|---------------|-----------------|-------------------|
| 32º | TANIA APARECIDA BOTELHO | 26/09/1982 | NÃO | 20 | DESCLASSIFICADO | NÃO COMPARECEU |
| 33º | FRANCINE REIS MONTEIRO SILVINO | 27/11/1986 | NÃO | 20 | DESCLASSIFICADO | NÃO COMPARECEU |
| 35º | ALEXANDRE CURVELO DOS SANTOS | 13/11/1971 | NÃO | 19 | DESCLASSIFICADO | NÃO COMPARECEU |



BÚZIOS
PREFEITURA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
COORDENAÇÃO DE GESTÃO DE PESSOAS

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA – EDITAL 08/2023

CONVOCAÇÃO PARA ENTREGA DE DOCUMENTAÇÃO – PROFESSOR II - ARTES

Vimos por meio deste trazer a público a desclassificação dos candidatos abaixo, por motivo de não comparecimento para entrega de documentação, para celebrar contratação temporária para o cargo de Professor II - Artes, na data de 06/03/2024 às 14h na Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia.

Armação dos Búzios, 17 de abril de 2024

PROFESSOR II - ARTES



BÚZIOS
PREFEITURA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
COORDENAÇÃO DE GESTÃO DE PESSOAS

| Clas s. | NOME COMPLETO DO CANDIDATO | DATA DE NASC. | PCD | PONTUA ÇÃO | SITUAÇÃO | MOTIVO |
|------------|--------------------------------|------------------|-----|---------------|-----------------|-------------------|
| 71º | JOAO LUIZ DOS SANTOS ANTUNES | 28/03/1986 | NÃO | 13 | DESCLASSIFICADO | NÃO COMPARECEU |
| 72º | ELIZABETH DA SILVA ARAUJO | 25/08/1988 | NÃO | 13 | DESCLASSIFICADO | NÃO COMPARECEU |
| 74º | MARTA S VALLE CANCELLA | 30/03/1961 | NÃO | 12 | DESCLASSIFICADO | DESISTENTE |
| 76º | ANDREIA PONTES DE S DE ALMEIDA | 10/05/1970 | NÃO | 12 | DESCLASSIFICADO | NÃO COMPARECEU |

**BÚZIOS**
PREFEITURASECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
COORDENAÇÃO DE GESTÃO DE PESSOAS**PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA – EDITAL 08/2023****CONVOCAÇÃO PARA ENTREGA DE DOCUMENTAÇÃO – PROFESSOR II - MATEMÁTICA**

Vimos por meio deste trazer a público a desclassificação dos candidatos abaixo, por motivo de não comparecimento para entrega de documentação, para celebrar contratação temporária para o cargo de Professor II - Matemática, na data de 06/03/2024 às 9h na Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia.

Armação dos Búzios, 17 de abril de 2024

PROFESSOR II - MATEMÁTICA**BÚZIOS**
PREFEITURASECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
COORDENAÇÃO DE GESTÃO DE PESSOAS

| Clas s. | NOME COMPLETO DO CANDIDATO | DATA DE NASC. | PC D | PONTUA ÇÃO | SITUAÇÃO | MOTIVO |
|------------|----------------------------|------------------|---------|---------------|-----------------|------------------------------|
| 42º | CAMILLA CARNEIRO DA SILVA | 31/01/1985 | NÃO | 18 | DESCLASSIFICADO | INCOMPATIBILIDADE DE HORARIO |
| 44º | EMERSON HENRIQUE VAZ | 21/07/1987 | NÃO | 18 | DESCLASSIFICADO | NÃO COMPARECEU |



BÚZIOS
PREFEITURA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
COORDENAÇÃO DE GESTÃO DE PESSOAS

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA – EDITAL 08/2023

CONVOCAÇÃO PARA ENTREGA DE DOCUMENTAÇÃO – PROFESSOR II - PORTUGUES

Vimos por meio deste trazer a público a desclassificação dos candidatos abaixo, por motivo de não comparecimento para entrega de documentação, para celebrar contratação temporária para o cargo de Professor II - Portugues, na data de 06/03/2024 às 9h na Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia.

Armação dos Búzios, 17 de abril de 2024

PROFESSOR II - PORTUGUES



BÚZIOS
PREFEITURA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
COORDENAÇÃO DE GESTÃO DE PESSOAS

| Clas s. | NOME COMPLETO DO CANDIDATO | DATA DE NASC. | PCD | PONTU AÇÃO | SITUAÇÃO | MOTIVO |
|------------|-------------------------------|------------------|-----|---------------|-----------------|-------------------|
| 36º | MARIA RAQUEL ALVES DOS SANTOS | 04/06/1972 | NÃO | 19 | DESCLASSIFICADO | NÃO COMPARECEU |

**BÚZIOS**
PREFEITURASECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
COORDENAÇÃO DE GESTÃO DE PESSOAS**PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA – EDITAL 08/2023****CONVOCAÇÃO PARA ENTREGA DE DOCUMENTAÇÃO – PROFESSOR II - ARTES**

Vimos por meio deste trazer a público a desclassificação dos candidatos abaixo, por motivo de não comparecimento para entrega de documentação, para celebrar contratação temporária para o cargo de Professor II - Artes, na data de 28/03/2024 às 14h na Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia.

Armação dos Búzios, 17 de abril de 2024

PROFESSOR II - ARTES**BÚZIOS**
PREFEITURASECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
COORDENAÇÃO DE GESTÃO DE PESSOAS

| Clas s. | NOME COMPLETO DO CANDIDATO | DATA DE NASC. | PCD | PONTUA ÇÃO | SITUAÇÃO | MOTIVO |
|------------|------------------------------|------------------|-----|---------------|-----------------|-------------------|
| 79º | JANINE S DE ANDRADE DA SILVA | 23/08/1979 | NÃO | 12 | DESCLASSIFICADO | NÃO COMPARECEU |
| 81º | HELEN MIRANDA MENDES | 26/06/1983 | NÃO | 12 | DESCLASSIFICADO | NÃO COMPARECEU |



BÚZIOS
PREFEITURA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
COORDENAÇÃO DE GESTÃO DE PESSOAS

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA – EDITAL 08/2023

CONVOCAÇÃO PARA ENTREGA DE DOCUMENTAÇÃO – PROFESSOR II - PORTUGUES

Vimos por meio deste trazer a público a desclassificação dos candidatos abaixo, por motivo de não comparecimento para entrega de documentação, para celebrar contratação temporária para o cargo de Professor II - Portugues, na data de 14/03/2024 às 9h na Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia.

Armação dos Búzios, 17 de abril de 2024

PROFESSOR II - PORTUGUES



BÚZIOS
PREFEITURA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
COORDENAÇÃO DE GESTÃO DE PESSOAS

| Clas s. | NOME COMPLETO DO CANDIDATO | DATA DE NASC. | PCD | PONTUA ÇÃO | SITUAÇÃO | MOTIVO |
|------------|-----------------------------|---------------|-----|---------------|------------------|---------------------------------|
| 38º | ROSANA VIEIRA DE SOUZA ROSA | 22/06/1979 | NÃO | 19 | DESCCLASSIFICADO | NÃO COMPARECEU |
| 39º | MARTA DOS SANTOS REIS | 23/03/1980 | NÃO | 19 | DESCCLASSIFICADO | NÃO COMPARECEU |
| 40º | MARCIA CRISTINA SOUZA COSTA | 24/07/1981 | NÃO | 19 | DESCCLASSIFICADO | INCOMPATIBILIDADE DE HORARIO |



BÚZIOS
PREFEITURA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
COORDENAÇÃO DE GESTÃO DE PESSOAS

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA – EDITAL 08/2023

CONVOCAÇÃO PARA ENTREGA DE DOCUMENTAÇÃO – AUXILIAR DE CRECHE

Vimos por meio deste trazer a público a desclassificação dos candidatos abaixo, por motivo de não comparecimento para entrega de documentação, para celebrar contratação temporária para o cargo de Auxiliar de Creche, na data de 15/02/2024 na Escola Municipal Nicomedes Theotônio Vieira.

Armação dos Búzios, 22 de abril de 2024

AUXILIAR DE CRECHE



BÚZIOS
PREFEITURA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
COORDENAÇÃO DE GESTÃO DE PESSOAS

| Clas s. | NOME COMPLETO DO CANDIDATO | DATA DE NASC. | PCD | PONTU AÇÃO | SITUAÇÃO | MOTIVO |
|------------|-----------------------------------------|------------------|-----|---------------|-----------------|-------------------|
| 2º | ITAMARA SANTOS DE OLIVEIRA | 15/07/1989 | NÃO | 18 | DESCLASSIFICADO | NÃO COMPARECEU |
| 5º | ROSANGELA ALVES SILVA | 08/09/1964 | NÃO | 16 | DESCLASSIFICADO | NÃO COMPARECEU |
| 6º | SELMA CHRISTINA DA SILVA | 17/08/1966 | NÃO | 16 | DESCLASSIFICADO | DESISTENTE |
| 7º | DALVA DA COSTA ANDRADE | 13/11/1971 | NÃO | 16 | DESCLASSIFICADO | NÃO COMPARECEU |
| 8º | JOCILENE DE SOUZA SANTOS | 25/10/1972 | NÃO | 16 | DESCLASSIFICADO | NÃO COMPARECEU |
| 9º | PATRICIA ROSA BARROSO GONÇALVES | 11/06/1975 | NÃO | 16 | DESCLASSIFICADO | NÃO COMPARECEU |
| 17º | CINTIA CHAVES QUEIROZ | 01/03/1975 | NÃO | 15 | DESCLASSIFICADO | NÃO COMPARECEU |
| 19º | ELISANGELA DE AZEVEDO SAMPAIO | 04/07/1976 | NÃO | 15 | DESCLASSIFICADO | NÃO COMPARECEU |
| 20º | DAYSE BARBOSA DA CRUZ | 13/01/1978 | NÃO | 15 | DESCLASSIFICADO | NÃO COMPARECEU |
| 22º | FLAVIANA APARECIDA ALVES FERREIRA SILVA | 06/04/1982 | NÃO | 15 | DESCLASSIFICADO | NÃO COMPARECEU |

**BÚZIOS**
PREFEITURASECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
COORDENAÇÃO DE GESTÃO DE PESSOAS

| | | | | | | |
|-----|----------------------------------------|-------------|-----|----|------------------|-------------------|
| 23º | CRISTINA BARBOSA MENDONÇA | 04/05/1983 | NÃO | 15 | DESCCLASSIFICADO | NÃO COMPARECEU |
| 26º | ROBERTA DA SILVA BARROS | 22/04/1985 | NÃO | 15 | DESCCLASSIFICADO | NÃO COMPARECEU |
| 29º | HELLEN PRISCILA RODRIGUES PEREIRA | 15/07/1987 | NÃO | 15 | DESCCLASSIFICADO | NÃO COMPARECEU |
| 33º | LORRANA DE LIMA BARCELOS | 29/05/1994 | NÃO | 15 | DESCCLASSIFICADO | NÃO COMPARECEU |
| 34º | SARAH DA COSTA VIANNA | 15/12/1995 | NÃO | 15 | DESCCLASSIFICADO | NÃO COMPARECEU |
| 35º | AMANDA HENRIQUES MONTEIRO | 18/08/1997 | NÃO | 15 | DESCCLASSIFICADO | NÃO COMPARECEU |
| 36º | SUELLEN DA SILVA PAULO | 21/07/1998 | NÃO | 15 | DESCCLASSIFICADO | NÃO COMPARECEU |
| 38º | NILCIMAR DOS SANTOS SILVA | 22/01/1965 | NÃO | 14 | DESCCLASSIFICADO | NÃO COMPARECEU |
| 39º | ALCIONE RODRIGUES XAVIER | 24/02/1972 | NÃO | 14 | DESCCLASSIFICADO | NÃO COMPARECEU |
| 42º | LUCIANA SANTOS SOARES TORRES | 20/03/1979 | NÃO | 14 | DESCCLASSIFICADO | NÃO COMPARECEU |
| 50º | TAINARA DUTRA GOMES | 16/05/1998 | NÃO | 14 | DESCCLASSIFICADO | NÃO COMPARECEU |
| 53º | LARISSA BATISTA DA SILVA | 02/06/2000 | NÃO | 14 | DESCCLASSIFICADO | NÃO COMPARECEU |
| 55º | KELY CRISTINA SALLES FREIRE RODRIGUES | 23/03/1974 | NÃO | 13 | DESCCLASSIFICADO | NÃO COMPARECEU |
| 57º | FERNANDA INACIO DOS SANTOS | 14/12/1980 | NÃO | 13 | DESCCLASSIFICADO | NÃO COMPARECEU |
| 59º | MARIA MADALENA DE JESUS SOUZA | 12/05/1985 | NÃO | 13 | DESCCLASSIFICADO | NÃO COMPARECEU |
| 65º | ROSILENE PEREIRA DO AMOR DIVINO | 28/01/1969' | NÃO | 12 | DESCCLASSIFICADO | NÃO COMPARECEU |
| 69º | LUCIANA DE SANTANA DE ALMEIDA GOMES | 11/05/1980 | NÃO | 12 | DESCCLASSIFICADO | NÃO COMPARECEU |
| 71º | CARLA DA SILVA BATISTA MATTOS | 05/05/1984 | NÃO | 12 | DESCCLASSIFICADO | NÃO COMPARECEU |
| 73º | LIDIA GEISEL DA CUNHA | 03/03/1988 | NÃO | 12 | DESCCLASSIFICADO | NÃO COMPARECEU |


BÚZIOS
PREFEITURA

 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
COORDENAÇÃO DE GESTÃO DE PESSOAS

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA – EDITAL 08/2023
CONVOCAÇÃO PARA ENTREGA DE DOCUMENTAÇÃO – AUXILIAR DE CRECHE

Vimos por meio deste trazer a público a desclassificação dos candidatos abaixo, por motivo de não comparecimento para entrega de documentação, para celebrar contratação temporária para o cargo de Auxiliar de Creche, na data de 21/02/2024 na Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia.

Armação dos Búzios, 22 de abril de 2024

AUXILIAR DE CRECHE

| Class. | NOME COMPLETO DO CANDIDATO | DATA DE NASC. | PCD | PONTUAÇÃO | SITUAÇÃO | MOTIVO |
|--------|----------------------------------------|---------------|-----|-----------|------------------|----------------|
| 75º | THAMIRES ROSA SILVA | 22/10/1996 | NÃO | 12 | DESCCLASSIFICADO | NÃO COMPARECEU |
| 77º | JULIANA DE AZEVEDO SILVA | 02/08/1997 | NÃO | 12 | DESCCLASSIFICADO | NÃO COMPARECEU |
| 78º | MAYELLE GONÇALVES BRASILEIRO FERNANDES | 22/10/1997 | NÃO | 12 | DESCCLASSIFICADO | DESISTENTE |
| 80º | LORRAYNE DE LACERDA NUNES DA SILVA | 31/07/2001 | NÃO | 12 | DESCCLASSIFICADO | NÃO COMPARECEU |
| 84º | DEBORA JOAQUIM DA SILVA LIMA | 26/01/1977 | NÃO | 11 | DESCCLASSIFICADO | NÃO COMPARECEU |
| 89º | LUCILENE CANDIDO NUNES | 13/02/1983 | NÃO | 11 | DESCCLASSIFICADO | NÃO COMPARECEU |
| 96º | KETELLEM PEREIRA GONÇALVES | 03/05/1991 | NÃO | 11 | DESCCLASSIFICADO | NÃO COMPARECEU |
| 98º | ESTER SOARES DA SILVEIRA | 27/09/1994 | NÃO | 11 | DESCCLASSIFICADO | NÃO COMPARECEU |
| 101º | SARAH DE FREITAS PAULO VIEIRA | 10/05/1998 | NÃO | 11 | DESCCLASSIFICADO | NÃO COMPARECEU |
| 102º | MARIA CLARA SOUZA DE OLIVEIRA | 18/03/1999 | NÃO | 11 | DESCCLASSIFICADO | NÃO COMPARECEU |
| 103º | MARIA EDUARDA GOMES DA SILVA | 11/02/2000 | NÃO | 11 | DESCCLASSIFICADO | NÃO COMPARECEU |
| 106º | MARIZETE RIBEIRO DE SOUZA | 19/05/1964 | NÃO | 10 | DESCCLASSIFICADO | NÃO COMPARECEU |
| 111º | ROSEMARY DE SOUZA COSTA | 05/04/1969 | NÃO | 10 | DESCCLASSIFICADO | NÃO COMPARECEU |
| 114º | ADRIANA DA SILVA RIBEIRO | 17/07/1971 | NÃO | 10 | DESCCLASSIFICADO | NÃO COMPARECEU |
| 116º | WAGNA MARIA DE OLIVEIRA | 05/01/1973 | NÃO | 10 | DESCCLASSIFICADO | NÃO COMPARECEU |
| 117º | ROSILENE PAULO DA SILVA | 29/04/1975 | NÃO | 10 | DESCCLASSIFICADO | NÃO COMPARECEU |
| 118º | TATIANA QUIRINO DA COSTA BENTO | 26/03/1976 | NÃO | 10 | DESCCLASSIFICADO | NÃO COMPARECEU |
| 121º | REGINA CELIA NUNES FERREIRA GONÇALVES | 14/08/1978 | NÃO | 10 | DESCCLASSIFICADO | NÃO COMPARECEU |
| 123º | KENIA ALVES GOMES LOPES | 08/04/1981 | NÃO | 10 | DESCCLASSIFICADO | NÃO COMPARECEU |
| 416º | ELISA FERREIRA CHAGAS | 24/11/1973 | SIM | 01 | DESCCLASSIFICADO | NÃO COMPARECEU |



BÚZIOS
PREFEITURA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
COORDENAÇÃO DE GESTÃO DE PESSOAS

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA – EDITAL 08/2023

CONVOCAÇÃO PARA ENTREGA DE DOCUMENTAÇÃO – AUXILIAR DE CRECHE

Vimos por meio deste trazer a público a desclassificação dos candidatos abaixo, por motivo de não comparecimento para entrega de documentação, para celebrar contratação temporária para o cargo de Auxiliar de Creche, na data de 23/02/2024 na Casa da Educação..

Armação dos Búzios, 22 de abril de 2024

AUXILIAR DE CRECHE



BÚZIOS
PREFEITURA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
COORDENAÇÃO DE GESTÃO DE PESSOAS

| Clas s. | NOME COMPLETO DO CANDIDATO | DATA DE NASC. | PCD | PONTU AÇÃO | SITUAÇÃO | MOTIVO |
|------------|------------------------------------|------------------|-----|---------------|-----------------|-------------------|
| 125º | LUZINETE ALICE DA SILVA MOREIRA | 02/09/1981 | NÃO | 10 | DESCLASSIFICADO | NÃO COMPARECEU |
| 127º | ROSENILDA RODRIGUES DA SILVA | 19/04/1982 | NÃO | 10 | DESCLASSIFICADO | NÃO COMPARECEU |
| 130º | GISELE MARTINS DE SOUZA RIBEIRO | 29/01/1985 | NÃO | 10 | DESCLASSIFICADO | DESISTENTE |
| 131º | TEREZA LUIZA ARAGÃO XIMENES | 13/11/1985 | NÃO | 10 | DESCLASSIFICADO | NÃO COMPARECEU |
| 135º | MARIA SAMANTTA SILVA TOLEDO MACIEL | 17/06/1991 | NÃO | 10 | DESCLASSIFICADO | NÃO COMPARECEU |
| 139º | JESSICA FONSECA DE SOUZA ROCHA | 01/04/1993 | NÃO | 10 | DESCLASSIFICADO | NÃO COMPARECEU |
| 140º | ADRIELLY DOS SANTOS PERCILIO | 31/08/1994 | NÃO | 10 | DESCLASSIFICADO | NÃO COMPARECEU |



BÚZIOS
PREFEITURA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
COORDENAÇÃO DE GESTÃO DE PESSOAS

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA – EDITAL 08/2023

CONVOCAÇÃO PARA ENTREGA DE DOCUMENTAÇÃO – AUXILIAR DE CRECHE

Vimos por meio deste trazer a público a desclassificação dos candidatos abaixo, por motivo de não comparecimento para entrega de documentação, para celebrar contratação temporária para o cargo de Auxiliar de Creche, na data de 01/03/2024 na Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia.

Armação dos Búzios, 22 de abril de 2024

AUXILIAR DE CRECHE



BÚZIOS
PREFEITURA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
COORDENAÇÃO DE GESTÃO DE PESSOAS

| Class. | NOME COMPLETO DO CANDIDATO | DATA DE NASC. | PCD | PONTUAÇÃO | SITUAÇÃO | MOTIVO |
|--------|------------------------------------|---------------|-----|-----------|-----------------|----------------|
| 143º | VITORIA FISCHER SAMPAIO DOS SANTOS | 10/01/1996 | NÃO | 10 | DESCLASSIFICADO | NÃO COMPARECEU |
| 144º | KIMBERLY DIMAS PIEDADE | 23/01/1996 | NÃO | 10 | DESCLASSIFICADO | NÃO COMPARECEU |
| 146º | LUCAS ROSA OLIVEIRA | 11/03/1996 | NÃO | 10 | DESCLASSIFICADO | DESISTENTE |
| 149º | TAINA DE AZEVEDO CARDOSO | 10/10/1996 | NÃO | 10 | DESCLASSIFICADO | NÃO COMPARECEU |
| 155º | VITORIA DAMASIO DA SILVA | 22/11/1998 | NÃO | 10 | DESCLASSIFICADO | NÃO COMPARECEU |
| 157º | MARCELLA LUIZ DOMIGUES PINTO NEVES | 19/11/1999 | NÃO | 10 | DESCLASSIFICADO | NÃO COMPARECEU |
| 158º | ESTEFANY DIONIZIO TERRA | 04/02/2000 | NÃO | 10 | DESCLASSIFICADO | NÃO COMPARECEU |
| 168º | ANA CARLA ROSA DA SILVA | 21/05/2002 | NÃO | 10 | DESCLASSIFICADO | NÃO COMPARECEU |
| 169º | ANNA LAURA FARIA ANSELME | 02/10/2002 | NÃO | 10 | DESCLASSIFICADO | NÃO COMPARECEU |
| 170º | LIVIA ABREU DOS SANTOS | 18/12/2002 | NÃO | 10 | DESCLASSIFICADO | NÃO COMPARECEU |
| 171º | EVELYN FARIA DOS SANTOS | 15/01/2003 | NÃO | 10 | DESCLASSIFICADO | NÃO COMPARECEU |



BÚZIOS
PREFEITURA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
COORDENAÇÃO DE GESTÃO DE PESSOAS

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA – EDITAL 08/2023

CONVOCAÇÃO PARA ENTREGA DE DOCUMENTAÇÃO – AUXILIAR DE CRECHE

Vimos por meio deste trazer a público a desclassificação dos candidatos abaixo, por motivo de não comparecimento para entrega de documentação, para celebrar contratação temporária para o cargo de Auxiliar de Creche, na data de 07/03/2024 na Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia.

Armação dos Búzios, 22 de abril de 2024

AUXILIAR DE CRECHE



BÚZIOS
PREFEITURA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
COORDENAÇÃO DE GESTÃO DE PESSOAS

| Class. | NOME COMPLETO DO CANDIDATO | DATA DE NASC. | PCD | PONTUAÇÃO | SITUAÇÃO | MOTIVO |
|--------|--------------------------------------------|---------------|-----|-----------|------------------|----------------|
| 173º | ISABELA AUGUSTO COSTA | 17/09/2003 | NÃO | 10 | DESCCLASSIFICADO | NÃO COMPARECEU |
| 174º | MARIA LUIZA HENRIQUES MONTEIRO | 18/03/2004 | NÃO | 10 | DESCCLASSIFICADO | NÃO COMPARECEU |
| 176º | LIVIA DE ALMEIDA MENDES | 06/02/2005 | NÃO | 10 | DESCCLASSIFICADO | DESISTENTE |
| 179º | LARISSA MUNHAO | 01/04/2006 | NÃO | 10 | DESCCLASSIFICADO | NÃO COMPARECEU |
| 181º | CIRLENE DE SOUZA PEGO | 29/01/1974 | NÃO | 9 | DESCCLASSIFICADO | NÃO COMPARECEU |
| 182º | GILCILENE DO ESPIRITO SANTO DE ALMEIDA | 10/10/1979 | NÃO | 9 | DESCCLASSIFICADO | NÃO COMPARECEU |
| 183º | ADELAIDE DE JESUS | 05/04/1981 | NÃO | 9 | DESCCLASSIFICADO | NÃO COMPARECEU |
| 185º | LEILIANE SILVA DA COSTA NOGUEIRA | 06/11/1983 | NÃO | 9 | DESCCLASSIFICADO | NÃO COMPARECEU |
| 186º | FRANCYSMEIRE APARECIDA FERREIRA O DA SILVA | 22/12/1985 | NÃO | 9 | DESCCLASSIFICADO | NÃO COMPARECEU |



BÚZIOS
PREFEITURA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
COORDENAÇÃO DE GESTÃO DE PESSOAS

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA – EDITAL 08/2023

CONVOCAÇÃO PARA ENTREGA DE DOCUMENTAÇÃO – AUXILIAR DE CRECHE

Vimos por meio deste trazer a público a desclassificação dos candidatos abaixo, por motivo de não comparecimento para entrega de documentação, para celebrar contratação temporária para o cargo de Auxiliar de Creche, na data de 14/03/2024 na Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia.

Armação dos Búzios, 22 de abril de 2024

AUXILIAR DE CRECHE



BÚZIOS
PREFEITURA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
COORDENAÇÃO DE GESTÃO DE PESSOAS

| Clas s. | NOME COMPLETO DO CANDIDATO | DATA DE NASC. | PCD | PONTU AÇÃO | SITUAÇÃO | MOTIVO |
|------------|------------------------------------|------------------|-----|---------------|-----------------|-------------------|
| 189º | JULIA MARQUES DOS SANTOS | 30/07/1993 | NÃO | 9 | DESCLASSIFICADO | DESISTENTE |
| 190º | NADIA PEREIRA DE SOUZA | 06/11/1994 | NÃO | 9 | DESCLASSIFICADO | NÃO COMPARECEU |
| 191º | JOYCE GOMES DE OLIVEIRA DOS SANTOS | 21/11/1995 | NÃO | 9 | DESCLASSIFICADO | DESISTENTE |
| 192º | ANA PAULA LIMA POSSADAS | 01/09/1996 | NÃO | 9 | DESCLASSIFICADO | NÃO COMPARECEU |
| 193º | RAFAELLE RODRIGUES JOSE MARIANO | 10/01/1998 | NÃO | 9 | DESCLASSIFICADO | NÃO COMPARECEU |
| 194º | CAROLINA COSTA DA CONCEIÇÃO | 11/02/1998 | NÃO | 9 | DESCLASSIFICADO | NÃO COMPARECEU |
| 195º | ADELIA CARDOSO SILVA | 30/11/1998 | NÃO | 9 | DESCLASSIFICADO | NÃO COMPARECEU |
| 196º | JESSICA GABRI ALVES | 05/01/2000 | NÃO | 9 | DESCLASSIFICADO | NÃO COMPARECEU |
| 197º | ARYELLEN MADUREIRA GOMES | 14/03/2000 | NÃO | 9 | DESCLASSIFICADO | NÃO COMPARECEU |
| 199º | RAIANE DOS SANTOS DE OLIVEIRA | 14/05/2002 | NÃO | 9 | DESCLASSIFICADO | NÃO COMPARECEU |
| 200º | VIVIAN LARA LEMOS CASSIMIRO | 21/10/2002 | NÃO | 9 | DESCLASSIFICADO | NÃO COMPARECEU |
| 201º | LETICIA TEIXEIRA PEREIRA | 06/04/2003 | NÃO | 9 | DESCLASSIFICADO | NÃO COMPARECEU |



BÚZIOS
PREFEITURA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
COORDENAÇÃO DE GESTÃO DE PESSOAS

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA – EDITAL 08/2023

CONVOCAÇÃO PARA ENTREGA DE DOCUMENTAÇÃO – AUXILIAR DE CRECHE

Vimos por meio deste trazer a público a desclassificação dos candidatos abaixo, por motivo de não comparecimento para entrega de documentação, para celebrar contratação temporária para o cargo de Auxiliar de Creche, na data de 21/03/2024 na Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia.

Armação dos Búzios, 22 de abril de 2024

AUXILIAR DE CRECHE



BÚZIOS
PREFEITURA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
COORDENAÇÃO DE GESTÃO DE PESSOAS

| Class. | NOME COMPLETO DO CANDIDATO | DATA DE NASC. | PCD | PONTUAÇÃO | SITUAÇÃO | MOTIVO |
|--------|--------------------------------------|---------------|-----|-----------|-----------------|--------------------------|
| 204º | SARA DE CARVALHO | 22/07/1962 | NÃO | 8 | DESCLASSIFICADO | AUSÊNCIA DE DOCUMENTAÇÃO |
| 208º | RENATA MENDES ARRUDA DE FREITAS | 18/10/1981 | NÃO | 8 | DESCLASSIFICADO | NÃO COMPARECEU |
| 210º | EDIANE DOS SANTOS ROMÃO | 22/05/1985 | NÃO | 8 | DESCLASSIFICADO | DESISTENTE |
| 212º | DAISE PEREIRA DOS SANTOS | 20/06/1986 | NÃO | 8 | DESCLASSIFICADO | NÃO COMPARECEU |
| 215º | CAMILA OLIVEIRA DIAS DE MELLO | 06/06/1991 | NÃO | 8 | DESCLASSIFICADO | NÃO COMPARECEU |
| 216º | MAYANE RIBEIRO MOTA | 02/05/1993 | NÃO | 8 | DESCLASSIFICADO | NÃO COMPARECEU |
| 217º | MARLY ANNE PEREIRA NOGUEIRA DA SILVA | 05/10/1993 | NÃO | 8 | DESCLASSIFICADO | NÃO COMPARECEU |

**BÚZIOS**
PREFEITURASECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
COORDENAÇÃO DE GESTÃO DE PESSOAS**PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA – EDITAL 08/2023****CONVOCAÇÃO PARA ENTREGA DE DOCUMENTAÇÃO – AUXILIAR DE CRECHE**

Vimos por meio deste trazer a público a desclassificação dos candidatos abaixo, por motivo de não comparecimento para entrega de documentação, para celebrar contratação temporária para o cargo de Auxiliar de Creche, na data de 28/03/2024 na Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia.

Armação dos Búzios, 22 de abril de 2024

AUXILIAR DE CRECHE**BÚZIOS**
PREFEITURASECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
COORDENAÇÃO DE GESTÃO DE PESSOAS

| Class. | NOME COMPLETO DO CANDIDATO | DATA DE NASC. | PCD | PONTUAÇÃO | SITUAÇÃO | MOTIVO |
|--------|--------------------------------------------|---------------|-----|-----------|-----------------|--------------------------|
| 218º | PAMELA ALEXANDRINO DE ARAUJO | 16/10/1996 | NÃO | 8 | DESCLASSIFICADO | AUSÊNCIA DE DOCUMENTAÇÃO |
| 219º | KAROLINE RIBEIRO MOTA | 23/10/1996 | NÃO | 8 | DESCLASSIFICADO | NÃO COMPARECEU |
| 220º | LYZANDRA DE SOUZA MENDES DA SILVEIRA DYMAS | 24/12/1997 | NÃO | 8 | DESCLASSIFICADO | DESISTENTE |
| 221º | LORENNA SILVA DOS SANTOS COSTA OLIVEIRA | 03/05/1998 | NÃO | 8 | DESCLASSIFICADO | NÃO COMPARECEU |
| 224º | MARIA SAMIRA ALVES DOS SANTOS | 13/05/2002 | NÃO | 8 | DESCLASSIFICADO | NÃO COMPARECEU |



BÚZIOS
PREFEITURA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
COORDENAÇÃO DE GESTÃO DE PESSOAS

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA – EDITAL 08/2023

CONVOCAÇÃO PARA ENTREGA DE DOCUMENTAÇÃO – PROFESSOR IB3

Vimos por meio deste trazer a público a desclassificação dos candidatos abaixo, por motivo de não comparecimento para entrega de documentação, para celebrar contratação temporária para o cargo de Professor IB3, na data de 16/02/2024 na Escola Municipal Nicomedes Theotônio Vieira.

Armação dos Búzios, 18 de abril de 2024

PROFESSOR IB3



BÚZIOS
PREFEITURA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
COORDENAÇÃO DE GESTÃO DE PESSOAS

| Clas s. | NOME COMPLETO DO CANDIDATO | DATA DE NASC. | PCD | PONTUA ÇÃO | SITUAÇÃO | MOTIVO |
|------------|---------------------------------------|------------------|-----|---------------|-----------------|-------------------|
| 249º | DAIANE GONÇALVES DE SOUZA | 23/01/1989 | NÃO | 26 | DESCLASSIFICADO | NÃO COMPARECEU |
| 254º | DAIANA BASTOS MOREIRA | 13/12/1992 | NÃO | 26 | DESCLASSIFICADO | NÃO COMPARECEU |
| 260º | BEATRIZ SOUSA DO AMARAL | 19/07/1997 | NÃO | 26 | DESCLASSIFICADO | DESISTENTE |
| 266º | MARGARIDA BÁRBARA GUIMARÃES EUGÊNIO | 29/01/1956 | NÃO | 25 | DESCLASSIFICADO | NÃO COMPARECEU |
| 267º | MARIA ALICE PEREIRA LOBATO | 12/04/1962 | NÃO | 25 | DESCLASSIFICADO | NÃO COMPARECEU |
| 277º | AURELIANE DE JESUS RIBEIRO PINTO | 13/02/1976 | NÃO | 25 | DESCLASSIFICADO | NÃO COMPARECEU |
| 278º | AMANDA DA COSTA MONTIM | 06/01/1977 | NÃO | 25 | DESCLASSIFICADO | NÃO COMPARECEU |
| 279º | CRISTIANE DA SILVA GABRIEL FIGUEIREDO | 21/09/1978 | NÃO | 25 | DESCLASSIFICADO | NÃO COMPARECEU |
| 285º | DANIELE BERNARDO BALDUINO | 06/08/1985 | NÃO | 25 | DESCLASSIFICADO | NÃO COMPARECEU |
| 295º | ISABELA ANDRADE DE SOUZA | 05/01/1990 | NÃO | 25 | DESCLASSIFICADO | NÃO COMPARECEU |



BÚZIOS
PREFEITURA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
COORDENAÇÃO DE GESTÃO DE PESSOAS

| | | | | | | |
|------|-----------------------------------|------------|-----|----|------------------|----------------|
| 301º | HORTENCIA DA SILVA PAULO CALEIA | 09/06/1994 | NÃO | 25 | DESCCLASSIFICADO | NÃO COMPARECEU |
| 312º | LÍCIA TAVARES COUTINHO | 27/02/2000 | NÃO | 25 | DESCCLASSIFICADO | NÃO COMPARECEU |
| 313º | MARIA LUIZA DE SOUZA RODRIGUES | 20/02/2001 | NÃO | 25 | DESCCLASSIFICADO | NÃO COMPARECEU |
| 315º | LÚCIA DE FÁTIMA BARRETO DE MORAES | 10/11/1966 | NÃO | 24 | DESCCLASSIFICADO | NÃO COMPARECEU |
| 316º | AUREA CASSINI ALVES | 10/02/1970 | NÃO | 24 | DESCCLASSIFICADO | NÃO COMPARECEU |
| 321º | ANGELA CRISTINA OLIVEIRA GRION | 18/05/1975 | NÃO | 24 | DESCCLASSIFICADO | NÃO COMPARECEU |
| 324º | JULIANA SANTOS RODRIGUES | 09/10/1980 | NÃO | 24 | DESCCLASSIFICADO | NÃO COMPARECEU |
| 325º | VERONICA DOS SANTOS | 10/01/1981 | NÃO | 24 | DESCCLASSIFICADO | NÃO COMPARECEU |
| 326º | VALÉRIA ALVES DE SOUSA ROCHA | 15/10/1981 | NÃO | 24 | DESCCLASSIFICADO | NÃO COMPARECEU |
| 327º | ISABELA SILVA DAS DORES FERNANDES | 09/07/1983 | NÃO | 24 | DESCCLASSIFICADO | NÃO COMPARECEU |
| 337º | BRUNA MARIA NASCIMENTO SILVA | 12/02/2001 | NÃO | 24 | DESCCLASSIFICADO | NÃO COMPARECEU |
| 339º | ELIANE PEREIRA RIBEIRO | 08/02/1964 | NÃO | 23 | DESCCLASSIFICADO | NÃO COMPARECEU |
| 344º | VERÔNICA MARIA DE AZEVEDO | 24/03/1971 | NÃO | 23 | DESCCLASSIFICADO | NÃO COMPARECEU |
| 348º | RIANI ALVES DA SILVA VAZ | 18/07/1974 | NÃO | 23 | DESCCLASSIFICADO | NÃO COMPARECEU |
| 349º | CATIA RODRIGUES SEVERINO | 22/02/1975 | NÃO | 23 | DESCCLASSIFICADO | NÃO COMPARECEU |

| | | | | | | |
|------|-----------------------------------------|------------|-----|----|------------------|----------------|
| 374º | JUSSARA FERREIRA SILVEIRA CAETANO | 15/07/1957 | NÃO | 22 | DESCCLASSIFICADO | NÃO COMPARECEU |
| 375º | MARIA DAS CANDEIA SOUSA DA SILVA | 09/04/1966 | NÃO | 22 | DESCCLASSIFICADO | NÃO COMPARECEU |
| 382º | ELISAMAR VASCONCELLOS ALCANTARA | 19/03/1974 | NÃO | 22 | DESCCLASSIFICADO | NÃO COMPARECEU |
| 383º | DEISILA DOS SANTOS NASCIMENTO | 25/11/1974 | NÃO | 22 | DESCCLASSIFICADO | NÃO COMPARECEU |
| 385º | FRANCISCA IOLANDA DE VASCONCELOS ARAGÃO | 28/10/1977 | NÃO | 22 | DESCCLASSIFICADO | NÃO COMPARECEU |
| 387º | EVELYNE DA SILVEIRA PEREIRA | 22/02/1979 | NÃO | 22 | DESCCLASSIFICADO | NÃO COMPARECEU |
| 389º | SILVIA VALADARES MUZY | 30/01/1981 | NÃO | 22 | DESCCLASSIFICADO | NÃO COMPARECEU |
| 394º | DILEUZA FELIPE MOREIRA | 17/07/1984 | NÃO | 22 | DESCCLASSIFICADO | NÃO COMPARECEU |
| 398º | JULIANA ALVES GOMES BRASIL | 24/08/1988 | NÃO | 22 | DESCCLASSIFICADO | NÃO COMPARECEU |
| 400º | VANESSA VIEIRA DE SOUZA | 13/06/1990 | NÃO | 22 | DESCCLASSIFICADO | NÃO COMPARECEU |



BÚZIOS
PREFEITURA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
COORDENAÇÃO DE GESTÃO DE PESSOAS

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA – EDITAL 08/2023

CONVOCAÇÃO PARA ENTREGA DE DOCUMENTAÇÃO – PROFESSOR IB3

Vimos por meio deste trazer a público a desclassificação dos candidatos abaixo, por motivo de não comparecimento para entrega de documentação, para celebrar contratação temporária para o cargo de Professor IB3, na data de 23/02/2024 na Casa da Educação.

Armação dos Búzios, 18 de abril de 2024

PROFESSOR IB3



BÚZIOS
PREFEITURA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
COORDENAÇÃO DE GESTÃO DE PESSOAS

| Clas s. | NOME COMPLETO DO CANDIDATO | DATA DE NASC. | PCD | PONTUA ÇÃO | SITUAÇÃO | MOTIVO |
|------------|-----------------------------------|------------------|-----|---------------|------------------|-------------------|
| 404º | JESSICA BRAGA LEANDRO | 08/02/1992 | NÃO | 22 | DESCCLASSIFICADO | NÃO COMPARECEU |
| 405º | MARIA CECILIA RIBEIRO DE FREITAS | 14/10/1992 | NÃO | 22 | DESCCLASSIFICADO | NÃO COMPARECEU |
| 410º | THAINÁ BARBOSA LOUREIRO | 29/05/1996 | NÃO | 22 | DESCCLASSIFICADO | DESISTENTE |
| 413º | GEOVANA BARROS DE SOUZA | 14/03/2000 | NÃO | 22 | DESCCLASSIFICADO | NÃO COMPARECEU |
| 416º | TEREZINHA DE JESUS PEIXOTO | 02/10/1966 | NÃO | 21 | DESCCLASSIFICADO | NÃO COMPARECEU |
| 417º | HILDA DOS SANTOS | 30/12/1970 | NÃO | 21 | DESCCLASSIFICADO | NÃO COMPARECEU |
| 418º | MARCIA CRISTINA DE SOUZA OLIVEIRA | 19/04/1971 | NÃO | 21 | DESCCLASSIFICADO | NÃO COMPARECEU |
| 420º | ROSIMEIRE SILVA ALVES | 24/08/1972 | NÃO | 21 | DESCCLASSIFICADO | NÃO COMPARECEU |
| 421º | MARIA DE FÁTIMA SANTOS ALMEIDA | 24/03/1973 | NÃO | 21 | DESCCLASSIFICADO | NÃO COMPARECEU |
| 424º | ALESSANDRA AUAD DE OLIVEIRA | 02/12/1976 | NÃO | 21 | DESCCLASSIFICADO | NÃO COMPARECEU |



BÚZIOS
PREFEITURA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
COORDENAÇÃO DE GESTÃO DE PESSOAS

| | | | | | | |
|------|------------------------------------------|------------|-----|----|-----------------|----------------|
| 426º | ALESSANDRA NASCIMENTO DE SOUZA | 31/05/1978 | NÃO | 21 | DESCLASSIFICADO | NÃO COMPARECEU |
| 427º | AIRAM MORAES PEREIRA DO NASCIMENTO | 01/10/1978 | NÃO | 21 | DESCLASSIFICADO | NÃO COMPARECEU |
| 428º | VALDINEIA FURTUOSO TEIXEIRA SILVA | 19/07/1981 | NÃO | 21 | DESCLASSIFICADO | NÃO COMPARECEU |
| 435º | ANDRÉA ROSA DULINO DA SILVA | 06/04/1987 | NÃO | 21 | DESCLASSIFICADO | NÃO COMPARECEU |
| 436º | JAIANA GAGO DE OLIVEIRA DOS SANTOS | 01/05/1987 | NÃO | 21 | DESCLASSIFICADO | NÃO COMPARECEU |
| 437º | VIVIANE TOMAZ DA COSTA FERREIRA | 18/02/1989 | NÃO | 21 | DESCLASSIFICADO | NÃO COMPARECEU |
| 440º | IURI AMERICANO DA SILVA | 02/01/1992 | NÃO | 21 | DESCLASSIFICADO | NÃO COMPARECEU |
| 441º | YONNE DA SILVA FERREIRA MOREIRA OLIVEIRA | 17/01/1994 | NÃO | 21 | DESCLASSIFICADO | NÃO COMPARECEU |
| 444º | MARY HELEN RODRIGUES COUTINHO | 12/10/1995 | NÃO | 21 | DESCLASSIFICADO | NÃO COMPARECEU |
| 451º | ISABELA VICTORIA SICSU FERNANDES | 09/04/2004 | NÃO | 21 | DESCLASSIFICADO | NÃO COMPARECEU |
| 452º | RUTE DE JESUS | 10/12/1961 | NÃO | 20 | DESCLASSIFICADO | NÃO COMPARECEU |
| 453º | KATIA RODRIGUES DE SANTANNA | 27/10/1966 | NÃO | 20 | DESCLASSIFICADO | NÃO COMPARECEU |
| 454º | ANA PAULA SALOMÉ DE ALMEIDA | 23/10/1968 | NÃO | 20 | DESCLASSIFICADO | NÃO COMPARECEU |
| 456º | CLEIDE JULIA DA SILVA VELASCO | 25/06/1970 | NÃO | 20 | DESCLASSIFICADO | NÃO COMPARECEU |
| 457º | IONÁ LOPES DA SILVA REIS | 30/06/1971 | NÃO | 20 | DESCLASSIFICADO | NÃO COMPARECEU |
| 459º | GENAINA BARBOSA RODRIGUES KORANTENK | 22/09/1973 | NÃO | 20 | DESCLASSIFICADO | NÃO COMPARECEU |
| 460º | SIRLAINE CORREA LANES ALMEIDA | 04/01/1974 | NÃO | 20 | DESCLASSIFICADO | NÃO COMPARECEU |

**BÚZIOS**
PREFEITURASECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
COORDENAÇÃO DE GESTÃO DE PESSOAS**PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA – EDITAL 08/2023****CONVOCAÇÃO PARA ENTREGA DE DOCUMENTAÇÃO – PROFESSOR IB3**

Vimos por meio deste trazer a público a desclassificação dos candidatos abaixo, por motivo de não comparecimento para entrega de documentação, para celebrar contratação temporária para o cargo de Professor IB3, na data de 06/03/2024 na Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia.

Armação dos Búzios, 18 de abril de 2024

PROFESSOR IB3**BÚZIOS**
PREFEITURASECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
COORDENAÇÃO DE GESTÃO DE PESSOAS

| Class. | NOME COMPLETO DO CANDIDATO | DATA DE NASC. | PCD | PONTUAÇÃO | SITUAÇÃO | MOTIVO |
|--------|--------------------------------------|---------------|-----|-----------|-----------------|----------------|
| 464º | VIVIANE LOUVIS CORREA | 19/11/1978 | NÃO | 20 | DESCLASSIFICADO | DESISTENTE |
| 466º | GABRIELA DA COSTA SOUZA CARVALHO | 21/03/1980 | NÃO | 20 | DESCLASSIFICADO | NÃO COMPARECEU |
| 468º | FRANCELIA GONÇALVES BENTO | 15/11/1983 | NÃO | 20 | DESCLASSIFICADO | DESISTENTE |
| 472º | ROSILENE SILVA DE LIMA | 18/06/1987 | NÃO | 20 | DESCLASSIFICADO | NÃO COMPARECEU |
| 477º | MARIANE DA SILVA VICENTE DOS SANTOS | 12/02/1990 | NÃO | 20 | DESCLASSIFICADO | NÃO COMPARECEU |
| 478º | ALINE DA SILVA DOS SANTOS FERREIRA | 26/07/1990 | NÃO | 20 | DESCLASSIFICADO | NÃO COMPARECEU |
| 480º | LUDMILA SENNA VALERIANO DE ALMEIDA | 21/03/1993 | NÃO | 20 | DESCLASSIFICADO | NÃO COMPARECEU |
| 481º | GABRIELLI VICENTE DA SILVA | 23/08/1994 | NÃO | 20 | DESCLASSIFICADO | NÃO COMPARECEU |
| 482º | BRUNA RODRIGUES NASCIMENTO DE BRITTO | 16/04/1995 | NÃO | 20 | DESCLASSIFICADO | DESISTENTE |
| 484º | YANNI ELIAS DE ARAÚJO | 28/08/1995 | NÃO | 20 | DESCLASSIFICADO | NÃO COMPARECEU |
| 488º | FRANCIELEN RODRIGUES ROZENDO | 13/01/2000 | NÃO | 20 | DESCLASSIFICADO | NÃO COMPARECEU |

**BÚZIOS**
PREFEITURASECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
COORDENAÇÃO DE GESTÃO DE PESSOAS**PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA – EDITAL 08/2023****CONVOCAÇÃO PARA ENTREGA DE DOCUMENTAÇÃO – PROFESSOR IB3**

Vimos por meio deste trazer a público a desclassificação dos candidatos abaixo, por motivo de não comparecimento para entrega de documentação, para celebrar contratação temporária para o cargo de Professor IB3, na data de 14/03/2024 na Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia.

Armação dos Búzios, 18 de abril de 2024

PROFESSOR IB3**BÚZIOS**
PREFEITURASECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
COORDENAÇÃO DE GESTÃO DE PESSOAS

| Clas s. | NOME COMPLETO DO CANDIDATO | DATA DE NASC. | PCD | PONTUA ÇÃO | SITUAÇÃO | MOTIVO |
|------------|----------------------------|------------------|-----|---------------|----------------|-------------------|
| 505º | LARISSA TERRA DA SILVA | 15/06/2004 | NÃO | 20 | DECLASSIFICADO | NÃO COMPARECEU |
| 506º | LARA FABIA VIANA FERRAZ | 24/11/2004 | NÃO | 20 | DECLASSIFICADO | NÃO COMPARECEU |



BÚZIOS
PREFEITURA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
COORDENAÇÃO DE GESTÃO DE PESSOAS

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA – EDITAL 08/2023

CONVOCAÇÃO PARA ENTREGA DE DOCUMENTAÇÃO – PROFESSOR IB3

Vimos por meio deste trazer a público a desclassificação dos candidatos abaixo, por motivo de não comparecimento para entrega de documentação, para celebrar contratação temporária para o cargo de Professor IB3, na data de 21/03/2024 na Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia.

Armação dos Búzios, 18 de abril de 2024

PROFESSOR IB3



BÚZIOS
PREFEITURA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
COORDENAÇÃO DE GESTÃO DE PESSOAS

| Clas s. | NOME COMPLETO DO CANDIDATO | DATA DE NASC. | PCD | PONTUA ÇÃO | SITUAÇÃO | MOTIVO |
|------------|------------------------------------------|------------------|-----|---------------|-----------------|-------------------|
| 509º | ANA CRISTINA GONÇALVES DA SILVA BANDEIRA | 07/01/2005 | NÃO | 20 | DESCLASSIFICADO | NÃO COMPARECEU |
| 513º | ANDREA DE SOUZA LINHARES | 28/02/1971 | NÃO | 19 | DESCLASSIFICADO | NÃO COMPARECEU |
| 515º | VANUSIA DOS SANTOS LINHARES DA SILVA | 29/01/1974 | NÃO | 19 | DESCLASSIFICADO | NÃO COMPARECEU |
| 516º | CHRISTIANE DA SILVA MONTEIRO CAMPOS | 23/03/1974 | NÃO | 19 | DESCLASSIFICADO | NÃO COMPARECEU |
| 521º | PAULA SENNA CEARÁ | 07/12/1982 | NÃO | 19 | DESCLASSIFICADO | NÃO COMPARECEU |

**BÚZIOS**
PREFEITURASECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
COORDENAÇÃO DE GESTÃO DE PESSOAS**PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA – EDITAL 08/2023****CONVOCAÇÃO PARA ENTREGA DE DOCUMENTAÇÃO – PROFESSOR IB3**

Vimos por meio deste trazer a público a desclassificação dos candidatos abaixo, por motivo de não comparecimento para entrega de documentação, para celebrar contratação temporária para o cargo de Professor IB3, na data de 28/03/2024 na Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia.

Armação dos Búzios, 18 de abril de 2024

PROFESSOR IB3**BÚZIOS**
PREFEITURASECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
COORDENAÇÃO DE GESTÃO DE PESSOAS

| Clas s. | NOME COMPLETO DO CANDIDATO | DATA DE NASC. | PCD | PONTUA ÇÃO | SITUAÇÃO | MOTIVO |
|------------|-----------------------------|------------------|-----|---------------|-----------------|-------------------|
| 522º | DAMARES DA ASSUMPTÃO SAMUEL | 02/01/1983 | NÃO | 19 | DESCLASSIFICADO | NÃO COMPARECEU |
| 524º | ROBERTA BARRETO TEIXEIRA | 23/06/1984 | NÃO | 19 | DESCLASSIFICADO | NÃO COMPARECEU |
| 527º | RENATA DE SENA CHAVES | 17/12/1990 | NÃO | 19 | DESCLASSIFICADO | NÃO COMPARECEU |
| 529º | PRISCILA CABRAL TEIXEIRA | 17/05/1993 | NÃO | 19 | DESCLASSIFICADO | NÃO COMPARECEU |



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO,
CIÊNCIA E TECNOLOGIA

SUBCOORDENAÇÃO DOS ÓRGÃOS COLEGIADOS DA SEMED

*Republicado nesta data por incorreções.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ELEIÇÃO DO CONSELHO ESCOLAR DA UNIDADE ESCOLAR DO MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS-RJ 2024/2027

A SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA no uso de suas atribuições legais CONVOCA os representantes da Comunidade Escolar e Local para participarem do processo eleitoral de escolha de seus membros para a composição do Conselho Escolar Creche Escola Municipal Antônio Carlos Pereira da Cunha – Toninho Branco do Município de Armação dos Búzios – RJ, de acordo com a Lei Municipal nº 1.677/2021, referente ao Triênio no período de 16 de maio/2024 à 16 de maio/2027. O processo de eleição será realizado na Unidade Escolar Municipal entre os dias 13/05/2024 a 15/05/2024, estabelecendo o Sistema Híbrido (remoto/presencial) que será realizado conforme o cronograma abaixo.

Destacamos que, para participar do processo de votação da eleição a Comunidade Escolar e Local deverá acompanhar as normativas da Unidade Escolar a qual está inserida, conforme as orientações da mesma.

Segue abaixo, o cronograma para a realização do processo eleitoral dos Conselho Escolar de Armação dos Búzios – RJ.

| DATA | HORÁRIO | SEGMENTO | FORMA DE ELEIÇÃO |
|-------------------------------|-----------------|-------------------------------------------------------------------|-------------------------------------|
| 13/05/2024 a 15/05/2024 | Horário Escolar | Professor Regente e Equipe de Assessoramento Pedagógico | Sistema Híbrido (Presencial/Remoto) |
| 13/05/2024 a 15/05/2024 | Horário Escolar | Demais Funcionários | Sistema Híbrido (Presencial/Remoto) |
| 13/05/2024 a 15/05/2024 | Horário Escolar | Responsáveis de Alunos/Representantes da Comunidade Local | Sistema Híbrido (Presencial/Remoto) |
| 13/05/2024 a 15/05/2024 | Horário Escolar | Repescagem para Comunidade Escolar e Local/Responsáveis de Alunos | Sistema Híbrido (Presencial/Remoto) |

DENISE GONÇALVES DE JESUS

Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia - SEMED



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS
Administração do Cemitério Municipal de Sant'Anna

AVISO DE EXUMAÇÃO

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, no exercício de suas atribuições, por força do Decreto Municipal 594/2016,

CONSIDERANDO o grande número de sepultamentos, e a escassez do espaço físico no Cemitério de Santana,

CONSIDERANDO que a exumação dos sepultados há mais de 3 (três) anos, sem perpetuação de gavetas, viabilizará o atendimento de novas demandas.

CONSIDERANDO que a ausência de manifestação sob o teor desta notificação, no prazo estipulado, implicará na exumação dos restos mortais.

CONSIDERANDO que os restos mortais de exumação definitiva, deverão ser depositados em ossário coletivo, a não ser que os ossos sejam solicitados pelas pessoas autorizadas, para serem levadas para um outro cemitério, ou serem cremados.

CONSIDERANDO que, não sendo os ossos reclamados no prazo de 3 (três) meses, poderá a Administração do Cemitério incinerá-los coletivamente, através de firma terceirizada, contratada para esses fins, igual destino poderá dar a Administração do Cemitério Municipal, aos restos mortais retirados das sepulturas, após depósito em ossário pelo período de 6 (seis) meses.

De acordo com o Decreto 1.759, de novembro de 2021.

NOTIFICA os familiares dos sepultados no Cemitério de Santana, relacionados abaixo, para comparecerem no prazo de 10 (dez) dias após essa publicação, na Administração do Cemitério Municipal, para tratar a respeito da exumação do seu Ente Querido.

EXUMAÇÕES: MAIO/2024

| RELAÇÃO DAS EXUMAÇÕES – MAIO/ 2024 | | | | |
|------------------------------------|----------------------------|--------------|-------------|------------|
| | FALECIDO(A) | SEPULTAMENTO | LOCALIZAÇÃO | EXUMAÇÃO |
| 01 | JAIR LEITE FORTUNATO | 02/05/2021 | E 49 | 02/05/2024 |
| 02 | MARIA CÉLIA XAVIER MARQUES | 03/05/2021 | E 29 | 03/05/2024 |
| 03 | AMILDO DE SÁ GONÇALVES | 06/05/2021 | I 76 | 06/05/2024 |
| 04 | JORGINA DA SILVA SOARES | 07/05/2021 | N 118 | 07/05/2024 |
| 05 | JUVENAL CALIXTO RODRIGUES | 07/05/2021 | H 107 | 07/05/2024 |

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS
Administração do Cemitério Municipal de Sant'Anna

| | | | | |
|----|-------------------------------------------|------------|-------|------------|
| 06 | LUIZ CARLOS VITÓRIO TORRES | 08/05/2021 | D 15 | 08/05/2024 |
| 07 | MARIA LALITA RIBEIRO PASSERI | 10/05/2021 | L 80 | 10/05/2024 |
| 08 | VALÉRIA DE OLIVEIRA MELLO DOS REIS | 11/05/2021 | M 54 | 11/05/2024 |
| 09 | AFIFA DE ARAÚJO LAGE | 13/05/2020 | L 98 | 13/05/2024 |
| 10 | ESMERALDA MOTA | 13/05/2021 | M 16 | 13/05/2024 |
| 11 | JOSÉ ADERALDO LORENCINI | 14/05/2021 | H 71 | 14/05/2024 |
| 12 | VENILTON ALMEIDA NEVES | 14/05/2021 | M 38 | 14/05/2024 |
| 13 | MARIA DE FÁTIMA FERREIRA | 16/05/2021 | E 98 | 16/05/2024 |
| 14 | ÂNGELA DE SOUZA BORTONE | 17/05/2021 | H 114 | 17/05/2024 |
| 15 | ROGÉRIO ALVES DOS SANTOS | 17/05/2021 | H 20 | 17/05/2024 |
| 16 | BENEDITO DE OLIVEIRA ARAÚJO | 17/05/2021 | D 02 | 17/05/2024 |
| 17 | WALTER LUIZ MELO TEIXEIRA | 18/05/2021 | D 12 | 18/05/2024 |
| 18 | JOÃO BATISTA DE JESUS RAMOS | 18/05/2021 | I 88 | 18/05/2024 |
| 19 | MARIA DA PENHA FLORINDO VIEIRA | 19/05/2021 | L 46 | 19/05/2024 |
| 20 | LÁZARA MARIA DE OLIVEIRA | 19/05/2021 | N 12 | 19/05/2024 |
| 21 | RENATO MOREIRA DA SILVEIRA | 21/05/2021 | M 90 | 21/05/2024 |
| 22 | NATIMORTO (IANCA DE SOUZA QUINTANILHA) | 21/05/2021 | O 118 | 21/05/2024 |
| 23 | CONCEIÇÃO ROSA RODRIGUES DOS SANTOS | 23/05/2021 | L 75 | 23/05/2024 |
| 24 | MARIA AMÉLIA GONÇALVES CANTÚRIA | 24/05/2021 | I 26 | 24/05/2024 |
| 25 | NAIR FERREIRA DE CARVALHO | 25/05/2021 | H 63 | 25/05/2024 |
| 26 | RUI GONÇALVES MIRANDA | 26/05/2021 | D 32 | 26/05/2024 |
| 27 | WAGNER SILVEIRA DE SOUZA | 26/05/2021 | L 42 | 26/05/2024 |
| 28 | FRANCISCO DA COSTA GONÇALVES | 28/05/2021 | L 31 | 28/05/2024 |
| 29 | APOLINÁRIO DA CRUZ AZEVEDO | 28/05/2021 | E 66 | 28/05/2024 |

Travessa dos Pescadores, 111, Centro – Armação dos Búzios / RJ
CEP 28950-000 – 22 99248-2540



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS
Administração do Cemitério Municipal de Sant'Anna

| | | | | |
|----|------------------------|------------|-------|------------|
| 30 | ROBERTO DAVID GRAZIANI | 30/05/2021 | L. 47 | 30/05/2024 |
| 31 | JAIR ALVES SIMAS | 31/05/2021 | L. 19 | 31/05/2024 |

O RESPONSÁVEL POR CADA SEPULTAMENTO DEVERÁ COMPARECER NA ADMINISTRAÇÃO DO CEMITÉRIO, SITUADA NA TRAVESSA DOS PESCADORES, 111-CENTRO, ARMAÇÃO DOS BÚZIOS/RJ, CASO TENHA INTERESSE EM ACOMPANHAR OS PROCEDIMENTOS.

ADMINISTRAÇÃO DO CEMITÉRIO DE SANT'ANA

EM 24 DE ABRIL DE 2024



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**

PUBLICAÇÃO DO REAJUSTE CONTRATUAL

EXTRATO DE CONTRATO Nº 001/2021

PROCESSO Nº 07/2021

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS.

CONTRATADA: MIGUEL GUERREIRO MARTINS.

CPF: 102.871.597-87

OBJETIVO: LOCAÇÃO DA SEDE ADMINISTRATIVA SITUADA AV. JOSÉ BENTO RIBEIRO DANTAS, Nº 5.400, LOJAS 08, 16, 17, 18 E 19, SALAS 20, 21, 22, 23, 24 25, 26 E 31 E LOJA 01- MANGUINHOS – ARMAÇÃO DOS BÚZIOS – RJ

PRAZO: 12 (DOZE) MESES.

VALOR: R\$ 311.518,68 (trezentos e onze mil, quinhentos e dezoito reais e sessenta e oito centavos).

ARMAÇÃO DOS BÚZIOS 17 DE ABRIL DE 2024

GUSTAVO ADOLFO VITAL DE OLIVEIRA



Documento assinado digitalmente

GUSTAVO ADOLFO VITAL DE OLIVEIRA FILHO

Data: 17/04/2024 10:44:38-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

AGENTE DE CONTRATAÇÃO

MAT: 826



PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
GABINETE DO PREFEITO

—
—

PORTARIA Nº 703, DE 19 DE ABRIL DE 2024

* Republicada nesta data por incorreções

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 79, I, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

EXONERAR, com efeito desde 18 de abril de 2024, GUSTAVO ERNANDES SALLES do cargo em comissão de Controlador-Geral do Município, para o qual foi nomeado pela Portaria nº 121, de 15 de fevereiro de 2024.

Armação dos Búzios, 19 de abril de 2024.

ALEXANDRE DE OLIVEIRA MARTINS
Prefeito



PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
GABINETE DO PREFEITO



PORTARIA Nº 704, DE 19 DE ABRIL DE 2024

* Republicada nesta data por incorreções

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, no uso
das atribuições que lhe confere o art. 79, I, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

EXONERAR, com efeito desde 18 de abril de 2024, ARTHUR DE
OLIVEIRA TARDELLI do cargo em comissão de Subcontrolador-Geral do
Município, para o qual foi nomeado pela Portaria nº 134, de 16 de fevereiro de
2024.

Armação dos Búzios, 19 de abril de 2024.

ALEXANDRE DE OLIVEIRA MARTINS
Prefeito



PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
GABINETE DO PREFEITO



PORTARIA Nº 705, DE 19 DE ABRIL DE 2024

* Republicada nesta data por incorreções

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 79, I, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

EXONERAR, com efeito desde 18 de abril de 2024, AMAURI MARTINS DE ABREU do cargo em comissão de Subcontrolador Interno de Licitações, Contratos e Convênios, para o qual foi nomeado pela Portaria nº 135, de 16 de fevereiro de 2024.

Armação dos Búzios, 19 de abril de 2024.

ALEXANDRE DE OLIVEIRA MARTINS
Prefeito



PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
GABINETE DO PREFEITO



PORTARIA Nº 706, DE 19 DE ABRIL DE 2024

* Republicada nesta data por incorreções

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, no uso
das atribuições que lhe confere o art. 79, I, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

EXONERAR, com efeito desde 18 de abril de 2024, TIAGO SANTOS
DA SILVA do cargo em comissão de Coordenador de Licitações, Contratos e
Convênios, para o qual foi nomeado pela Portaria nº 272, de 1º de março de
2024.

Armação dos Búzios, 19 de abril de 2024.

ALEXANDRE DE OLIVEIRA MARTINS
Prefeito



PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
GABINETE DO PREFEITO



PORTARIA Nº 707, DE 19 DE ABRIL DE 2024

* Republicada nesta data por incorreções

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 79, I, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

EXONERAR, com efeito desde 18 de abril de 2024, DANIEL GOMES DA SILVA do cargo em comissão de Gerente Administrativo, para o qual foi nomeado pela Portaria nº 451, de 26 de março de 2024.

Armação dos Búzios, 19 de abril de 2024.

ALEXANDRE DE OLIVEIRA MARTINS
Prefeito



PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
GABINETE DO PREFEITO



PORTARIA Nº 708, DE 19 DE ABRIL DE 2024

* Republicada nesta data por incorreções

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 79, I, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

EXONERAR, com efeito desde 18 de abril de 2024, VILMARA MARTINGIL BRANDÃO do cargo em comissão de Gerente de Licitações, Contratos e Convênios, para o qual foi nomeado pela Portaria nº 296, de 4 de março de 2024.

Armação dos Búzios, 19 de abril de 2024.

ALEXANDRE DE OLIVEIRA MARTINS
Prefeito



PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
GABINETE DO PREFEITO



PORTARIA Nº 709, DE 19 DE ABRIL DE 2024

* Republicada nesta data por incorreções

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 79, I, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

EXONERAR, com efeito desde 18 de abril de 2024, GILCEA SOARES DO NASCIMENTO PANTOJA do cargo em comissão de Supervisor I da Lei de Acesso à Informação, para o qual foi nomeada pela Portaria nº 1.111, de 10 de junho de 2021.

Armação dos Búzios, 19 de abril de 2024.

ALEXANDRE DE OLIVEIRA MARTINS
Prefeito



PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 710, DE 19 DE ABRIL DE 2024

* Republicada nesta data por incorreções

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, no uso
das atribuições que lhe confere o art. 79, I, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

EXONERAR, com efeito desde 18 de abril de 2024, SIMONE
SIQUEIRA DA SILVA do cargo em comissão de Supervisor I de Licitações,
Contratos e Convênios, para o qual foi nomeada pela Portaria nº 46, de 70 de
janeiro de 2022.

Armação dos Búzios, 19 de abril de 2024.

ALEXANDRE DE OLIVEIRA MARTINS
Prefeito



PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
GABINETE DO PREFEITO



PORTARIA Nº 711, DE 19 DE ABRIL DE 2024

* Republicada nesta data por incorreções

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 79, I, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

NOMEAR, com efeito nesta data, JORDANA DE SOUZA DA SILVA para exercer o cargo em comissão de Coordenador de Licitações, Contratos e Convênios, constante da Estrutura Administrativa da Prefeitura do Município de Armação dos Búzios, criada pela Lei nº 708, de 9 de janeiro de 2009 e suas alterações posteriores, com a remuneração prevista na legislação em vigor.

Armação dos Búzios, 19 de abril de 2024.

ALEXANDRE DE OLIVEIRA MARTINS
Prefeito



PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 712, DE 19 DE ABRIL DE 2024

* Republicada nesta data por incorreções

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 79, I, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

NOMEAR, com efeito nesta data, LUCIANA DE AZEVEDO LEITE VIEIRA para exercer o cargo em comissão de Controlador-Geral do Município, constante da Estrutura Administrativa da Prefeitura do Município de Armação dos Búzios, criada pela Lei nº 708, de 9 de janeiro de 2009 e suas alterações posteriores, com a remuneração prevista na legislação em vigor.

Armação dos Búzios, 19 de abril de 2024.

ALEXANDRE DE OLIVEIRA MARTINS
Prefeito



PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 713, DE 19 DE ABRIL DE 2024

* Republicada nesta data por incorreções

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 79, I, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

NOMEAR, com efeito nesta data, THALITA DE OLIVEIRA NATALINO VIEIRA para exercer o cargo em comissão de Subcontrolador-Geral do Município, constante da Estrutura Administrativa da Prefeitura do Município de Armação dos Búzios, criada pela Lei nº 708, de 9 de janeiro de 2009 e suas alterações posteriores, com a remuneração prevista na legislação em vigor.

Armação dos Búzios, 19 de abril de 2024.

ALEXANDRE DE OLIVEIRA MARTINS
Prefeito



PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 714, DE 19 DE ABRIL DE 2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 79, I, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

NOMEAR, com efeito nesta data, ELAINE FARIA VIANA SILVEIRA para exercer o cargo em comissão de Coordenador de Combate à Corrupção, constante da Estrutura Administrativa da Prefeitura do Município de Armação dos Búzios, criada pela Lei nº 708, de 9 de janeiro de 2009 e suas alterações posteriores, com a remuneração prevista na legislação em vigor.

Armação dos Búzios, 19 de abril de 2024.

ALEXANDRE DE OLIVEIRA MARTINS
Prefeito



PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
GABINETE DO PREFEITO



PORTARIA Nº 715, DE 19 DE ABRIL DE 2024

* Republicada nesta data por incorreções

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 79, I, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

EXONERAR, com efeito desde 18 de abril de 2024, FERNANDO SAVINO LAGOA do cargo em comissão de Secretário Municipal do Ambiente e Urbanismo, para o qual foi nomeado pela Portaria nº 525, de 1º de abril de 2024.

Armação dos Búzios, 19 de abril de 2024.

ALEXANDRE DE OLIVEIRA MARTINS
Prefeito



PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 716, DE 19 DE ABRIL DE 2024

* Republicada nesta data por incorreções

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 79, I, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

TORNAR SEM EFEITO, a contar desde 18 de abril de 2024, a Portaria nº 612, de 8 de abril de 2024, veiculada no Diário Oficial nº 325, de 8/4/2024, que designou RAFAEL TARTARI RAMOS – Procurador-Geral do Município para responder CONCOMITANTEMENTE e INTERINAMENTE pela Secretaria Municipal de Governo.

Armação dos Búzios, 19 de abril de 2024.

ALEXANDRE DE OLIVEIRA MARTINS
Prefeito



PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 717, DE 19 DE ABRIL DE 2024

* Republicada nesta data por incorreções

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 79, I, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

NOMEAR, com efeito nesta data, RAMON BENTO DA COSTA para exercer o cargo em comissão de Supervisor I de Licitação, Contratos e Convênios, constante da Estrutura Administrativa da Prefeitura do Município de Armação dos Búzios, criada pela Lei nº 1619, de 26 de janeiro de 2021 e suas alterações posteriores, com a remuneração prevista na legislação em vigor.

Armação dos Búzios, 19 de abril de 2024.

ALEXANDRE DE OLIVEIRA MARTINS
Prefeito



PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
GABINETE DO PREFEITO

—
—

PORTARIA Nº 718, DE 19 DE ABRIL DE 2024

* Republicada nesta data por incorreções

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 79, I, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

EXONERAR, com efeito desde 18 de abril de 2024, THIAGO RIGAUD BARROS FERNANDES do cargo em comissão de Assessor Especial Jurídico Tributário, para o qual foi nomeado pela Portaria nº 116, de 8 de fevereiro de 2024.

Armação dos Búzios, 19 de abril de 2024.

ALEXANDRE DE OLIVEIRA MARTINS
Prefeito



PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
GABINETE DO PREFEITO

==
==

PORTARIA Nº 719, DE 19 DE ABRIL DE 2024

* Republicada nesta data por incorreções

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 79, I, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

EXONERAR, com efeito desde 18 de abril de 2024, SYLLAS PEREIRA CABRAL do cargo em comissão de Assessor Especial Jurídico do Procurador Geral, para o qual foi nomeado pela Portaria nº 143, de 16 de fevereiro de 2024.

Armação dos Búzios, 19 de abril de 2024.

ALEXANDRE DE OLIVEIRA MARTINS
Prefeito



PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
GABINETE DO PREFEITO

—
—

PORTARIA Nº 720, DE 19 DE ABRIL DE 2024

* Republicada nesta data por incorreções

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, no uso
das atribuições que lhe confere o art. 79, I, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

EXONERAR, a pedido, com efeito desde 18 de abril de 2024, LUIZ
ROMANO DE SOUZA LORENZI do cargo em comissão de Secretário
Municipal de Cultura e Patrimônio Histórico, para o qual foi nomeado pela
Portaria nº 1.169, de 7 de julho de 2021.

Armação dos Búzios, 19 de abril de 2024.

ALEXANDRE DE OLIVEIRA MARTINS
Prefeito



PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
GABINETE DO PREFEITO

==
==

PORTARIA Nº 721, DE 19 DE ABRIL DE 2024

* Republicada nesta data por incorreções

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 79, I, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

EXONERAR, com efeito desde 18 de abril de 2024, RAFAEL TARTARI RAMOS do cargo em comissão de Procurador-Geral do Município, para o qual foi nomeado pela Portaria nº 110, de 8 de fevereiro de 2024.

Armação dos Búzios, 19 de abril de 2024.

ALEXANDRE DE OLIVEIRA MARTINS
Prefeito



PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 722, DE 19 DE ABRIL DE 2024

* Republicada nesta data por incorreções

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, no uso
das atribuições que lhe confere o art. 79, I, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

EXONERAR, com efeito desde 18 de abril de 2024, DOMINADOR
BERNARDO do cargo em comissão de Subprocurador-Geral Administrativo,
para o qual foi nomeado pela Portaria nº 113, de 8 de fevereiro de 2024.

Armação dos Búzios, 19 de abril de 2024.

ALEXANDRE DE OLIVEIRA MARTINS
Prefeito



PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 723, DE 19 DE ABRIL DE 2024

* Republicada nesta data por incorreções

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 79, I, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

EXONERAR, com efeito desde 18 de abril de 2024, ALBERTO BATISTA MARTINS FILHO do cargo em comissão de Subprocurador-Geral Contencioso, para o qual foi nomeado pela Portaria nº 112, de 8 de fevereiro de 2024.

Armação dos Búzios, 19 de abril de 2024.

ALEXANDRE DE OLIVEIRA MARTINS
Prefeito



PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
GABINETE DO PREFEITO



PORTARIA Nº 724, DE 19 DE ABRIL DE 2024

* Republicada nesta data por incorreções

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 79, I, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

EXONERAR, com efeito desde 18 de abril de 2024, FERNANDO LÚCIO DE OLIVEIRA MANHÃES do cargo em comissão de Subprocurador-Geral para Assuntos Institucionais, para o qual foi nomeado pela Portaria nº 111, de 8 de fevereiro de 2024.

Armação dos Búzios, 19 de abril de 2024.

ALEXANDRE DE OLIVEIRA MARTINS
Prefeito



PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
GABINETE DO PREFEITO

—
—

PORTARIA Nº 725, DE 19 DE ABRIL DE 2024

* Republicada nesta data por incorreções

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 79, I, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

EXONERAR, com efeito desde 18 de abril de 2024, ROSÂNGELA DOS SANTOS ZOTTL do cargo em comissão de Consultor Jurídico, para o qual foi nomeada pela Portaria nº 114, de 8 de fevereiro de 2024.

Armação dos Búzios, 19 de abril de 2024.

ALEXANDRE DE OLIVEIRA MARTINS
Prefeito



PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
GABINETE DO PREFEITO



PORTARIA Nº 726, DE 19 DE ABRIL DE 2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, no uso
das atribuições que lhe confere o art. 79, I, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

EXONERAR, com efeito desde 18 de abril de 2024, ANNA
CAROLINA TYMKIW do cargo em comissão de Consultor Jurídico, para o qual
foi nomeada pela Portaria nº 115, de 8 de fevereiro de 2024.

Armação dos Búzios, 19 de abril de 2024.

ALEXANDRE DE OLIVEIRA MARTINS
Prefeito



PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
GABINETE DO PREFEITO

—
—

PORTARIA Nº 727, DE 19 DE ABRIL DE 2024

* Republicada nesta data por incorreções

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 79, I, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

EXONERAR, com efeito desde 18 de abril de 2024, MANUELA CERQUEIRA DOS SANTOS do cargo em comissão de Assessor Especial Jurídico de Educação, para o qual foi nomeada pela Portaria nº 469, de 26 de março de 2024.

Armação dos Búzios, 19 de abril de 2024.

ALEXANDRE DE OLIVEIRA MARTINS
Prefeito



PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
GABINETE DO PREFEITO



PORTARIA Nº 728, DE 19 DE ABRIL DE 2024

* Republicada nesta data por incorreções

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 79, I, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

EXONERAR, com efeito desde 18 de abril de 2024, SUSAN PÂMELA DE ASSIS BERCHOT do cargo em comissão de Assessor Especial Jurídico de Meio Ambiente, para o qual foi nomeada pela Portaria nº 595, de 5 de abril de 2024.

Armação dos Búzios, 19 de abril de 2024.

ALEXANDRE DE OLIVEIRA MARTINS
Prefeito



PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 729, DE 19 DE ABRIL DE 2024

* Republicada nesta data por incorreções

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 79, I, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

EXONERAR, com efeito desde 18 de abril de 2024, FERNANDA LIMA SALLES DE SOUZA do cargo em comissão de Assessor Especial Jurídico de Contencioso, para o qual foi nomeada pela Portaria nº 150, de 16 de fevereiro de 2024.

Armação dos Búzios, 19 de abril de 2024.

ALEXANDRE DE OLIVEIRA MARTINS
Prefeito



PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
GABINETE DO PREFEITO

=====
=====

PORTARIA Nº 730, DE 19 DE ABRIL DE 2024

* Republicada nesta data por incorreções

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, no uso
das atribuições que lhe confere o art. 79, I, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

EXONERAR, com efeito desde 18 de abril de 2024, JUCYCLEDJA
MARILYA CRISTOVÃO BRITO do cargo em comissão de Gerente de
Demandas Administrativas, para o qual foi nomeada pela Portaria nº 641, de 9 de
abril de 2024.

Armação dos Búzios, 19 de abril de 2024.

ALEXANDRE DE OLIVEIRA MARTINS
Prefeito



PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 731, DE 19 DE ABRIL DE 2024

* Republicada nesta data por incorreções

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 79, I, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

EXONERAR, com efeito desde 18 de abril de 2024, JAMERSON KLEITON BEZERRA MORAES do cargo em comissão de Assessor Especial Jurídico de Obras, para o qual foi nomeado pela Portaria nº 125, de 16 de fevereiro de 2024.

Armação dos Búzios, 19 de abril de 2024.

ALEXANDRE DE OLIVEIRA MARTINS
Prefeito



PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
GABINETE DO PREFEITO

—
—

PORTARIA Nº 732, DE 19 DE ABRIL DE 2024

* Republicada nesta data por incorreções

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 79, I, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

EXONERAR, com efeito desde 18 de abril de 2024, MARCELO ANTÔNIO PINTO DOS SANTOS do cargo em comissão de Assessor Especial Jurídico Fazendário, para o qual foi nomeado pela Portaria nº 117, de 8 de fevereiro de 2024.

Armação dos Búzios, 19 de abril de 2024.

ALEXANDRE DE OLIVEIRA MARTINS
Prefeito



PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 733, DE 19 DE ABRIL DE 2024

* Republicada nesta data por incorreções

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 79, I, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

EXONERAR, com efeito desde 18 de abril de 2024, FLÁVIO CÉSAR CUNHA do cargo em comissão de Assessor Jurídico de Licitações e Contratos, para o qual foi nomeado pela Portaria nº 640, de 9 de abril de 2024.

Armação dos Búzios, 19 de abril de 2024.

ALEXANDRE DE OLIVEIRA MARTINS
Prefeito



PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 734, DE 19 DE ABRIL DE 2024

* Republicada nesta data por incorreções

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 79, I, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

EXONERAR, com efeito desde 18 de abril de 2024, FERNANDO GOMES BARBOSA do cargo em comissão de Coordenador do PROCON, para o qual foi nomeado pela Portaria nº 547, de 3 de abril de 2024.

Armação dos Búzios, 19 de abril de 2024.

ALEXANDRE DE OLIVEIRA MARTINS
Prefeito



PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 735, DE 19 DE ABRIL DE 2024

* Republicada nesta data por incorreções

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 79, I, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

EXONERAR, com efeito desde 18 de abril de 2024, LARISSA PAES LEME DA CUNHA do cargo em comissão de Assessor Jurídico de Obras, Saneamento e Drenagem, para o qual foi nomeada pela Portaria nº 285, de 1º de março de 2023.

Armação dos Búzios, 19 de abril de 2024.

ALEXANDRE DE OLIVEIRA MARTINS
Prefeito



PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
GABINETE DO PREFEITO

—
—

PORTARIA Nº 736, DE 19 DE ABRIL DE 2024

* Republicada nesta data por incorreções

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 79, I, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

EXONERAR, com efeito desde 18 de abril de 2024, PAULO EDUARDO BEZERRA DE LIMA do cargo em comissão de Assessor Especial Jurídico de Licitações e Contratos e Convênios, para o qual foi nomeado pela Portaria nº 319, de 8 de março de 2024.

Armação dos Búzios, 19 de abril de 2024.

ALEXANDRE DE OLIVEIRA MARTINS
Prefeito



PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 737, DE 19 DE ABRIL DE 2024

* Republicada nesta data por incorreções

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 79, I, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

EXONERAR, com efeito desde 18 de abril de 2024, PRISCILA DE LEMOS SANTOS do cargo em comissão de Supervisor I de Ouvidoria, para o qual foi nomeada pela Portaria nº 501, de 27 de março de 2024.

Armação dos Búzios, 19 de abril de 2024.

ALEXANDRE DE OLIVEIRA MARTINS
Prefeito



PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 738, DE 19 DE ABRIL DE 2024

* Republicada nesta data por incorreções

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 79, I, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

EXONERAR, com efeito desde 18 de abril de 2024, NATÁLIA MONTEIRO DOS SANTOS do cargo em comissão de Supervisor I de Procedimentos Judiciais e Administrativos, para o qual foi nomeada pela Portaria nº 210, de 22 de fevereiro de 2024.

Armação dos Búzios, 19 de abril de 2024.

ALEXANDRE DE OLIVEIRA MARTINS
Prefeito



PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
GABINETE DO PREFEITO

==
==

PORTARIA Nº 739, DE 19 DE ABRIL DE 2024

* Republicada nesta data por incorreções

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 79, I, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

EXONERAR, com efeito desde 18 de abril de 2024, NICOLLY CHRISTINNY REIS PINHO do cargo em comissão de Assessor Jurídico da Saúde, para o qual foi nomeada pela Portaria nº 315, de 7 de março de 2024.

Armação dos Búzios, 19 de abril de 2024.

ALEXANDRE DE OLIVEIRA MARTINS
Prefeito



PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
GABINETE DO PREFEITO



PORTARIA Nº 740, DE 19 DE ABRIL DE 2024

* Republicada nesta data por incorreções

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, no uso
das atribuições que lhe confere o art. 79, I, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

EXONERAR, com efeito desde 18 de abril de 2024, LUIS GUSTAVO
BATISTA QUINTANILHA do cargo em comissão de Assessor Jurídico de
Desenvolvimento Social, Trabalho e Renda, para o qual foi nomeado pela
Portaria nº 482, de 26 de março de 2024.

Armação dos Búzios, 19 de abril de 2024.

ALEXANDRE DE OLIVEIRA MARTINS
Prefeito



PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
GABINETE DO PREFEITO



PORTARIA Nº 741, DE 19 DE ABRIL DE 2024

* Republicada nesta data por incorreções

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 79, I, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

EXONERAR, com efeito desde 18 de abril de 2024, LENILDA FERREIRA DA SILVA ABREU do cargo em comissão de Assessor Jurídico Administrativo, para o qual foi nomeada pela Portaria nº 263, de 1º de março de 2024.

Armação dos Búzios, 19 de abril de 2024.

ALEXANDRE DE OLIVEIRA MARTINS
Prefeito



PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 742, DE 19 DE ABRIL DE 2024

* Republicada nesta data por incorreções

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 79, I, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

EXONERAR, com efeito desde 18 de abril de 2024, RONAN RODRIGUES CANTO do cargo em comissão de Chefe de Gabinete do Prefeito, para o qual foi nomeado pela Portaria nº 194, de 21 de fevereiro de 2024.

Armação dos Búzios, 19 de abril de 2024.

ALEXANDRE DE OLIVEIRA MARTINS
Prefeito



PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 743, DE 19 DE ABRIL DE 2024

* Republicada nesta data por incorreções

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 79, I, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

NOMEAR, com efeito nesta data, DOUGLAS THOMAZ DE OLIVEIRA SANT'ANNA para exercer o cargo em comissão de Chefe de Gabinete do Prefeito, constante da Estrutura Administrativa da Prefeitura do Município de Armação dos Búzios, criada pela Lei nº 1.619, de 26 de janeiro de 2021 e suas alterações posteriores, com a remuneração prevista na legislação em vigor.

Armação dos Búzios, 19 de abril de 2024.

ALEXANDRE DE OLIVEIRA MARTINS
Prefeito



PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
GABINETE DO PREFEITO



PORTARIA Nº 744, DE 19 DE ABRIL DE 2024

* Republicada nesta data por incorreções

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 79, I, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

NOMEAR, com efeito nesta data, MARCUS VALLERIUS DA SILVA LODEOSE para exercer o cargo em comissão de Secretário Municipal de Governo, constante da Estrutura Administrativa da Prefeitura do Município de Armação dos Búzios, criada pela Lei nº 1.619, de 26 de janeiro de 2021 e suas alterações posteriores, com a remuneração prevista na legislação em vigor.

Armação dos Búzios, 19 de abril de 2024.

ALEXANDRE DE OLIVEIRA MARTINS
Prefeito



PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
GABINETE DO PREFEITO

==

PORTARIA Nº 745, DE 19 DE ABRIL DE 2024

* Republicada nesta data por incorreções

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 79, I, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

EXONERAR, com efeito desde 18 de abril de 2024, JEFERSON TEIXEIRA TERRA do cargo em comissão de Secretário Municipal de Administração, para o qual foi nomeado pela Portaria nº 185, de 20 de fevereiro de 2024.

Armação dos Búzios, 19 de abril de 2024.

ALEXANDRE DE OLIVEIRA MARTINS
Prefeito



PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 746, DE 19 DE ABRIL DE 2024

* Republicada nesta data por incorreções

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 79, I, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

DESIGNAR, com efeito desde 18 de abril de 2024, DOUGLAS THOMAZ DE OLIVEIRA SANT'ANNA – Chefe de Gabinete do Prefeito, para responder CONCOMITANTEMENTE e INTERINAMENTE pela Secretaria Municipal de Administração.

Armação dos Búzios, 19 de abril de 2024.

ALEXANDRE DE OLIVEIRA MARTINS
Prefeito



PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 747, DE 19 DE ABRIL DE 2024

* Republicada nesta data por incorreções

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 79, I, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

TORNAR SEM EFEITO, desde 18 de abril de 2024, a Portaria nº 611, de 8 de abril de 2024, veiculada no Diário Oficial nº 325, de 8/4/2024, que designou MIGUEL PEREIRA DE SOUZA – Secretário Municipal de Obras e Projetos, para responder CONCOMITANTEMENTE e INTERINAMENTE pela Secretaria Municipal de Serviços Públicos.

Armação dos Búzios, 19 de abril de 2024.

ALEXANDRE DE OLIVEIRA MARTINS
Prefeito



PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
GABINETE DO PREFEITO

==
==

PORTARIA Nº 748, DE 19 DE ABRIL DE 2024

* Republicada nesta data por incorreções

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 79, I, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

EXONERAR, com efeito desde 18 de abril de 2024, MIGUEL PEREIRA DE SOUZA do cargo em comissão de Secretário Municipal de Obras e Projetos, para o qual foi nomeado pela Portaria nº 146, de 16 de fevereiro de 2024.

Armação dos Búzios, 19 de abril de 2024.

ALEXANDRE DE OLIVEIRA MARTINS
Prefeito



PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
GABINETE DO PREFEITO

==

==

PORTARIA Nº 749, DE 19 DE ABRIL DE 2024

* Republicada nesta data por incorreções

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 79, I, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

EXONERAR, com efeito desde 18 de abril de 2024, LUCAS DOS SANTOS LIMA do cargo em comissão de Coordenador de Projetos, para o qual foi nomeado pela Portaria nº 269, de 24 de fevereiro de 2023.

Armação dos Búzios, 19 de abril de 2024.

ALEXANDRE DE OLIVEIRA MARTINS
Prefeito



PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
GABINETE DO PREFEITO



PORTARIA Nº 750, DE 19 DE ABRIL DE 2024

* Republicada nesta data por incorreções

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 79, I, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

EXONERAR, com efeito desde 18 de abril de 2024, RAFAELA PORTO DOS SANTOS do cargo em comissão de Secretária Municipal da Mulher, para o qual foi nomeada pela Portaria nº 204, de 21 de fevereiro de 2024.

Armação dos Búzios, 19 de abril de 2024.

ALEXANDRE DE OLIVEIRA MARTINS
Prefeito



PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 751, DE 19 DE ABRIL DE 2024

* Republicada nesta data por incorreções

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 79, I, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

NOMEAR, com efeito nesta data, DANIELE GUIMARÃES DA SILVA para exercer o cargo em comissão de Secretária Municipal da Mulher, constante da Estrutura Administrativa da Prefeitura do Município de Armação dos Búzios, criada pela Lei nº 1.619, de 26 de janeiro de 2021, e suas alterações posteriores, com a remuneração prevista na legislação em vigor.

Armação dos Búzios, 19 de abril de 2024.

ALEXANDRE DE OLIVEIRA MARTINS
Prefeito



PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
GABINETE DO PREFEITO



PORTARIA Nº 752, DE 19 DE ABRIL DE 2024

* Republicada nesta data por incorreções

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 79, I, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

EXONERAR, com efeito desde 18 de abril de 2024, PRISCILLA GASPARETTO ALVES do cargo em comissão de Secretária Municipal de Saúde, para o qual foi nomeada pela Portaria nº 98, de 7 de fevereiro de 2024.

Armação dos Búzios, 19 de abril de 2024.

ALEXANDRE DE OLIVEIRA MARTINS
Prefeito



PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 753, DE 19 DE ABRIL DE 2024

* Republicada nesta data por incorreções

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 79, I, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

NOMEAR, com efeito nesta data, LEÔNIDAS HERINGER FERNANDES para exercer o cargo em comissão de Secretário Municipal de Saúde, constante da Estrutura Administrativa da Prefeitura do Município de Armação dos Búzios, criada pela Lei nº 1.619, de 26 de janeiro de 2021, e suas alterações posteriores, com a remuneração prevista na legislação em vigor.

Armação dos Búzios, 19 de abril de 2024.

ALEXANDRE DE OLIVEIRA MARTINS
Prefeito



PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
GABINETE DO PREFEITO

==

==

PORTARIA Nº 754, DE 19 DE ABRIL DE 2024

* Republicada nesta data por incorreções

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 79, I, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

EXONERAR, com efeito desde 18 de abril de 2024, CLAUDEIR BORGES RANGEL JÚNIOR do cargo em comissão de Secretário Municipal de Desenvolvimento Social, Trabalho e Renda, para o qual foi nomeado pela Portaria nº 414, de 22 de março de 2024.

Armação dos Búzios, 19 de abril de 2024.

ALEXANDRE DE OLIVEIRA MARTINS
Prefeito



PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
GABINETE DO PREFEITO

==

PORTARIA Nº 755, DE 19 DE ABRIL DE 2024

* Republicada nesta data por incorreções

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 79, I, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

EXONERAR, a pedido, com efeito desde 18 de abril de 2024, GERALDO BARREIROS BORGES do cargo em comissão de Secretário Municipal de Segurança e Ordem Pública, para o qual foi nomeado pela Portaria nº 168, de 19 de fevereiro de 2024.

Armação dos Búzios, 19 de abril de 2024.

ALEXANDRE DE OLIVEIRA MARTINS
Prefeito



PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 756, DE 19 DE ABRIL DE 2024

* Republicada nesta data por incorreções

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 79, I, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

NOMEAR, com efeito nesta data, SÉRGIO FERREIRA DOS SANTOS para exercer o cargo em comissão de Secretário Municipal de Segurança e Ordem Pública, constante da Estrutura Administrativa da Prefeitura do Município de Armação dos Búzios, criada pela Lei nº 1.619, de 26 de janeiro de 2021, e suas alterações posteriores, com a remuneração prevista na legislação em vigor.

Armação dos Búzios, 19 de abril de 2024.

ALEXANDRE DE OLIVEIRA MARTINS
Prefeito



PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 757, DE 19 DE ABRIL DE 2024

* Republicada nesta data por incorreções

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 79, I, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

NOMEAR, com efeito nesta data, BRUNA CHIAZZA STORNI para exercer o cargo em comissão de Secretária Municipal de Desenvolvimento Social, Trabalho e Renda, constante da Estrutura Administrativa da Prefeitura do Município de Armação dos Búzios, criada pela Lei nº 1.619, de 26 de janeiro de 2021, e suas alterações posteriores, com a remuneração prevista na legislação em vigor.

Armação dos Búzios, 19 de abril de 2024.

ALEXANDRE DE OLIVEIRA MARTINS
Prefeito



PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 758, DE 19 DE ABRIL DE 2024

* Republicada nesta data por incorreções

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 79, I, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

NOMEAR, com efeito nesta data, EVANILDO CARDOSO NASCIMENTO para exercer o cargo em comissão de Secretário Municipal do Ambiente e Urbanismo, constante da Estrutura Administrativa da Prefeitura do Município de Armação dos Búzios, criada pela Lei nº 1.619, de 26 de janeiro de 2021, e suas alterações posteriores, com a remuneração prevista na legislação em vigor.

Armação dos Búzios, 19 de abril de 2024.

ALEXANDRE DE OLIVEIRA MARTINS
Prefeito



PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N° 759, DE 19 DE ABRIL DE 2024

* Republicada nesta data por incorreções

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 79, I, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

EXONERAR, a pedido, com efeito desde 18 de abril de 2024, MAYCON SIQUEIRA DE SOUZA do cargo em comissão de Secretário Municipal de Turismo, para o qual foi nomeado pela Portaria n° 247, de 27 de fevereiro de 2024.

Armação dos Búzios, 19 de abril de 2024.

ALEXANDRE DE OLIVEIRA MARTINS
Prefeito



PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 760, DE 19 DE ABRIL DE 2024

* Republicada nesta data por incorreções

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 79, I, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

EXONERAR, com efeito desde 18 de abril de 2024, PATRÍCIA MORAES BURLAMAQUI DE FREITAS CHAVES do cargo em comissão de Coordenador da Unidade de Turismo, para o qual foi nomeada pela Portaria nº 453, de 27 de janeiro de 2021.

Armação dos Búzios, 19 de abril de 2024.

ALEXANDRE DE OLIVEIRA MARTINS
Prefeito



PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
GABINETE DO PREFEITO

==
==

PORTARIA Nº 761, DE 19 DE ABRIL DE 2024

* Republicada nesta data por incorreções

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 79, I, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

EXONERAR, com efeito desde 18 de abril de 2024, RAMON RODRIGUES GRATIVOL do cargo em comissão de Secretário Municipal de Lazer e do Esporte, para o qual foi nomeado pela Portaria nº 197, de 21 de fevereiro de 2024.

Armação dos Búzios, 19 de abril de 2024.

ALEXANDRE DE OLIVEIRA MARTINS
Prefeito



PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 762, DE 19 DE ABRIL DE 2024

* Republicada nesta data por incorreções

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 79, I, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

NOMEAR, com efeito nesta data, LUIZ AUGUSTO DA SILVA BRAGA para exercer o cargo em comissão de Secretário Municipal de Lazer e do Esporte, constante da Estrutura Administrativa da Prefeitura do Município de Armação dos Búzios, criada pela Lei nº 1.619, de 26 de janeiro de 2021 e suas alterações posteriores, com a remuneração prevista na legislação em vigor.

Armação dos Búzios, 19 de abril de 2024.

ALEXANDRE DE OLIVEIRA MARTINS
Prefeito



PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 763, DE 19 DE ABRIL DE 2024

* Republicada nesta data por incorreções

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 79, I, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

NOMEAR, com efeito nesta data, ALINE ASSIS DA FONSECA DOS SANTOS para exercer o cargo em comissão de Coordenador da Lei de Acesso à Informação e Ouvidoria, constante da Estrutura Administrativa da Prefeitura do Município de Armação dos Búzios, criada pela Lei nº 1619, de 26 de janeiro de 2021 e suas alterações posteriores, com a remuneração prevista na legislação em vigor.

Armação dos Búzios, 19 de abril de 2024.

ALEXANDRE DE OLIVEIRA MARTINS
Prefeito



PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 764, DE 19 DE ABRIL DE 2024

* Republicada nesta data por incorreções

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 79, I, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

NOMEAR, com efeito nesta data, CRISTIANO CAVALCANTE DE OLIVEIRA para exercer o cargo em comissão de Procurador-Geral do Município, constante da Estrutura Administrativa da Prefeitura do Município de Armação dos Búzios, criada pela Lei nº 1.619, de 26 de janeiro de 2021 e suas alterações posteriores, com a remuneração prevista na legislação em vigor.

Armação dos Búzios, 19 de abril de 2024.

ALEXANDRE DE OLIVEIRA MARTINS
Prefeito



PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 765, DE 19 DE ABRIL DE 2024

* Republicada nesta data por incorreções

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 79, I, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

TORNAR SEM EFEITO, desde 18 de abril de 2024, a Portaria nº 172, de 19 de fevereiro de 2024, veiculada no Diário Oficial nº 291, de 19/2/2024, que designou GERALDO BARREIROS BORGES – Secretário Municipal de Segurança e Ordem Pública, para responder CONCOMITANTEMENTE e INTERINAMENTE pela Secretaria Municipal de Planejamento de Ações Estratégicas e Integração.

Armação dos Búzios, 19 de abril de 2024.

ALEXANDRE DE OLIVEIRA MARTINS
Prefeito



PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 766, DE 19 DE ABRIL DE 2024

* Republicada nesta data por incorreções

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 79, I, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

EXONERAR, com efeito desde 18 de abril de 2024, VALMIR CONCEIÇÃO OLIVEIRA do cargo em comissão de Secretário Municipal de Pesca, Agricultura e Esportes Náuticos, para o qual foi nomeado pela Portaria nº 536, de 2 de abril de 2024.

Armação dos Búzios, 19 de abril de 2024.

ALEXANDRE DE OLIVEIRA MARTINS
Prefeito



PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 767, DE 19 DE ABRIL DE 2024

* Republicada nesta data por incorreções

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 79, I, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

EXONERAR, com efeito desde 18 de abril de 2024, CLÁUDIA DA COSTA SILVA RODRIGUES do cargo em comissão de Secretária Municipal do Idoso, para o qual foi nomeado pela Portaria nº 498, de 27 de março de 2024.

Armação dos Búzios, 19 de abril de 2024.

ALEXANDRE DE OLIVEIRA MARTINS
Prefeito



PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
GABINETE DO PREFEITO



PORTARIA Nº 768, DE 19 DE ABRIL DE 2024

* Republicada nesta data por incorreções

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 79, I, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

EXONERAR, com efeito desde 18 de abril de 2024, LEONARDO MACHADO RODRIGUES do cargo em comissão de Secretário Municipal de Governança e Compliance, para o qual foi nomeado pela Portaria nº 253, de 27 de fevereiro de 2024.

Armação dos Búzios, 19 de abril de 2024.

ALEXANDRE DE OLIVEIRA MARTINS
Prefeito



PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 769, DE 19 DE ABRIL DE 2024

* Republicada nesta data por incorreções

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 79, I, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

NOMEAR, com efeito nesta data, CAIO CORRÊA CANELAS para exercer o cargo em comissão de Secretário Municipal de Governança e Compliance, constante da Estrutura Administrativa da Prefeitura do Município de Armação dos Búzios, criada pela Lei nº 1.619, de 26 de janeiro de 2021 e suas alterações posteriores, com a remuneração prevista na legislação em vigor.

Armação dos Búzios, 19 de abril de 2024.

ALEXANDRE DE OLIVEIRA MARTINS
Prefeito



PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 770, DE 19 DE ABRIL DE 2024

* Republicada nesta data por incorreções

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 79, I, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

EXONERAR, com efeito desde 18 de abril de 2024, THIAGO AMORIM LINS do cargo em comissão de Secretário Municipal de Pessoa com Deficiência, para o qual foi nomeado pela Portaria nº 516, de 28 de março de 2024.

Armação dos Búzios, 19 de abril de 2024.

ALEXANDRE DE OLIVEIRA MARTINS
Prefeito



PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
GABINETE DO PREFEITO

==

PORTARIA Nº 771, DE 19 DE ABRIL DE 2024

* Republicada nesta data por incorreções

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 79, I, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

EXONERAR, com efeito desde 18 de abril de 2024, ROGÉRIO DA SILVA DO AMARAL do cargo em comissão de Supervisor I, para o qual foi nomeado pela Portaria nº 653, de 9 de abril de 2024.

Armação dos Búzios, 19 de abril de 2024.

ALEXANDRE DE OLIVEIRA MARTINS
Prefeito



PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
GABINETE DO PREFEITO

==
==

PORTARIA Nº 772, DE 19 DE ABRIL DE 2024

* Republicada nesta data por incorreções

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 79, I, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

EXONERAR, com efeito desde 18 de abril de 2024, HÁGATTA SANTOS MELO DE CAMPOS do cargo em comissão de Gerente Administrativo, para o qual foi nomeada pela Portaria nº 437, de 26 de março de 2024.

Armação dos Búzios, 19 de abril de 2024.

ALEXANDRE DE OLIVEIRA MARTINS
Prefeito



PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
GABINETE DO PREFEITO



PORTARIA Nº 773, DE 19 DE ABRIL DE 2024

* Republicada nesta data por incorreções

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 79, I, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

EXONERAR, com efeito desde 18 de abril de 2024, ANA LUIZA ESTEVES BRITO do cargo em comissão de Supervisor II, para o qual foi nomeada pela Portaria nº 614, de 8 de abril de 2024.

Armação dos Búzios, 19 de abril de 2024.

ALEXANDRE DE OLIVEIRA MARTINS
Prefeito



PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 774, DE 19 DE ABRIL DE 2024

* Republicada nesta data por incorreções

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 79, I, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

EXONERAR, com efeito desde 18 de abril de 2024, ANA CAROLINA DA SILVA MONTEIRO do cargo em comissão de Coordenador de Inclusão Social e Acessibilidade, para o qual foi nomeada pela Portaria nº 617, de 8 de abril de 2024.

Armação dos Búzios, 19 de abril de 2024.

ALEXANDRE DE OLIVEIRA MARTINS
Prefeito



PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
GABINETE DO PREFEITO



PORTARIA Nº 775, DE 19 DE ABRIL DE 2024

* Republicada nesta data por incorreções

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 79, I, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

EXONERAR, com efeito desde 18 de abril de 2024, ANA MARIA GOMES DA SILVA PEREIRA do cargo em comissão de Supervisor II, para o qual foi nomeada pela Portaria nº 647, de 9 de abril de 2024.

Armação dos Búzios, 19 de abril de 2024.

ALEXANDRE DE OLIVEIRA MARTINS
Prefeito



PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 776, DE 19 DE ABRIL DE 2024

* Republicada nesta data por incorreções

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 79, I, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

EXONERAR, com efeito desde 18 de abril de 2024, ALLAN CRISTHOFER LOPES GRANDMAISON do cargo em comissão de Supervisor I, para o qual foi nomeado pela Portaria nº 391, de 18 de março de 2024.

Armação dos Búzios, 19 de abril de 2024.

ALEXANDRE DE OLIVEIRA MARTINS
Prefeito



PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 777, DE 19 DE ABRIL DE 2024

* Republicada nesta data por incorreções

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 79, I, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

EXONERAR, com efeito desde 18 de abril de 2024, ADRIANA MONTEIRO RIBEIRO do cargo em comissão de Supervisor II de Saúde, para o qual foi nomeada pela Portaria nº 682, de 12 de abril de 2024.

Armação dos Búzios, 19 de abril de 2024.

ALEXANDRE DE OLIVEIRA MARTINS
Prefeito



PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
GABINETE DO PREFEITO

==
==

PORTARIA Nº 778, DE 19 DE ABRIL DE 2024

* Republicada nesta data por incorreções

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 79, I, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

EXONERAR, com efeito desde 18 de abril de 2024, ANA BEATRIZ VIEIRA SIMAS do cargo em comissão de Gerente Administrativo, para o qual foi nomeada pela Portaria nº 593, de 5 de abril de 2024.

Armação dos Búzios, 19 de abril de 2024.

ALEXANDRE DE OLIVEIRA MARTINS
Prefeito



PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 779, DE 19 DE ABRIL DE 2024

* Republicada nesta data por incorreções

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 79, I, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

EXONERAR, com efeito desde 18 de abril de 2024, BLUNA PEREIRA DA COSTA do cargo em comissão de Supervisor I, para o qual foi nomeada pela Portaria nº 412, de 21 de março de 2024.

Armação dos Búzios, 19 de abril de 2024.

ALEXANDRE DE OLIVEIRA MARTINS
Prefeito



PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
GABINETE DO PREFEITO

==
==

PORTARIA Nº 780, DE 19 DE ABRIL DE 2024

* Republicada nesta data por incorreções

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 79, I, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

EXONERAR, com efeito desde 18 de abril de 2024, EDUARDO DE BRITO RAMOS do cargo em comissão de Gerente de Formação Desportiva, para o qual foi nomeado pela Portaria nº 698, de 17 de abril de 2024.

Armação dos Búzios, 19 de abril de 2024.

ALEXANDRE DE OLIVEIRA MARTINS
Prefeito



PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 781, DE 19 DE ABRIL DE 2024

* Republicada nesta data por incorreções

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 79, I, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

EXONERAR, com efeito desde 18 de abril de 2024, GABRIELA DO NASCIMENTO QUINTANILHA do cargo em comissão de Supervisor II, para o qual foi nomeada pela Portaria nº 457, de 26 de março de 2024.

Armação dos Búzios, 19 de abril de 2024.

ALEXANDRE DE OLIVEIRA MARTINS
Prefeito



PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
GABINETE DO PREFEITO

==

PORTARIA Nº 782, DE 19 DE ABRIL DE 2024

* Republicada nesta data por incorreções

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 79, I, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

EXONERAR, com efeito desde 18 de abril de 2024, HERRANA CARDOSO TORRES do cargo em comissão de Subgerente, para o qual foi nomeada pela Portaria nº 687, de 12 de abril de 2024.

Armação dos Búzios, 19 de abril de 2024.

ALEXANDRE DE OLIVEIRA MARTINS
Prefeito



PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
GABINETE DO PREFEITO



PORTARIA Nº 783, DE 19 DE ABRIL DE 2024

* Republicada nesta data por incorreções

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 79, I, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

EXONERAR, com efeito desde 18 de abril de 2024, LUCAS ESTEVES BRITO DE SOUZA do cargo em comissão de Gerente Administrativo, para o qual foi nomeado pela Portaria nº 565, de 4 de abril de 2024.

Armação dos Búzios, 19 de abril de 2024.

ALEXANDRE DE OLIVEIRA MARTINS
Prefeito



PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
GABINETE DO PREFEITO

==
==

PORTARIA Nº 784, DE 19 DE ABRIL DE 2024

* Republicada nesta data por incorreções

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 79, I, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

EXONERAR, com efeito desde 18 de abril de 2024, MÁRCIA CRISTINA DOS SANTOS do cargo em comissão de Supervisor I Administrativo, para o qual foi nomeada pela Portaria nº 435, de 25 de março de 2024.

Armação dos Búzios, 19 de abril de 2024.

ALEXANDRE DE OLIVEIRA MARTINS
Prefeito



PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
GABINETE DO PREFEITO

==
==

PORTARIA Nº 785, DE 19 DE ABRIL DE 2024

* Republicada nesta data por incorreções

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 79, I, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

EXONERAR, com efeito desde 18 de abril de 2024, ÂNGELO DIAS MATHIAS do cargo em comissão de Coordenador Especial de Gabinete, para o qual foi nomeado pela Portaria nº 313, de 7 de março de 2024.

Armação dos Búzios, 19 de abril de 2024.

ALEXANDRE DE OLIVEIRA MARTINS
Prefeito



PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 786, DE 19 DE ABRIL DE 2024

* Republicada nesta data por incorreções

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 79, I, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

EXONERAR, com efeito desde 18 de abril de 2024, PATRICK LOPES CARVALHO do cargo em comissão de Coordenador Especial de Contratos, para o qual foi nomeado pela Portaria nº 250, de 27 de fevereiro de 2024.

Armação dos Búzios, 19 de abril de 2024.

ALEXANDRE DE OLIVEIRA MARTINS
Prefeito



PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
GABINETE DO PREFEITO

==

PORTARIA Nº 787, DE 19 DE ABRIL DE 2024

* Republicada nesta data por incorreções

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 79, I, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

EXONERAR, com efeito desde 18 de abril de 2024, CARLA CRISTINA DE SOUZA AMARAL do cargo em comissão de Coordenador Especial de Gabinete, para o qual foi nomeada pela Portaria nº 312, de 7 de março de 2024.

Armação dos Búzios, 19 de abril de 2024.

ALEXANDRE DE OLIVEIRA MARTINS
Prefeito



PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
GABINETE DO PREFEITO



PORTARIA Nº 788, DE 19 DE ABRIL DE 2024

* Republicada nesta data por incorreções

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 79, I, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

EXONERAR, com efeito desde 18 de abril de 2024, MARCOS PAULO GONÇALVES DE OLIVEIRA do cargo em comissão de Supervisor I, para o qual foi nomeado pela Portaria nº 463, de 26 de março de 2024.

Armação dos Búzios, 19 de abril de 2024.

ALEXANDRE DE OLIVEIRA MARTINS
Prefeito



CPREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
GABINETE DO PREFEITO

==

==

PORTARIA Nº 789, DE 19 DE ABRIL DE 2024

* Republicada nesta data por incorreções

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 79, I, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

EXONERAR, com efeito desde 18 de abril de 2024, LEANDRO DAS NEVES BEZERRA do cargo em comissão de Coordenador de Infraestrutura Educacional, para o qual foi nomeado pela Portaria nº 375, de 15 de março de 2024.

Armação dos Búzios, 19 de abril de 2024.

ALEXANDRE DE OLIVEIRA MARTINS
Prefeito



PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 790, DE 19 DE ABRIL DE 2024

* Republicada nesta data por incorreções

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 79, I, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

NOMEAR, com efeito nesta data, PATRICIA MORAES BURLAMAQUI DE FREITAS CHAVES para exercer o cargo em comissão de Secretária Municipal de Turismo, constante da Estrutura Administrativa da Prefeitura do Município de Armação dos Búzios, criada pela Lei nº 1.619, de 26 de janeiro de 2021, e suas alterações posteriores, com a remuneração prevista na legislação em vigor.

Armação dos Búzios, 19 de abril de 2024.

ALEXANDRE DE OLIVEIRA MARTINS
Prefeito



PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 791, DE 19 DE ABRIL DE 2024

* Republicada nesta data por incorreções

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 79, I, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

TORNAR SEM EFEITO, intempestivamente, desde 18 de abril de 2024, a Portaria nº 147, de 16 de fevereiro de 2024, veiculada no Diário Oficial nº 291, de 19/2/2024, que designou MIGUEL PEREIRA DE SOUZA – Secretário Municipal de Obras e Projetos, para responder CONCOMITANTEMENTE e INTERINAMENTE pela Secretaria Municipal de Saneamento e Drenagem.

Armação dos Búzios, 19 de abril de 2024.

ALEXANDRE DE OLIVEIRA MARTINS
Prefeito



PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 792, DE 19 DE ABRIL DE 2024

* Republicada nesta data por incorreções

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 79, I, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

NOMEAR, com efeito nesta data, LUCAS DOS SANTOS LIMA para exercer o cargo em comissão de Secretário Municipal de Obras e Projetos, constante da Estrutura Administrativa da Prefeitura do Município de Armação dos Búzios, criada pela Lei nº 1.619, de 26 de janeiro de 2021, e suas alterações posteriores, com a remuneração prevista na legislação em vigor.

Armação dos Búzios, 19 de abril de 2024.

ALEXANDRE DE OLIVEIRA MARTINS
Prefeito



CPREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
GABINETE DO PREFEITO

==
==

PORTARIA Nº 793, DE 19 DE ABRIL DE 2024

* Republicada nesta data por incorreções

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 79, I, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

EXONERAR, com efeito desde 18 de abril de 2024, JÚLIO DA SILVA SERPA do cargo em comissão de Coordenador Administrativo, para o qual foi nomeado pela Portaria nº 415, de 22 de março de 2024.

Armação dos Búzios, 19 de abril de 2024.

ALEXANDRE DE OLIVEIRA MARTINS
Prefeito



CPREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
GABINETE DO PREFEITO



PORTARIA Nº 794, DE 19 DE ABRIL DE 2024

* Republicada nesta data por incorreções

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 79, I, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

EXONERAR, com efeito desde 18 de abril de 2024, SANTIAGO DE SOUZA FIRMINO do cargo em comissão de Supervisor II, para o qual foi nomeado pela Portaria nº 419, de 22 de março de 2024.

Armação dos Búzios, 19 de abril de 2024.

ALEXANDRE DE OLIVEIRA MARTINS
Prefeito



CPREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 795, DE 19 DE ABRIL DE 2024

* Republicada nesta data por incorreções

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 79, I, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

EXONERAR, com efeito desde 18 de abril de 2024, AMARILDO DE SÁ SILVA do cargo em comissão de Subcoordenador Administrativo, para o qual foi nomeado pela Portaria nº 657, de 10 de abril de 2024.

Armação dos Búzios, 19 de abril de 2024.

ALEXANDRE DE OLIVEIRA MARTINS
Prefeito



CPREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
GABINETE DO PREFEITO

==
==

PORTARIA Nº 796, DE 19 DE ABRIL DE 2024

* Republicada nesta data por incorreções

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 79, I, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

EXONERAR, com efeito desde 18 de abril de 2024, RENATO OLIVEIRA ROSA do cargo em comissão de Gerente Administrativo, para o qual foi nomeado pela Portaria nº 665, de 11 de abril de 2024.

Armação dos Búzios, 19 de abril de 2024.

ALEXANDRE DE OLIVEIRA MARTINS
Prefeito



CPREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
GABINETE DO PREFEITO

==
==

PORTARIA Nº 797, DE 19 DE ABRIL DE 2024

* Republicada nesta data por incorreções

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 79, I, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

EXONERAR, com efeito desde 18 de abril de 2024, MARIA CECILIA DE OLIVEIRA SOUZA do cargo em comissão de Supervisor II de Esportes Náuticos, para o qual foi nomeada pela Portaria nº 452, de 26 de março de 2024.

Armação dos Búzios, 19 de abril de 2024.

ALEXANDRE DE OLIVEIRA MARTINS
Prefeito



CPREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 798, DE 19 DE ABRIL DE 2024

* Republicada nesta data por incorreções

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 79, I, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

EXONERAR, com efeito desde 18 de abril de 2024, MÁRIO GOMES DE AMORIM FILHO do cargo em comissão de GESTOR do Fundo de Previdência dos Servidores do Município de Armação dos Búzios, para o qual foi nomeado pela Portaria nº 505, de 27 de março de 2024.

Armação dos Búzios, 19 de abril de 2024.

ALEXANDRE DE OLIVEIRA MARTINS
Prefeito



CPREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 821, DE 19 DE ABRIL DE 2024

* Republicada nesta data por incorreções

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 79, I, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

EXONERAR, com efeito desde 18 de abril de 2024, DANIELA FALCI PEREIRA do cargo em comissão de Subcoordenador da Unidade de Proteção à Mulher, para o qual foi nomeada pela Portaria nº 373, de 15 de março de 2024.

Armação dos Búzios, 19 de abril de 2024.

ALEXANDRE DE OLIVEIRA MARTINS
Prefeito



CPREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 871, DE 25 DE ABRIL DE 2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 79, I, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

EXONERAR, com efeito desde 18 de abril de 2024, ANA LÚCIA AMORIM DE SOUZA do cargo em comissão de Gerente de Vigilância Sanitária, para o qual foi nomeado pela Portaria nº 1.164, de 6 de julho de 2021.

Armação dos Búzios, 25 de abril de 2024.

ALEXANDRE DE OLIVEIRA MARTINS
Prefeito



CPREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
GABINETE DO PREFEITO

==
==

PORTARIA Nº 872, DE 25 DE ABRIL DE 2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 79, I, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

EXONERAR, com desde 18 de abril de 2024, DILSON IGNÁCIO DA COSTA do cargo em comissão de Gerente de Ouvidoria, para o qual foi nomeado pela Portaria nº 357, de 13 de março de 2024.

Armação dos Búzios, 25 de abril de 2024.

ALEXANDRE DE OLIVEIRA MARTINS
Prefeito



CPREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
GABINETE DO PREFEITO



PORTARIA Nº 873, DE 25 DE ABRIL DE 2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 79, I, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

EXONERAR, com efeito desde 18 de abril de 2024, CLÁUDIA VALÉRIA SOUZA DA SILVA do cargo em comissão de Gerente de Controle de Zoonoses, para o qual foi nomeada pela Portaria nº 856, de 6 de abril de 2021.

Armação dos Búzios, 25 de abril de 2024.

ALEXANDRE DE OLIVEIRA MARTINS
Prefeito



CPREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
GABINETE DO PREFEITO

==
==

PORTARIA Nº 874, DE 25 DE ABRIL DE 2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 79, I, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

EXONERAR, com efeito desde 18 de abril de 2024, JÉSSICA SCARLLAT MIRANDA DE MORAES DOI do cargo em comissão de Gerente Administrativo, para o qual foi nomeada pela Portaria nº 642, de 9 de abril de 2024.

Armação dos Búzios, 25 de abril de 2024.

ALEXANDRE DE OLIVEIRA MARTINS
Prefeito



CPREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 875, DE 25 DE ABRIL DE 2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 79, I, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

EXONERAR, com efeito desde 18 de abril de 2024, EDUARDA MARIA DA SILVA do cargo em comissão de Gerente Administrativo, para o qual foi nomeada pela Portaria nº 504, de 29 de maio de 2023.

Armação dos Búzios, 25 de abril de 2024.

ALEXANDRE DE OLIVEIRA MARTINS
Prefeito



CPREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
GABINETE DO PREFEITO



PORTARIA Nº 876, DE 25 DE ABRIL DE 2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 79, I, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

EXONERAR, com efeito desde 18 de abril de 2024, BEATRIZ DA SILVA DE AZEVEDO do cargo em comissão de Gerente Administrativo, para o qual foi nomeada pela Portaria nº 342, de 12 de março de 2024.

Armação dos Búzios, 25 de abril de 2024.

ALEXANDRE DE OLIVEIRA MARTINS
Prefeito



CPREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 877, DE 25 DE ABRIL DE 2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 79, I, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

EXONERAR, com efeito desde 18 de abril de 2024, LEANDRO GONÇALVES DE ALMEIDA do cargo em comissão de Gerente Administrativo, para o qual foi nomeado pela Portaria nº 683, de 12 de abril de 2024.

Armação dos Búzios, 25 de abril de 2024.

ALEXANDRE DE OLIVEIRA MARTINS
Prefeito



CPREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 878, DE 25 DE ABRIL DE 2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 79, I, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

EXONERAR, com efeito desde 18 de abril de 2024, EDUARDO SILVA DE OLIVEIRA do cargo em comissão de Gerente de Eventos, para o qual foi nomeado pela Portaria nº 299, de 4 de março de 2024.

Armação dos Búzios, 25 de abril de 2024.

ALEXANDRE DE OLIVEIRA MARTINS
Prefeito



CPREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
GABINETE DO PREFEITO



PORTARIA Nº 879, DE 25 DE ABRIL DE 2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 79, I, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

EXONERAR, com efeito desde 18 de abril de 2024, ADRIANO DE OLIVEIRA do cargo em comissão de Gerente do Turismo, para o qual foi nomeado pela Portaria nº 381, de 23 de março de 2023.

Armação dos Búzios, 25 de abril de 2024.

ALEXANDRE DE OLIVEIRA MARTINS
Prefeito



PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 880, DE 25 DE ABRIL DE 2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 79, I, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

TORNAR SEM EFEITO, desde 18 de abril de 2024, a Portaria nº 802, de 24 de abril de 2024, veiculada no Diário Oficial nº 333, de 24/4/2024, que exonerou VALCIMAR DA COSTA RAMOS para exercer o cargo em comissão de Gerente de Projetos Pedagógicos.

Armação dos Búzios, 25 de abril de 2024.

ALEXANDRE DE OLIVEIRA MARTINS
Prefeito



CPREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
GABINETE DO PREFEITO

==

PORTARIA Nº 881, DE 24 DE ABRIL DE 2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 79, I, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

EXONERAR, com efeito desde 18 de abril de 2024, IVAN CARLOS CARVALHO DE ANDRADE do cargo em comissão de Supervisor II Administrativo, para o qual foi nomeado pela Portaria nº 508, de 27 de janeiro de 2021.

Armação dos Búzios, 24 de abril de 2024.

ALEXANDRE DE OLIVEIRA MARTINS
Prefeito



CPREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
GABINETE DO PREFEITO

—
—

PORTARIA Nº 882, DE 25 DE ABRIL DE 2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 79, I, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

EXONERAR, com efeito desde 18 de abril de 2024, MARIAELISA DA SILVA COSTA do cargo em comissão de Subgerente de Controle de Frota, para o qual foi nomeada pela Portaria nº 358, de 13 de março de 2024.

Armação dos Búzios, 25 de abril de 2024.

ALEXANDRE DE OLIVEIRA MARTINS
Prefeito



CPREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 883, DE 25 DE ABRIL DE 2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 79, I, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

EXONERAR, com efeito desde 18 de abril de 2024, MARIA EDUARDA MARTINS BONAVIDA do cargo em comissão de Supervisor II, para o qual foi nomeada pela Portaria nº 655, de 9 de abril de 2024.

Armação dos Búzios, 25 de abril de 2024.

ALEXANDRE DE OLIVEIRA MARTINS
Prefeito



CPREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
GABINETE DO PREFEITO



PORTARIA Nº 884, DE 25 DE ABRIL DE 2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 79, I, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

EXONERAR, com efeito desde 18 de abril de 2024, DENISE MARINHO PINTO do cargo em comissão de Supervisor I de Saúde do Trabalhador, para o qual foi nomeada pela Portaria nº 288, de 1º de março de 2024.

Armação dos Búzios, 25 de abril de 2024.

ALEXANDRE DE OLIVEIRA MARTINS
Prefeito



CPREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
GABINETE DO PREFEITO

==
==

PORTARIA Nº 885, DE 25 DE ABRIL DE 2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 79, I, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

EXONERAR, com efeito desde 18 de abril de 2024, PAULA RODY PEREIRA do cargo em comissão de Supervisor I de Saúde, para o qual foi nomeada pela Portaria nº 327, de 8 de março de 2024.

Armação dos Búzios, 25 de abril de 2024.

ALEXANDRE DE OLIVEIRA MARTINS
Prefeito



CPREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 886, DE 25 DE ABRIL DE 2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 79, I, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

EXONERAR, com efeito desde 18 de abril de 2024, WANDERLEY MADUREIRA GUERREIRO do cargo em comissão de Supervisor I de Finanças de Saúde - na Saúde, para o qual foi nomeada pela Portaria nº 1.045, de 24 de maio de 2021.

Armação dos Búzios, 25 de abril de 2024.

ALEXANDRE DE OLIVEIRA MARTINS
Prefeito



CPREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 887, DE 25 DE ABRIL DE 2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 79, I, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

EXONERAR, com efeito desde 18 de abril de 2024, ARIADNE GOMES DA COSTA MAGALHÃES do cargo em comissão de Supervisor I de Saúde, para o qual foi nomeada pela Portaria nº 802, de 15 de março de 2021.

Armação dos Búzios, 25 de abril de 2024.

ALEXANDRE DE OLIVEIRA MARTINS
Prefeito



CPREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
GABINETE DO PREFEITO

==
==

PORTARIA Nº 888, DE 25 DE ABRIL DE 2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 79, I, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

EXONERAR, com efeito desde 18 de abril de 2024, SIDNEY TUCCI MIRANDA do cargo em comissão de Supervisor II, para o qual foi nomeado pela Portaria nº 533, de 1º de abril de 2024.

Armação dos Búzios, 25 de abril de 2024.

ALEXANDRE DE OLIVEIRA MARTINS
Prefeito



CPREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 889, DE 25 DE ABRIL DE 2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 79, I, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

EXONERAR, com efeito desde 18 de abril de 2024, RODOLFO DIAS CORREA do cargo em comissão de Supervisor I do Corpo Clínico da Policlínica Municipal, para o qual foi nomeado pela Portaria nº 171, de 19 de fevereiro de 2024.

Armação dos Búzios, 25 de abril de 2024.

ALEXANDRE DE OLIVEIRA MARTINS
Prefeito



CPREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 890, DE 25 DE ABRIL DE 2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 79, I, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

EXONERAR, com efeito desde 18 de abril de 2024, JOSÉ VICTOR MUNIZ LUIZ do cargo em comissão de Supervisor I de Saúde, para o qual foi nomeado pela Portaria nº 1.490, de 7 de dezembro de 2021.

Armação dos Búzios, 25 de abril de 2024.

ALEXANDRE DE OLIVEIRA MARTINS
Prefeito



CPREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 891, DE 25 DE ABRIL DE 2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 79, I, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

EXONERAR, com efeito desde 18 de abril de 2024, KATLEEN VITÓRIA RAMOS APLITO do cargo em comissão de Supervisor I de Saúde, para o qual foi nomeado pela Portaria nº 408, de 21 de março de 2024.

Armação dos Búzios, 25 de abril de 2024.

ALEXANDRE DE OLIVEIRA MARTINS
Prefeito



CPREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
GABINETE DO PREFEITO



PORTARIA Nº 892, DE 25 DE ABRIL DE 2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 79, I, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

EXONERAR, com efeito desde 18 de abril de 2024, JEOVAHNA QUINTANILHA LUIZ FERREIRA do cargo em comissão de Supervisor I de Saúde, para o qual foi nomeada pela Portaria nº 648, de 28 de setembro de 2023.

Armação dos Búzios, 25 de abril de 2024.

ALEXANDRE DE OLIVEIRA MARTINS
Prefeito



CPREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 893, DE 25 DE ABRIL DE 2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 79, I, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

EXONERAR, com efeito desde 18 de abril de 2024, LEONARDO MARTINS DE FARIA do cargo em comissão de Supervisor I, para o qual foi nomeado pela Portaria nº 451, de 27 de janeiro de 2021.

Armação dos Búzios, 25 de abril de 2024.

ALEXANDRE DE OLIVEIRA MARTINS
Prefeito



CPREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
GABINETE DO PREFEITO



PORTARIA Nº 894, DE 25 DE ABRIL DE 2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 79, I, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

EXONERAR, com efeito desde 18 de abril de 2024, PEARLE TAÍS MONTEIRO BEZERRA do cargo em comissão de Supervisor I Administrativo, para o qual foi nomeada pela Portaria nº 681, de 12 de abril de 2024.

Armação dos Búzios, 25 de abril de 2024.

ALEXANDRE DE OLIVEIRA MARTINS
Prefeito



CPREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
GABINETE DO PREFEITO



PORTARIA Nº 895, DE 25 DE ABRIL DE 2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 79, I, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

EXONERAR, com efeito desde 18 de abril de 2024, LUIZ MARCELO AMORIM TRINDADE do cargo em comissão de Assistente Jurídico, para o qual foi nomeado pela Portaria nº 399, de 20 de março de 2024.

Armação dos Búzios, 25 de abril de 2024.

ALEXANDRE DE OLIVEIRA MARTINS
Prefeito



CPREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
GABINETE DO PREFEITO

==
==

PORTARIA Nº 896, DE 25 DE ABRIL DE 2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 79, I, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

EXONERAR, com efeito desde 18 de abril de 2024, GILDA SANTOS DA SILVA do cargo em comissão de Supervisor II, para o qual foi nomeada pela Portaria nº 615, de 8 de abril de 2024.

Armação dos Búzios, 25 de abril de 2024.

ALEXANDRE DE OLIVEIRA MARTINS
Prefeito



CPREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 897, DE 25 DE ABRIL DE 2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 79, I, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE

EXONERAR, com efeito desde 18 de abril de 2024, ANA CRISTINA DA SILVA CUNHA do cargo em comissão de Supervisor II, para o qual foi nomeada pela Portaria nº 1.207, de 16 de julho de 2021.

Armação dos Búzios, 25 de abril de 2024.

ALEXANDRE DE OLIVEIRA MARTINS
Prefeito



CPREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
GABINETE DO PREFEITO

—
—

PORTARIA Nº 898, DE 25 DE ABRIL DE 2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 79, I, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

EXONERAR, com efeito desde 18 de abril de 2024, ANDRÉA LAUREANO MOREIRA do cargo em comissão de Supervisor I de Saúde, para o qual foi nomeada pela Portaria nº 643, de 11 de março de 2021.

Armação dos Búzios, 25 de abril de 2024.

ALEXANDRE DE OLIVEIRA MARTINS
Prefeito



CPREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 899, DE 25 DE ABRIL DE 2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 79, I, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

EXONERAR, com efeito desde 18 de abril de 2024, ALINE GUEDES DA SILVA do cargo em comissão de Supervisor I de Saúde, para o qual foi nomeada pela Portaria nº 641, de 11 de março de 2021.

Armação dos Búzios, 25 de abril de 2024.

ALEXANDRE DE OLIVEIRA MARTINS
Prefeito



CPREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
GABINETE DO PREFEITO

==

PORTARIA Nº 900, DE 25 DE ABRIL DE 2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 79, I, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE: JÉSSICA PINTO DA COSTA

EXONERAR, com efeito desde 18 de abril de 2024, JÉSSICA PINTO DA COSTA do cargo em comissão de Supervisor I Administrativo, para o qual foi nomeada pela Portaria nº 663, de 11 de abril de 2024.

Armação dos Búzios, 25 de abril de 2024.

ALEXANDRE DE OLIVEIRA MARTINS
Prefeito



CPREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 901, DE 25 DE ABRIL DE 2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 79, I, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

EXONERAR, com efeito desde 18 de abril de 2024, JOSÉ RAIMUNDO CONCEIÇÃO DOS SANTOS do cargo em comissão Coordenador da Atenção Especializada, para o qual foi nomeada pela Portaria nº 192, de 20 de fevereiro de 2024.

Armação dos Búzios, 25 de abril de 2024.

ALEXANDRE DE OLIVEIRA MARTINS
Prefeito



CPREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
GABINETE DO PREFEITO



PORTARIA Nº 902, DE 25 DE ABRIL DE 2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 79, I, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

EXONERAR, com efeito desde 18 de abril de 2024, CAMILLA ROCHA RODRIGUES do cargo em comissão de Coordenador Administrativo, para o qual foi nomeada pela Portaria nº 160, de 16 de fevereiro de 2024.

Armação dos Búzios, 25 de abril de 2024.

ALEXANDRE DE OLIVEIRA MARTINS
Prefeito



CPREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 903, DE 25 DE ABRIL DE 2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 79, I, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

EXONERAR, com efeito desde 18 de abril de 2024, FERNANDA SOUZA SERAPIÃO do cargo em comissão de Coordenador Administrativo, para o qual foi nomeada pela Portaria nº 178, de 20 de fevereiro de 2024.

Armação dos Búzios, 25 de abril de 2024.

ALEXANDRE DE OLIVEIRA MARTINS
Prefeito



CPREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 904, DE 25 DE ABRIL DE 2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 79, I, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

EXONERAR, com efeito desde 18 de abril de 2024, SAMUEL SOUSA ALENCAR do cargo em comissão de Coordenador da Atenção Primária, para o qual foi nomeado pela Portaria nº 324, de 8 de março de 2024.

Armação dos Búzios, 25 de abril de 2024.

ALEXANDRE DE OLIVEIRA MARTINS
Prefeito



CPREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
GABINETE DO PREFEITO

==
==

PORTARIA Nº 905, DE 25 DE ABRIL DE 2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 79, I, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE

EXONERAR, com efeito desde 18 de abril de 2024, FLÁVIA CASTRO HUBER do cargo em comissão de Coordenador de Vigilância em Saúde, para o qual foi nomeada pela Portaria nº 550, de 3 de abril de 2024.

Armação dos Búzios, 25 de abril de 2024.

ALEXANDRE DE OLIVEIRA MARTINS
Prefeito



CPREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
GABINETE DO PREFEITO



PORTARIA Nº 906, DE 25 DE ABRIL DE 2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 79, I, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

EXONERAR, com efeito desde 18 de abril de 2024, DAYSE MARIA NUNES do cargo em comissão de Coordenador do Fundo Municipal de Saúde, para o qual foi nomeada pela Portaria nº 127, de 16 de fevereiro de 2024.

Armação dos Búzios, 25 de abril de 2024.

ALEXANDRE DE OLIVEIRA MARTINS
Prefeito



CPREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
GABINETE DO PREFEITO

==

==

PORTARIA Nº 907, DE 25 DE ABRIL DE 2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 79, I, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

EXONERAR, com efeito desde 18 de abril de 2024, ANDREA REGINA GOLDACKER do cargo em comissão de Coordenador-Geral do Hospital, para o qual foi nomeada pela Portaria nº 161, de 16 de fevereiro de 2024.

Armação dos Búzios, 25 de abril de 2024.

ALEXANDRE DE OLIVEIRA MARTINS
Prefeito



CPREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
GABINETE DO PREFEITO

==

==

PORTARIA Nº 908, DE 25 DE ABRIL DE 2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 79, I, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

EXONERAR, com efeito desde 18 de abril de 2024, YAN MAIA DE QUEIROZ do cargo em comissão de Coordenador Administrativo, para o qual foi nomeado pela Portaria nº 346, de 13 de março de 2024.

Armação dos Búzios, 25 de abril de 2024.

ALEXANDRE DE OLIVEIRA MARTINS
Prefeito



CPREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
GABINETE DO PREFEITO



PORTARIA Nº 909, DE 25 DE ABRIL DE 2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 79, I, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

EXONERAR, com efeito desde 18 de abril de 2024, ANA BEATRIZ AMERICA DOS REIS do cargo em comissão de Subcoordenador Administrativo, para o qual foi nomeada pela Portaria nº 366, de 13 de março de 2024.

Armação dos Búzios, 25 de abril de 2024.

ALEXANDRE DE OLIVEIRA MARTINS
Prefeito



CPREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
GABINETE DO PREFEITO

==

PORTARIA Nº 910, DE 25 DE ABRIL DE 2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 79, I, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

EXONERAR, com efeito desde 18 de abril de 2024, ANA CLARA LIMA POSSADAS do cargo em comissão de Subcoordenador de Governo, para o qual foi nomeada pela Portaria nº 163, de 16 de fevereiro de 2024.

Armação dos Búzios, 25 de abril de 2024.

ALEXANDRE DE OLIVEIRA MARTINS
Prefeito



CPREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
GABINETE DO PREFEITO



PORTARIA Nº 911, DE 25 DE ABRIL DE 2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 79, I, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

EXONERAR, com efeito desde 18 de abril de 2024, JOEL ALVES DA SILVA JÚNIOR do cargo em comissão de Gerente Administrativo, para o qual foi nomeado pela Portaria nº 241, de 15 de fevereiro de 2023.

Armação dos Búzios, 25 de abril de 2024.

ALEXANDRE DE OLIVEIRA MARTINS
Prefeito



CPREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
GABINETE DO PREFEITO

==

==

PORTARIA Nº 912, DE 25 DE ABRIL DE 2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 79, I, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

EXONERAR, com efeito desde 18 de abril de 2024, ANDRÉA SOARES DIAS do cargo em comissão de Gerente de Reabilitação, para o qual foi nomeada pela Portaria nº 553, de 3 de abril de 2024.

Armação dos Búzios, 25 de abril de 2024.

ALEXANDRE DE OLIVEIRA MARTINS
Prefeito



PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 913, DE 25 DE ABRIL DE 2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 79, I, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

NOMEAR, com efeito desde 19 de abril de 2024, MAYSA MARTA DE ALMEIDA MENDES para exercer o cargo em comissão de Subcoordenador Administrativo, constante da Estrutura Administrativa da Prefeitura do Município de Armação dos Búzios, criada pela Lei nº 1.619, de 26 de janeiro de 2021, e suas alterações posteriores, com a remuneração prevista na legislação em vigor.

Armação dos Búzios, 25 de abril de 2024.

ALEXANDRE DE OLIVEIRA MARTINS
Prefeito



PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 914, DE 25 DE ABRIL DE 2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 79, I, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

NOMEAR, com efeito desde 19 de abril de 2024, GREGÓRIO FERREIRA MONTEIRO para exercer o cargo em comissão de Coordenador de PROCON, constante da Estrutura Administrativa da Prefeitura do Município de Armação dos Búzios, criada pela Lei nº 1.619, de 26 de janeiro de 2021, e suas alterações posteriores, com a remuneração prevista na legislação em vigor.

Armação dos Búzios, 25 de abril de 2024.

ALEXANDRE DE OLIVEIRA MARTINS
Prefeito



CPREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 915, DE 25 DE ABRIL DE 2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 79, I, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

EXONERAR, com efeito desde 18 de abril de 2024, ANA PAULA LEITE CAMPOS DA SILVA COSTA do cargo em comissão de Gerente de Secretaria Executiva, para o qual foi nomeada pela Portaria nº 164, de 16 de fevereiro de 2024.

Armação dos Búzios, 25 de abril de 2024.

ALEXANDRE DE OLIVEIRA MARTINS
Prefeito



CPREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
GABINETE DO PREFEITO

==

==

PORTARIA Nº 916, DE 25 DE ABRIL DE 2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 79, I, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

EXONERAR, com efeito desde 18 de abril de 2024, RAQUEL DE CASTRO do cargo em comissão de Supervisor II, para o qual foi nomeada pela Portaria nº 879, de 13 de abril de 2024.

Armação dos Búzios, 25 de abril de 2024.

ALEXANDRE DE OLIVEIRA MARTINS
Prefeito



CPREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
GABINETE DO PREFEITO

==

PORTARIA Nº 917, DE 25 DE ABRIL DE 2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 79, I, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

EXONERAR, com efeito desde 18 de abril de 2024, THIAGO BARBOSA ROCHA do cargo em comissão de Subgerente de Apoio ao Estudante, para o qual foi nomeado pela Portaria nº 134, de 27 de janeiro de 2021.

Armação dos Búzios, 25 de abril de 2024.

ALEXANDRE DE OLIVEIRA MARTINS
Prefeito



CPREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
GABINETE DO PREFEITO



PORTARIA Nº 918, DE 25 DE ABRIL DE 2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 79, I, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

EXONERAR, com efeito desde 18 de abril de 2024, GUSTAVO LIMA TARDELLI do cargo em comissão de Gerente de Tesouraria da Saúde, para o qual foi nomeado pela Portaria nº 359, de 13 de março de 2024.

Armação dos Búzios, 25 de abril de 2024.

ALEXANDRE DE OLIVEIRA MARTINS
Prefeito



CPREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
GABINETE DO PREFEITO



PORTARIA Nº 919, DE 25 DE ABRIL DE 2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 79, I, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

EXONERAR, com efeito desde 18 de abril de 2024, BEATRIZ DA SILVA DE AZEVEDO do cargo em comissão de Gerente Administrativo, para o qual foi nomeada pela Portaria nº 342, de 12 de março de 2024.

Armação dos Búzios, 25 de abril de 2024.

ALEXANDRE DE OLIVEIRA MARTINS
Prefeito



CPREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
GABINETE DO PREFEITO

==

PORTARIA Nº 920, DE 25 DE ABRIL DE 2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 79, I, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

EXONERAR, com efeito desde 18 de abril de 2024, NEIVA OLIVEIRA SOUZA do cargo em comissão de Supervisor II de Saúde, para o qual foi nomeada pela Portaria nº 1.134, de 28 de junho de 2021.

Armação dos Búzios, 25 de abril de 2024.

ALEXANDRE DE OLIVEIRA MARTINS
Prefeito



CPREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
GABINETE DO PREFEITO

==

PORTARIA Nº 921, DE 25 DE ABRIL DE 2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 79, I, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

EXONERAR, com efeito desde 18 de abril de 2024, JHENIFFER GUIMARÃES DE BARROS do cargo em comissão de Supervisor II, para o qual foi nomeada pela Portaria nº 77, de 27 de janeiro de 2021.

Armação dos Búzios, 25 de abril de 2024.

ALEXANDRE DE OLIVEIRA MARTINS
Prefeito



CPREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
GABINETE DO PREFEITO

==
==

PORTARIA Nº 922, DE 25 DE ABRIL DE 2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 79, I, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

EXONERAR, com efeito desde 18 de abril de 2024, IARLY GONÇALVES DE SOUZA do cargo em comissão de Supervisor II Administrativo, para o qual foi nomeado pela Portaria nº 1.068, de 1º de junho de 2021.

Armação dos Búzios, 25 de abril de 2024.

ALEXANDRE DE OLIVEIRA MARTINS
Prefeito



CPREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
GABINETE DO PREFEITO



PORTARIA Nº 923, DE 25 DE ABRIL DE 2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 79, I, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

EXONERAR, com efeito desde 18 de abril de 2024, ALESSANDRO SANTOS LOPES do cargo em comissão de Gerente de Processos e Contratos da Saúde, para o qual foi nomeado pela Portaria nº 626, de 11 de março de 2021.

Armação dos Búzios, 25 de abril de 2024.

ALEXANDRE DE OLIVEIRA MARTINS
Prefeito



PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 924, DE 25 DE ABRIL DE 2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 79, I, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

DESIGNAR, com efeito desde 18 de abril de 2024, LUCAS DOS SANTOS LIMA – Secretário Municipal de Obras e Projetos para responder CONCOMITANTEMENTE e INTERINAMENTE pela Secretaria Municipal de Saneamento e Drenagem.

Armação dos Búzios, 25 de abril de 2024.

ALEXANDRE DE OLIVEIRA MARTINS
Prefeito



CPREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
GABINETE DO PREFEITO



PORTARIA Nº 925, DE 25 DE ABRIL DE 2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 79, I, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

EXONERAR, com efeito desde 18 de abril de 2024, GLEISSON DA SILVA COSTA do cargo em comissão de Gerente do Corpo Clínico do H.M.R.P., para o qual foi nomeado pela Portaria nº 169, de 19 de fevereiro de 2024.

Armação dos Búzios, 25 de abril de 2024.

ALEXANDRE DE OLIVEIRA MARTINS
Prefeito

Processo: 3836/2024– Fls: _____



BÚZIOS
PREFEITURA

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO

Armação dos Búzios, 25 de abril de 2024

AUTORIZAÇÃO E RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 018/2024
PROCESSO 3836/2024

Dada a instrução do presente do que resta acostada estimativa de despesa; justificativa de preço; demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido; razão da escolha do contratado; comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária; parecer jurídico e pareceres técnicos AUTORIZO E RATIFICO a consecução do presente, sob a hipótese de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO fulcrada com base Lei 14.133/2021 - Art. 74-II para Realização do Evento Show do Di Ferrero, tendo por executante as empresas qualificadas e seus correspondentes valores abaixo indicados:

- R R AGENCIA DE MÚSICA LTDA
CNPJ: 09.566.531/0001-10
Valor global: R\$ 110.000,00 (cento e dez mil reais)

Encaminhe-se à Secretaria Municipal de Governança e Compliance para a devida publicidade, na forma do art– Art. 72-VIII e parágrafo único da Lei Federal 14.133/21, e informação junto ao SIGFIS e demais comunicações pertinentes.

Armação dos Búzios, 25 de abril de 2024

PATRÍCIA MORAES BURLAMAQUI DE FREITAS CHAVES
Secretária Municipal de Turismo

*O presente ato se fundamenta com base nos: Decreto Municipal 2140/2023 Art. 4º §2º; Decreto Municipal 2135/2023 Art. 3º -XIII; Decreto Municipal 2135/2023 Art. 4º ; Lei Federal 14.133/21 – Art. 72-VIII e parágrafo único



BÚZIOS
PREFEITURA

Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura da Cidade de Armação dos Búzios
Secretaria Municipal de Administração
Coordenadoria Especial de Contratos

Prefeitura Municipal de Armação dos Búzios

Extrato de Contrato

Contrato nº 045/2024

Processo nº 3836/2024

CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Turismo, representada pela sua Secretária

CONTRATADA: R. R. AGÊNCIA DE MÚSICA LTDA.

Objeto: Contratação da empresa **R. R. Agência de Música Ltda.**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 09.566.531/0001-10, para realização de show musical do cantor DI FERRERO, que realizar-se-á neste município, no dia 26 de abril de 2024, conforme condições constantes do Termo de Referência, fulcrando-se no art. 74, II da Lei Federal nº 14.133/2022.

Fundamentação legal: Art. 94, da Lei nº 14.133/21.

Data da apresentação: 26 de abril de 2024.

Valor: **R\$ 110.000,00** (cento e dez mil reais).

Armação dos Búzios, 25 de abril de 2024.

SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO
Patrícia Moraes Burlamaqui de Freitas Chaves
CONTRATANTE



BÚZIOS
PREFEITURA

Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura da Cidade de Armação dos Búzios
Secretaria Municipal de Administração
Condenadoria Especial de Contratos

Prefeitura Municipal de Armação dos Búzios

Extrato de Termo Aditivo Nº 002/2024

Contrato nº: 014/2023

Processo nº: 235/2023

Contratante: **O Município de Armação dos Búzios**, representada pela Secretaria Municipal de Obras e Projetos

Contratada: **CONSTRUTORA METROPOLITANA S/A**

Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação de prazo de vigência do contrato nº **014/2023**, processo administrativo nº **235/2023**, relativo à Requisição nº 15 de serviços de Execução da Pavimentação Asfáltica, drenagem pluvial e sinalização viária, com fundamento no Art. 57, §1º, da Lei 8.666/93.

Prazo: 03 (três) meses – compreendendo o período de **03/04/2024** e término em **03/07/2024**.

Fundamentação legal: Artigo 61 § único da Lei 8666/93.

Armação dos Búzios/RJ, 03 de abril de 2024.

MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
MIGUEL PEREIRA DE SOUZA
Secretário Municipal de Obras e Projetos